



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2023-TRE/RN

CONTRATANTE (UASG): Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN (UG: 070008)

OBJETO: Serviços comuns de engenharia destinados à revisão/revitalização de imóveis utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 256.898,92.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim para alguns itens.

SUMÁRIO:

- Seção 1:** DO OBJETO.
- Seção 2:** DOS ANEXOS.
- Seção 3:** DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.
- Seção 4:** DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- Seção 5:** DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.
- Seção 6:** DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.
- Seção 7:** DA FASE DE JULGAMENTO.
- Seção 8:** DA FASE DE HABILITAÇÃO.
- Seção 9:** DOS RECURSOS.
- Seção 10:** DO CONTRATO.
- Seção 11:** DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O TRE E O LICITANTE VENCEDOR.
- Seção 12:** DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.
- Seção 13:** DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.
- Seção 14:** DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR.
- Seção 15:** DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

ALERTA

RECOMENDA-se que o licitante analise detalhadamente este edital (e anexos) antes de formular sua proposta ou apresentar lance. A prática injustificada de atos ilegais, tais como não manter a proposta (ex.: desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex.: documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023-TRE/RN

A UNIÃO, pelo presente edital e por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Avenida Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), torna público aos interessados que o pregoeiro oficial deste Órgão, designado pela Portaria nº 106/2020-DG-TRE/RN, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, por meio do Sistema Comprasnet no Portal de Compras do Governo Federal.

Todas as referências de tempo no presente edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa a este certame.

INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: HORA: 08h; DATA: 04/09/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

TÉRMINO DO ENVIO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: HORA: 14h; DATA: 19/09/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

TIPO: Menor Preço

LOCAL: www.gov.br/compras

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº **7143/2023-TRE/RN**

SEÇÃO 1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de **serviços comuns de engenharia destinados à revisão/revitalização de imóveis utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN**, conforme condições e especificações previstas neste edital e nos respectivos anexos.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT ou CATSER do Comprasnet e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A presente licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I deste edital), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

SEÇÃO 2 – DOS ANEXOS

2.1. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos

- a) Anexo 1: Termo de Referência;
- b) Anexo 2: Valor Estimado;
- c) Anexo 3: Minuta de Contrato.

SEÇÃO 3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), observando-se as seguintes condições:

3.1.1. Para o **item 2 do objeto licitado**, cujo valor global estimado não ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação na presente licitação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.1.2. Para os **itens 1 e 3 do objeto licitado**, cujos valores globais estimados ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), participação na presente licitação é permitida para qualquer interessado, não estando restrita a microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

3.3. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.8. O impedimento de que trata o **item 3.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o **item 3.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

SEÇÃO 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da mesma Lei Complementar, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5.1. no(s) item(ns) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame para os referidos itens;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os **itens 4.3 ou 4.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do **item 4.10** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO 5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo 1 deste Edital), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

SEÇÃO 6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto e fechado**, e os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso sejam previstos no objeto deste pregão eletrônico), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão público licitante;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO 7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **subitem 3.7** deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3/2018, art. 29, *caput*).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Para julgamento será adotado o critério **menor preço global por item**.

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 3.2 e 4.6** deste edital.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos e o atendimento às especificações e exigências do edital, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, declarando vencedor aquele que apresentar o **menor preço global por item**.

SEÇÃO 8 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo 1 deste Edital), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Para habilitar-se neste pregão eletrônico o licitante deverá comprovar as condições de regularidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, habilitação econômico-financeira e habilitação técnica, nos termos previstos nos **itens 8.3 a 8.6 deste edital**.

8.3. Habilitação jurídica.

8.3.1. O licitante deverá apresentar documentos que comprovem sua existência jurídica, em conformidade com o que dispõem os **subitens 11.1 a 11.9 do Termo de Referência** (Anexo 1 deste Edital).

8.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista.

8.4.1. O licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos nos **subitens 11.10 a 11.13 do Termo de Referência** (Anexo 1 deste Edital).

8.5. Habilitação econômico-financeira.

8.5.1. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos referentes à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

b.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b.2) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

b.3) os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.5.2. Os fornecedores que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.5.3. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação.

8.5.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.6. Qualificação Técnica:

8.6.1. Será exigido do licitante o atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos nos **subitens 11.14 a 11.19 do Anexo 1 deste edital** (Termo de Referência).

8.6.2. Observação: Os requisitos para assinatura do contrato estão indicados no **item 4 do Anexo 1 deste edital** (Termo de Referência).

8.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, não inferior a 3 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez, por motivo devidamente justificado pelo licitante e acolhido pelo Pregoeiro.

8.9.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Seção de Licitações do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN, no endereço Avenida Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290).

8.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

8.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3/2018, art. 7º, *caput*)

8.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.15.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

8.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, art. 39, §4º):

8.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou o Pregoeiro poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata ou relatório e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 8.15.1**.

8.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21. Caso seja permitida, no Termo de Referência (Anexo 1 deste edital), a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.21.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

SEÇÃO 9 – DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata ou relatório de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata ou relatório de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

9.10.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

9.10.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

9.10.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

9.10.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

SEÇÃO 10 – DO CONTRATO

10.1. O contrato será formalizado nos termos do Anexo 3 deste edital.

10.2. O TRE/RN convocará o licitante vencedor, por meio de correio eletrônico, direcionado ao endereço eletrônico cadastrado do licitante no Comprasnet ou informado em sua proposta, para assinar o instrumento de contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital, devendo a convocação para a assinatura do contrato ocorrer durante a validade da proposta ofertada na licitação.

10.3. A convocação para assinatura do instrumento de contrato poderá, a critério do TRE/RN, ocorrer de acordo com o seguinte procedimento:

a) envio, pelo TRE/RN, do instrumento de contrato em formato de arquivo eletrônico, tipo Portable Document Format (.pdf), via correio eletrônico, direcionado ao endereço eletrônico cadastrado do licitante vencedor no Comprasnet ou informado em sua proposta;

b) devolução, pelo licitante vencedor, do instrumento de contrato assinado pelo seu representante legal, em formato de arquivo eletrônico, tipo Portable Document Format (.pdf), assinado digitalmente por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, devendo o arquivo eletrônico assinado ser devolvido ao TRE/RN, via correio eletrônico (e-mail), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do arquivo eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.4. O prazo para a assinatura do instrumento de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo TRE/RN.

10.5. A assinatura do instrumento de contrato está condicionada à verificação da regularidade da habilitação do licitante vencedor.

10.6. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses admitidas pela Lei nº 14.133/2021.

10.7. As condições trazidas neste edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento de contrato, independentemente de transcrição.

10.8. Os procedimentos referentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência (Anexo 1 deste edital).

SEÇÃO 11 – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O TRE/RN E O LICITANTE VENCEDOR

11.1. As comunicações entre o TRE/RN e o licitante vencedor, durante a fase de execução contratual, deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade.

11.2. São considerados meios de comunicação formal entre o TRE/RN e o licitante vencedor:

a) correspondência via postal com aviso de recebimento ou por telegrama;

b) intimação ou notificação pessoal, provada com a assinatura do representante legal do licitante vencedor ou de preposto por ele indicado;

c) mensagem eletrônica (e-mail);

d) mensagem de aplicativo de comunicação instantânea (WhatsApp ou similar).

11.3. Para os fins previstos nesta Seção, são obrigações do licitante vencedor:

a) informar o endereço completo da sua sede ou da filial encarregada da execução contratual;

b) informar endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone com aplicativo de comunicação instantânea (WhatsApp ou similar);

c) confirmar o recebimento das mensagens eletrônicas (e-mail) enviadas pelo TRE/RN, observando o prazo de confirmação expressamente indicado em cada mensagem;

d) confirmar a leitura das mensagens de aplicativo de comunicação instantânea (WhatsApp ou similar) em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, devendo a extrapolação desse prazo de resposta ocorrer somente por motivo devidamente justificado, não podendo essa extrapolação ultrapassar 2 (dois) dias úteis;

e) viabilizar o atendimento às mensagens de aplicativo de comunicação instantânea (WhatsApp ou similar) no horário das 8h às 18h, em dias úteis, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

f) manter atualizados, durante o prazo de vigência do contrato, o endereço da sua sede ou filial encarregada da execução contratual, o endereço eletrônico e o número do telefone com aplicativo de comunicação instantânea a serem utilizados para contatos e/ou comunicações com o TRE/RN.

11.4. Na hipótese de descumprimento injustificado, pelo licitante vencedor, das obrigações de responder às mensagens eletrônicas (e-mail) e de confirmar a leitura das mensagens de aplicativo de comunicação instantânea, será considerada presumida sua cientificação a respeito do teor de cada mensagem, uma vez que o endereço eletrônico e o número do telefone com o aplicativo de comunicação instantânea serão indicados pelo próprio licitante vencedor.

11.5. A não observância, sem justificativa, por parte do licitante vencedor, das obrigações previstas nesta Seção será considerada descumprimento contratual. Nessa hipótese, o licitante vencedor poderá ser penalizado com as sanções administrativas previstas neste edital, assegurada a prévia e ampla defesa.

SEÇÃO 12 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Para os fins previstos neste edital, comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, o TRE/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa, conforme o percentual de multas definido no Termo de Referência (Anexo 1 deste edital) e observado o disposto no **item 12.4** deste edital;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos **itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos **itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, **cuj a duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021**, e impedirá o responsável (licitante e/ou adjudicatário) de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, conforme a hipótese descrita no **item 12.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas neste edital e à imediata perda da garantia de proposta (caso exigida nesta licitação) em favor do TRE/RN, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

SEÇÃO 13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, direcionados ao endereço eletrônico **pregao@tre-rn.jus.br**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO 14 – DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

14.1. O licitante vencedor, além de cumprir as obrigações definidas neste edital e seus anexos, ficará obrigado a:

14.1.1. executar o objeto licitado, seguindo as condições e especificações estipuladas em sua proposta, a qual deverá estar de acordo com o Termo de Referência (Anexo 1 deste edital);

14.1.2. garantir a boa qualidade da execução do objeto licitado;

14.1.3. manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.4. responsabilizar-se pelo disposto em sua proposta e pelos atos dos seus representantes legais;

14.1.5. manter atualizados os seus dados cadastrais perante o TRE/RN, com indicação de endereço, telefones e correio eletrônico, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o TRE/RN e o licitante vencedor, de modo a viabilizar convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.

14.1.5.1. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de correspondências direcionadas ao licitante vencedor, enviadas por meio dos correios, ou com o não atendimento às ligações telefônicas;

14.1.5.2. Na ausência de informação dos dados referidos, o TRE/RN considerará como válidas e atualizadas para os devidos fins as informações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

14.1.6. manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do TRE/RN ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução contratual, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

SEÇÃO 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata ou relatório da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para data a ser comunicada pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. O TRE/RN poderá filmar e/ou gravar as sessões da licitação e utilizar a filmagem ou gravação como meio de prova.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

15.11. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Natal/RN para dirimir questões oriundas desta licitação e dos contratos dela decorrentes.

15.12. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.tre-rn.jus.br.

15.13. Os esclarecimentos às consultas porventura formuladas ao Pregoeiro serão publicados no sítio eletrônico do TRE/RN na internet (www.tre-rn.jus.br), em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do certame.

15.14. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste edital serão atendidos pelo Pregoeiro em dias úteis, de segunda a quinta-feira, no horário das 13h às 18h, e nas sextas-feiras, no horário das 8h às 14h, via telefone [(84) 3654-5481/5482] ou correio eletrônico [pregao@tre-rn.jus.br], para os esclarecimentos necessários.

Natal/RN, 30 de agosto de 2023.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca

Diretor(a)-Geral do TRE/RN



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA **REVITALIZAÇÃO/REVISÃO** DE IMÓVEIS UTILIZADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO.

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para **REVITALIZAÇÃO/REVISÃO de imóveis utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte nos municípios de Apodi, Areia Branca e Assu**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Serviços de revisão/revitalização do Imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de Apodi/RN, conforme esse Termo de Referência e anexos	1	Unidade
2	Serviços de revisão/revitalização do Imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de Areia Branca/RN, conforme esse Termo de Referência e anexos	1	Unidade
3	Serviços de revisão/revitalização do Imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de Assu/RN, conforme esse Termo de Referência e anexos	1	Unidade

- 1.2. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, sem a necessidade de fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva

- 1.3. O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias contados da data estabelecida na Ordem de serviço. O serviço NÃO é de natureza continuada. Dessa forma, a vigência do contrato contemplará além do prazo de execução, os prazos de recebimento conforme os termos da Lei nº 14.133/2021 e deste Termo de Referência.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5. A contratação dos serviços necessários à completa revisão/revitalização dos imóveis, aqui pretendida, foi distribuída em três itens, ou seja, cada item compreende os serviços de cada edificação, o que remete à necessidade de contratação de uma só empresa para execução do serviço de cada imóvel em razão dos seguintes aspectos:
 - 1.5.1. Os serviços necessários à revisão/revitalização da edificação são diversos e tem relação de interdependência entre si, o que poderia acarretar prejuízo à execução do todo caso a licitação ocorresse para cada serviço de maneira independente, ou seja, a contratação de várias empresas para realização dos serviços de revisão/revitalização de uma mesma edificação poderia, com grande possibilidade, inviabilizar a conclusão do serviço;
 - 1.5.2. Na planilha de serviços da edificação existem serviços com preços muito baixos, e caso fosse para a disputa de forma isolada, esses com menor valor seriam de pouco interesse para o mercado gerando um alto risco de restarem prejudicados;
 - 1.5.3. A proposta de contratação do serviço agrupado em item único visa diluir o custo de deslocamento e administração além da viabilidade técnica na execução;
 - 1.5.4. Outra questão a ser levada em consideração é o volume de documentação para análise no ato licitatório que gera diretamente um custo elevado para a Administração além de demora na conclusão do certame, caso o objeto fosse para disputa em serviços isolados;
 - 1.5.5. A licitação por serviço específico poderia levar à contratação de várias empresas para executar os serviços de uma mesma edificação o que poderia dificultar não só a conclusão dos serviços como também a definição de responsabilidades de cada empresa caso viessem a ter problemas na execução. Isso também faria aumentar em muito os custos de fiscalização em razão do reduzido número de servidores aptos para a tarefa.
- 1.6. A caracterização do objeto deste Termo de Referência como serviço comum de engenharia obriga a Administração a exigir ART de responsabilidade técnica de engenheiro responsável pela execução dos serviços, na forma da Lei 5.194/1966 e da Resolução-CREA 218/1973:

Art. 1º – Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

(...)

*Atividade 05 - **Direção de obra e serviço técnico**;(…)*

*Atividade 11 - **Execução de obra e serviço técnico**;(…)*

*Atividade 14 - **Condução de trabalho técnico**;(…)*

*Atividade 15 - **Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção**;*

*Atividade 16 - **Execução de instalação, montagem e reparo**;*

*Atividade 17 - **Operação e manutenção de equipamento e instalação**;(…), grifos meus)*

- 1.7. **Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em anexo ao Edital ou aviso de dispensa eletrônica.**
- 1.8. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice O Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 1.9. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 1.11. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 1.12. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. A contratação aqui pretendida visa proporcionar aos imóveis utilizados pelo TRE a manutenção das funções precípuas das edificações que estão diretamente ligadas ao conforto, segurança, funcionalidade e preservação do patrimônio público.
- 2.2. A contratação aqui pretendida visa realizar a manutenção corretiva das edificações que sofrem o desgaste das intempéries e do seu uso regular cuja obrigação de manutenção é função do proprietário, além de ser determinação expressa da Secretaria do Patrimônio da União.
- 2.3. Considerando que os imóveis têm, naturalmente, desgaste pelo uso e pelo tempo, fica clara a necessidade de recomposição de seus atributos e funcionalidades a fim de garantir o conforto e segurança aos servidores, prestadores de serviço e eleitores que utilizam as edificações.
- 2.4. Considerando ainda que a manutenção das edificações é obrigação precípua da Administração, a revisão/revitalização do imóvel deverá ser efetuada conforme requerida neste Termo de Referência.
- 2.5. Portanto, o objetivo desta contratação é proporcionar às edificações o funcionamento adequado de todos os seus sistemas, o conforto adequado aos usuários e ainda a segurança de todos, inclusive patrimonial, garantindo ao final a prestação do serviço eleitoral de forma satisfatória e eficiente.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA do TRE/RN de 2023, conforme detalhamento a seguir:

Código da demanda no PCA do TRE/RN de 2023: PAC 2023 (ENG.POO_23.07).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. O objeto do contrato consiste na realização de manutenções em diversos sistemas da edificação que sofreram desgaste com o uso e também decorrente das intempéries.
- 3.2. A manutenção dos imóveis utilizados pelo TRE/RN é necessária, e faz parte das obrigações deste Regional junto à Secretaria do Patrimônio da União que é o gestor imobiliário da União.
- 3.3. Para tanto, a contratação aqui requerida é de empresa de engenharia ou arquitetura devidamente registrada no Conselho de Classe para execução de serviços relacionados à manutenção corretiva e preventiva de forma a revitalizar todos os atributos da edificação.
- 3.4. O serviço aqui requerido tem caráter pontual, ou seja, não é serviço continuado uma vez que a planilha de serviços relaciona o que hoje tem necessidade de reparo, não prevendo execução futura de qualquer dos serviços ali contido.
- 3.5. Diante do exposto, apontamos como solução mais favorável para a administração a contratação da demanda aqui descrita.
- 3.6. Para isso apontamos que as formas de contratação mais recentes para o serviço aqui pretendido foram através de licitações no mercado nacional, resultando na solução mais viável tanto em termos de custo, rapidez na execução e qualidade técnica do serviço.
- 3.7. O serviço a ser contratado enquadra-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 3.8. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação aqui referida se trata de serviço de engenharia/arquitetura e para assinatura do contrato será requerida inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme recomenda o Acórdão TCU nº 10362/2017 – Segunda Câmara.
- 4.2. Além da inscrição no conselho profissional, a empresa e o profissional, que será responsável pelos serviços, deverão apresentar na fase de licitação, atestados de execução de serviços similares de forma a garantir a execução sob a ótica da qualidade técnica, através de habilitação técnica a ser explanada em subitem específico deste Termo de Referência.

- 4.3. Caso o responsável técnico habilitado no certame não possa realizar o serviço, a contratada deverá formalmente requerer junto a Administração a substituição do profissional por outro de igual habilitação segundo critérios estabelecidos no item 20 deste Termo de Referência.
- 4.4. Não será obrigatório que a futura contratada possua sede ou filial no RN, contudo os serviços deverão seguir a planilha e as especificações definidas neste termo de referência definido pela contratante, de forma presencial, seguindo critérios técnicos e normativos, sem que o quesito distância ou dificuldade de logística possa ser utilizado como justificativa para atrasos, inexecuções ou mesmo interfira no resultado pretendido.
- 4.5. Antes da formação dos seus preços, a licitante poderá realizar exame suficientemente minucioso nos projetos e nas edificações com objetivo de verificar as condições locais de trabalho e manuseio, antever os serviços, os fornecimentos necessários e as possíveis dificuldades técnicas a serem enfrentadas durante a execução do objeto, bem como quantificar o reflexo das demandas e dos obstáculos identificados nos valores propostos para a prestação desses serviços.
- 4.6. Para fins de controle de acesso por parte do Contratante, a empresa Contratada deverá apresentar a relação dos seus empregados alocados para a prestação dos serviços, contendo nome completo, número da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- 4.7. Após assinatura do contrato, a empresa Contratada deverá apresentar em até 10 (dez) dias corridos, como pré-requisito para a convocação de início dos serviços deste Termo de Referência), a ART devidamente quitada, nela constando o nome da empresa contratada e do responsável técnico pela execução dos serviços objeto desta contratação.

Sustentabilidade

- 4.8. A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010
- 4.9. A Contratada deve utilizar, sempre que possível, produtos certificados, não-tóxicos, reutilizável, renovável ou reciclável, utilizar produtos extraídos e manufaturados localmente, quanto possível, para minimizar a energia embutida em seu transporte. As tintas devem ser orgânicas ou a base de água sempre que possível. Além disso, os serviços deverão ser executados sem desperdício de água.

Subcontratação

- 4.10. Será admitida a subcontratação apenas dos serviços de serralheria, climatização e equipamentos elétricos, e algum outro que fuja à *expertise* da empresa desde que autorizado previamente pela fiscalização.

Garantia da contratação

- 4.11. A garantia contratual será definida pelo setor competente e constará no edital.

Vistoria

- 4.12. Para efeito de participação ou habilitação das empresas no procedimento licitatório, NÃO SERÁ EXIGIDA a apresentação de atestado de visita e vistoria, comprovando que efetuaram vistoria dos locais de execução dos serviços.

- 4.13. PORÉM, na hipótese de vir a Licitante a se sagrar vencedora da licitação e, conseqüentemente, assinar o decorrente Contrato com a Administração, o fato de não haver sido efetuada essa visita não poderá, em qualquer hipótese, vir a ser alegado como causa de desconhecimento de fatores e condições locais, em favor de eventuais pretensões de acréscimo aos preços unitários propostos e aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 4.14. DESTA FORMA, para assinatura do contrato o licitante vencedor do certame deverá apresentar declaração afirmando conhecer todas as condições locais para execução do objeto, inclusive mercadológicas, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- 4.15. A não realização de vistoria não exime a contratada da responsabilidade pelo fiel cumprimento do objeto, não sendo admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos que venham a dificultar ou a impedir a execução dos serviços.
- 4.16. A Contratada não poderá alegar a não realização de vistoria com a finalidade de alterar o valor da proposta ou deixar de executar os serviços objeto desta contratação.
- 4.17. Caso a empresa opte pela vistoria dos imóveis a serem revitalizados, às suas expensas, deverá solicitar antecipadamente autorização para adentrar os imóveis com definição prévia de datas e horários marcado através de e-mail à senge@tre-rn.jus.br, não sendo possível vistorias em feriados, sábados e domingos

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Após a assinatura do contrato, a empresa CONTRATADA deverá apresentar em até 10 (dez) dias corridos, como pré-requisito para emissão da Ordem de Serviço, a ART ou RRT devidamente quitada, nela constando o nome da empresa contratada e do seu responsável técnico, da execução dos serviços objeto desta contratação.
- 5.2. O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estipulada na Ordem de Serviço.
- 5.3. A prorrogação do prazo de execução, caso seja autorizada pela administração, não poderá em hipótese alguma ultrapassar o ano fiscal vigente, por razões orçamentárias.
- 5.4. Os serviços serão prestados pelo contratado dentro dos padrões aqui definidos em dias úteis e no horário de trabalho comercial.
- 5.5. Os serviços de recuperação e revisão/revitalização dos prédios serão executados sempre obedecendo as normas técnicas atinentes e às melhores práticas da engenharia.
- 5.6. A planilha de serviços deverá ser obedecida não podendo ser alterada sem anuência da administração, inclusive quanto ao limite de quantidades previstas.
- 5.7. As especificações dos materiais a serem utilizados serão detalhadas em caderno próprio anexo ao termo de referência.
- 5.8. Serviços previstos:

- 5.8.1. Serviços preliminares: relacionados à legalização do serviço perante o conselho de arquitetura ou engenharia, limpezas, poda de árvores, demolições e retiradas, expurgo de materiais inservíveis e serviços afins;
 - 5.8.2. Coberturas: tratamento anticorrosivo, recuperações e substituições de elementos conforme planilha orçamentária, pintura e jateamento, demolição e recuperação de rufos e chapins, substituição de calhas e tubulações de drenagem pluvial, impermeabilização;
 - 5.8.3. Revestimentos: recuperação de revestimentos danificados, recuperação de parede em alvenaria e de parede de gesso acartonado (drywall) se necessário, demolição de piso, recuperação com aplicação de piso cerâmico, instalação de rodapés, instalação de piso permeável em jardim interno;
 - 5.8.4. Esquadrias: recuperação e substituição de portões e grades metálicas danificadas, adequação de portão de veículos conforme projeto, aplicação de películas, revisão/revitalização de portas de vidro, revisão/revitalização e substituição de fechaduras, ferragens e portas de madeira, etc;
 - 5.8.5. Instalações: substituição ou reforma de quadros de distribuição, revisão/revitalização e substituição de instalações elétricas, caixas de passagem e luminárias, reforma em instalações hidráulicas, manutenção, revisões e manutenções de instalações hidrossanitárias e pluviais em geral, substituição de metais hidráulicos, reforma da cisterna, reforma de drenagem de ar condicionado, etc;
 - 5.8.6. Sinalização vertical e horizontal: substituição de placas de identificação de estacionamentos prioritários e placas relacionadas ao projeto de incêndio, sinalização das salas;
 - 5.8.7. Pintura: pintura geral de fachadas, paredes e tetos internos, pintura de piso externo, pintura em metais e em madeiras;
 - 5.8.8. Muros e calçadas: recuperação de calçadas e de muros, com a limpeza ao final dos serviços;
- 5.9. Qualquer dúvida sobre serviços e/ou materiais deverá ser elucidada junto à Seção de Engenharia através do e-mail: senge@tre-rn.jus.br.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- 6.4. Após a assinatura do contrato, o Contratante poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.5. A empresa Contratada deverá obrigatoriamente indicar um preposto responsável pelo acompanhamento da execução do contrato. A indicação do preposto deve ser oficializada em documento devidamente assinado por seu representante legal. Neste documento deverão ser informados os contatos do preposto tais como telefone, endereço eletrônico, número de contato para aplicativo de mensagens instantâneas e local para atender seus empregados bem como a indicação dos poderes e deveres do preposto em relação à execução do objeto contratado.
- 6.6. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.9. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor o contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Os proponentes deverão incluir em seus preços todos os encargos, taxas e impostos inerentes ao serviço a ser executado levando em consideração todas as demandas estabelecidas nas planilhas e no caderno de especificações em anexo e que foram resumidas no item 7 deste termo de referência.
- 7.2. Além das planilhas orçamentárias e caderno de especificações, apresentamos em anexo o cronograma previsto para realização dos serviços e informações complementares dos serviços de cada planilha.
- 7.3. Todos os custos de deslocamento, hospedagem, impressão de documentos, etc, também deverão estar contabilizados no preço proposto.
- 7.4. Não será permitido execução dos serviços aos sábados, domingos e feriados, inclusive municipais.
- 7.5. O detalhamento dos serviços a serem realizados está definido em planilha em anexo a este Termo de Referência.
- 7.6. Para o correto dimensionamento do valor ofertado para cada serviço, é necessário que o licitante tenha conhecimento das especificações que estão em anexo, o projeto de arquitetura do imóvel, além da sua localização.
- 7.7. Para tanto informamos a área do imóvel e o endereço onde está localizado:

ITEM	IMÓVEIS	ÁREA CONST M ²	ÁREA TERRENO M ²	ENDEREÇO
1	Serviços de revisão/revitalização do Fórum Eleitoral de Apodi/RN, conforme Termo de Referência	234,05	450,69	R. FRANCISCO ROBERTO CARLOS DE MORAIS, 89, PEQUE
2	Serviços de revisão/revitalização do Fórum Eleitoral de Areia Branca/RN, conforme Termo de Referência	221,04	600,00	RODOVIA BR-110 KM 2, ILHA
3	Serviços de revisão/revitalização do Fórum Eleitoral de Assu/RN, conforme Termo de Referência	287,53	780,00	R. DOUTOR LUIZ CARLOS, QD. F, LOTE 114/115, NOVO HORIZONTE

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.5. Prestar aos empregados da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- 8.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços executados, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 8.7. Comunicar à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.8. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência, efetuando as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da Instrução Normativa nº 05/2017 – SEGES/MPDG.
- 8.9. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência quando do descumprimento de obrigações pela contratada.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 8.11. Arquivar, entre outros documentos, orçamentos, termos de recebimento provisório e definitivo, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 8.12. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.13. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 8.14. Em caso de necessidade, solicitar eventuais adequações de horários e escalas de execução dos serviços para melhor atender a necessidade do TRE/RN.

- 8.15. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 8.15.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 8.15.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;
 - 8.15.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 8.15.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do Contratante, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos técnicos materiais e profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, com a qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta, cumprindo os prazos, datas e horários predeterminados neste instrumento.
- 9.2. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e no Contrato, com habilitação e conhecimentos adequados, fornecendo os uniformes, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e especificação técnica deverão atender às recomendações de mercado e da legislação de regência.
- 9.5. Apresentar ao Contratante, no início da execução dos serviços e sempre que houver necessidade, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local de prestação dos serviços e estes deverão se apresentar devidamente identificados por meio de uniforme, EPIs e crachá.
- 9.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do Contratante e ainda instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias profissionais dos empregados, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, bem como aos documentos relativos ao serviço contratado.
- 9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado e ainda promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos nos âmbitos federal, estadual ou municipal e ainda as normas de segurança da Contratante, além de manter sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.14. Fazer o correto descarte dos resíduos sólidos gerados na obra/serviço visando reduzir impactos ambientais.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.17. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25/05/2017:
 - 9.17.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - 9.17.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
 - 9.17.3. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade do serviço, paralisando, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 9.18. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, devendo orientar os seus empregados nesse sentido.
- 9.19. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.
- 9.20. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.21. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.
- 9.22. Registrar junto ao CREA-RN a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – referente a execução do objeto do contrato, em até dez dias após sua assinatura.
- 9.23. Utilizar ferramentas e equipamentos da própria empresa e responsabilizar-se pelos danos que causar ao Contratante, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços por parte do Contratante, quando esses danos tenham sido ocasionados por seus empregados, durante a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 9.24. Fornecer ao Contratante número telefônico, inclusive de telefone celular e aplicativo de mensagens instantâneas, para contato.
- 9.25. A Contratada deve estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas neste Termo de Referência, em plena validade.

Obrigações pertinentes à LGPD

- 9.26. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.27. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 9.28. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 9.29. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 9.30. É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 9.31. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento das disposições exigidas na LGPD, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

- 9.31.1. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 9.32. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 9.32.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- 9.33. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 9.34. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 10.1. A medição será elaborada pela fiscalização após vistoria e aferição dos serviços contratados para em seguida informar à Contratada para emissão de nota fiscal e documentos pertinentes e necessários ao pagamento.
- 10.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 10.2. Não serão medidos serviços incompletos, de má qualidade, executados em desacordo com os projetos, especificações, ou normas técnicas, ou seja, serão medidos os serviços efetivamente executados em acordo com os termos do contrato, projeto e especificações.
- 10.3. A medição será feita em estrita observância aos ditames do contrato no que se refere aos serviços, não sendo aceitos em medição serviços não previstos neste contrato, como também não serão aceitas alterações em unidades de medidas.
- 10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, **no prazo de 10 dias corridos**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

- 10.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
 - 10.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
 - 10.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)
 - 10.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
 - 10.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
 - 10.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
 - 10.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - 10.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
 - 10.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
 - 10.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
 - 10.7. Os serviços serão recebidos definitivamente **no prazo de 10 dias corridos,,** contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
 - 10.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações

assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

- 10.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 10.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 10.7.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - 10.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 10.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
 - 10.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
 - 10.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 10.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma deste Termo de Referência, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
 - 10.11.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 10.12.1. o prazo de validade;

- 10.12.2. a data da emissão;
 - 10.12.3. os dados do contrato e do Contratante;
 - 10.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 10.12.5. o valor a pagar; e
 - 10.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 10.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.15. A Contratada também deverá estar regular perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União
- 10.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 10.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 10.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

- 10.21. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de

compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) / 365$, sendo: $I = [(6 / 100)] / 365$ com $I = 0,00016438$ e $TX = 6\%$ (percentual da taxa anual)

- 10.22. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da liquidação da despesa, nos termos do art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES nº 77, de 4 de novembro de 2022.

Forma de Pagamento

- 10.23. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
- 10.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.26. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação do Pagamento

- 10.27. A critério da Administração Contratante, a antecipação de pagamento pode ser admitida excepcionalmente, mediante relevante justificativa de interesse público e condicionada à prestação de cautelas ou garantias que assegurem o pleno cumprimento do objeto.
- 10.28. A Contratada emitirá nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente correspondente ao valor da antecipação de pagamento, tão logo autorizada pelo Contratante e mediante prestação de cautelas ou garantias que assegurem o pleno cumprimento do objeto, se exigidas.
- 10.29. Fica a Contratada obrigada a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

- 10.29.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada da contratação;
- 10.29.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada da contratação será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.
- 10.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento provisório do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.
- 10.31. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

Cessão de Crédito

- 10.32. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, e conforme as regras deste Termo de Referência.
 - 10.32.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante
- 10.33. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 10.34. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte da Contratada (cedente), a celebração da cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 10.35. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratada) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração Contratante.
- 10.36. A cessão de crédito não afetarà a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado

11.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor valor global por item**.
- 11.2. A documentação técnica de engenharia (orçamentos, cronograma, composições de preço, etc) deverá ser assinada por profissional Engenheiro Civil/Eletricista/Mecânico ou Arquiteto, conforme a especialidade do objeto a ser contratado, nos termos dos Art. 14 e 15, da Lei nº 5.194/1966.

Regime de execução

- 11.3. O regime de execução dos serviços integrantes da planilha orçamentária será a Empreitada por Preço Unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

- 11.4. O critério de aceitabilidade de preços será:
- 11.4.1. Valor global: o valor global deverá ser igual ou inferior ao preço publicado;
- 11.4.2. Para os valores unitários: como regra, **não serão aceitos preços unitários superiores aos publicados para os serviços representativos listados abaixo**, sendo, portanto, motivo de **desclassificação da proposta**.
- 11.5. Na fase de classificação das propostas, a empresa que ofertar o melhor preço deverá apresentar, em sua proposta de preços, todas as Composições de Preços Unitários (CPU), detalhadas e assinadas, referentes a todos os serviços da planilha contratada.
- 11.6. Serviços considerados representativos do orçamento, obtidos através da curva ABC, (serviços que somados representam 80% da planilha)
- 11.6.1. Planilha de Apodi:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO SERVIÇO	% ORÇAMENTO	% ACUMULADA
2.9	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019. TELHAMENTO DA COBERTURA DO PRÉDIO, EXCETO DA GARAGEM E DA CAIXA D'ÁGUA.	13.965,31	15,80%	15,80%
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014. PINTURA DE TODAS AS PAREDES EXTERNAS.	7.448,47	8,43%	24,22%

2.7	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. REFORÇO E SER IMPLANTADO NA ESTRUTURA DA COBERTURA DO PRÉDIO, EXCETO DA GARAGEM E DA CAIXA D'ÁGUA.	6.037,46	6,83%	31,05%
2.6	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	5.373,88	6,08%	37,13%
6.17	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, DE 12.000 A 30.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	4.625,23	5,23%	42,37%
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. PINTURA DE TODAS AS PAREDES INTERNAS	3.942,24	4,46%	46,82%
8.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO PRETO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO. DUAS DEMÃOS.	3.459,07	3,91%	50,74%
5.5	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021. PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.dormakaba.com/br-pt/solu%C3%A7%C3%B5es/produtos/ferragens-para-portas/molas-hidr%C3%A1ulicas/bts-84-282356	2.252,90	2,55%	53,29%
8.12	CAIAÇÃO EM TRÊS DEMÃOS EM PAREDES - M². PINTURA DOS MUROS DE CONTORNO	1.924,82	2,18%	55,46%
8.13	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021. TODA A SUPERFÍCIE DO PISO DO ESTACIONAMENTO.	1.821,27	2,06%	57,52%
8.8	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	1.728,33	1,96%	59,48%
2.10	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019. CUMEEIRA DA COBERTURA CENTRAL (2 ÁGUAS).	1.655,37	1,87%	61,35%

8.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADIS FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS.	1.602,60	1,81%	63,16%
6.16	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, TODAS AS POTÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	1.541,74	1,74%	64,91%
2.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018. APLICAÇÃO NAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	1.367,40	1,55%	66,46%
6.19	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020. BOMBA ANAUGER 700. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://anauger.com.br/bombas-vibratorias/anauger-700-5g/	1.362,28	1,54%	68,00%
5.1	MANUTENÇÃO DAS GRADES FRONTAIS EM METALON COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS. GRADIS FRONTAIS, GRADES DE PROTEÇÃO DAS JANELAS E PORTÃO LATERAL.	1.345,43	1,52%	69,52%
5.11	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210 CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. SUBSTITUIÇÃO DA PORTA DA SALA DE APOIO ADMINISTRATIVO E SALA DO CARTÓRIO.	1.263,48	1,43%	70,95%
6.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015.	1.255,88	1,42%	72,37%
2.15	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA. SOBRE A PORTA DO FUNDO DO CARTÓRIO.	1.136,10	1,29%	73,65%
6.10	LUMINÁRIA TUBULAR LED 2x18W 120CM SOBREPOR SLIM CALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/luminaria-slim/luminaria-superled-slim-120cm-36w-biv-6500k.html	1.130,61	1,28%	74,93%
2.5	CHAPIM PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO.	989,92	1,12%	76,05%
5.4	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021. TROCAR FERRAGENS DAS PORTAS DE	875,05	0,99%	77,04%

	VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO.			
2.12	LIMPEZA DE CALHA DE ZINCO (REQUISITOS: COM USO DE ESCOVAS MANUAIS, PANOS OU FERRAMENTAS PORTÁTEIS COM USO DE ÁGUA OU SABÃO NEUTRO. EXCLUÍDA A POSSIBILIDADE DE USO DE PRODUTOS QUE POLUAM O MEIO AMBIENTE). LIMPEZA DO PERÍMETRO TOTAL DAS CALHAS.	847,08	0,96%	78,00%
2.14	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021. (REQUISITOS: COM USO DE SIKAFILL, MANTA LIQUIDA DA AXTON, VEDAPREN FAST OU SIMILAR). PINTURA DAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.quartzolit.weber/impermeabilizantes-para-lajes-e-telhados/impermeabilizante-manta-liquida-branca-quartzolit	817,75	0,93%	78,93%
7.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO, DIM.: 60 X 80 CM, - "ESTACIONAMENTO RESERVADO - DEFICIENTE/IDOSOS", INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.iplacas.com.br/placa-estacionamento-exclusivo-deficiente-fisico-obrigatorio-uso-do-cartao?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=BXJ8PPLUS-aluminio-acm-3mm-60x40cm&gclid=Cj0KCQjw--2aBhD5ARIsALiRlwCjiR-wa86kmQFyTbh8LssHUG5Z6ZM2Xg3kHjFYKP1aLiJEzP4s9LEaAsKtEALw_wcB	817,16	0,92%	79,85%

11.6.2. Planilha de Areia Branca:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO SERVIÇO	% ORÇAMENTO	% ACUMULADA
5.4	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NA COR PRETA, DE PREFERÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. GRADIS (VER PROJETO). REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://morlan.com.br/produto/gradil-morlan/1553804493	9.292,45	12,02%	12,02%
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014. PINTURA DE TODAS AS PAREDES EXTERNAS.	7.342,41	9,50%	21,52%

5.5	<p>PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NA COR PRETA, DE PREFERÊNCIA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR PRETA, DE PREFERÊNCIA - FORNECIMENTO E MONTAGEM.</p> <p>PORTÃO DE CORRER DE AUTOMÓVEIS E PORTÃO DE CORRER PARA PEDESTRES (VER PROJETO). ALTURA IGUAL A DOS GRADIS.</p> <p>REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://morlan.com.br/produto/gradil-morlan/1553804493</p>	3.928,41	5,08%	26,60%
5.2	RETIRADA DE GRADE DE FERRO GRADIS FRONTAIS E PORTÕES FRONTAIS EXISTENTES (VER PROJETO)	3.402,27	4,40%	31,01%
2.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018. APLICAÇÃO NAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	2.964,14	3,83%	34,84%
8.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MNUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. PINTURA DE TODAS AS PAREDES INTERNAS.	2.773,50	3,59%	38,43%
8.13	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016. MUROS DE CONTORNO. COR BRANCO GELO.	2.414,94	3,12%	41,55%
5.6	<p>PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NA COR PRETA, DE PREFERÊNCIA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR PRETA, DE PREFERÊNCIA - FORNECIMENTO E MONTAGEM.</p> <p>PORTÃO PIVOTANTE DE AUTOMÓVEIS (VER PROJETO). ALTURA IGUAL A DOS GRADIS.</p> <p>REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://morlan.com.br/produto/gradil-morlan/1553804493</p>	2.294,19	2,97%	44,52%
6.17	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, DE 12.000 A 30.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	2.287,84	2,96%	47,48%
5.9	<p>MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021. PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO.</p> <p>REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.dormakaba.com/br-pt/solu%C3%A7%C3%B5es/produtos/ferragens-para-portas/mol-as-hidr%C3%A1ulicas/bts-84-282356</p>	2.228,76	2,88%	50,36%
6.26	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1.996,42	2,58%	52,95%

8.8	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	1.506,26	1,95%	54,90%
6.20	FORNECIMENTO DE MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO DE CORRER DE ATÉ 800 KG, POTÊNCIA ACIMA DE 500 WATTS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 15 METROS/MINUTO, COM DOIS CONTROLES REMOTOS	1.442,37	1,87%	56,76%
5.1	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE GRADES METÁLICAS DAS JANELAS PARA TRATAMENTO DA CORROSÃO E NOVA PINTURA	1.404,45	1,82%	58,58%
8.12	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO PRETO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, PORTAS METÁLICAS E LETREIRO DA FACHADA. EXECUTAR DUAS DEMÃOS.	1.378,88	1,78%	60,36%
6.19	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020. BOMBA ANAUGER 700. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://anauger.com.br/bombas-vibratorias/anau-ger-700-5g/	1.347,69	1,74%	62,11%
6.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015.	1.242,42	1,61%	63,71%
2.13	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, ACABAMENTOS ETC. AF_05/2017_P. FORRO DA GARAGEM DE CARGA E DESCARGA.	1.182,83	1,53%	65,25%
2.10	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA. SOBRE A PORTA DO FUNDO DO CARTÓRIO.	1.123,93	1,45%	66,70%
6.10	LUMINÁRIA TUBULAR LED 2x18W 120CM SOBREPOR SLIM CALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/luminaria-slim/luminaria-superled-slim-120cm-36w-bi-v-6500k.html	1.118,50	1,45%	68,15%
4.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO COM BASE BETUMINOSA. ESPESSURA 3 CM. ÁREA ONDE FOI DEMOLIDO.	1.018,63	1,32%	69,46%

8.10	<p>PROTEÇÃO DE ARMADURA COM TINTA DE ALTO TEOR DE ZINCO. GRADES DE JANELAS E LETREIRO DA FACHADA (TRATAMENTO ANTI MAREZIA).</p> <p>REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.ntcbrasil.com.br/quimicos-basf/anticorrosivos/emaco/emaco-p22-basf/</p>	1.005,96	1,30%	70,77%
5.8	<p>JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021. TROCAR FERRAGENS DAS PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO.</p>	865,68	1,12%	71,89%
7.1	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO, DIM.: 60 X 80 CM, - "ESTACIONAMENTO RESERVADO - DEFICIENTE/IDOSOS", INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS.</p> <p>REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.iplacas.com.br/placa-estacionamento-exclusivo-deficiente-fisico-obrigatorio-uso-do-cartao?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=BXJ8PBLUS-aluminio-acm-3mm-60x40cm&gclid=Cj0KCQjw--2aBhD5ARIsALiRlwCjiR-wa86kmQFyTbh8LssHUG5Z6ZM2Xg3kHjFYKP1aLiJEzP4s9LEaAsKtEALw_wcB</p>	808,41	1,05%	72,93%
6.12	<p>LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020.</p> <p>REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/tartaruga/luminaria-tartaruga-led-8w-biv-6500k.html</p>	794,57	1,03%	73,96%
2.7	<p>LIMPEZA DE CALHA DE ZINCO (REQUISITOS: COM USO DE ESCOVAS MANUAIS, PANOS OU FERRAMENTAS PORTÁTEIS COM USO DE ÁGUA OU SABÃO NEUTRO. EXCLUÍDA A POSSIBILIDADE DE USO DE PRODUTOS QUE POLUAM O MEIO AMBIENTE). LIMPEZA DO PERÍMETRO TOTAL DAS CALHAS.</p>	766,82	0,99%	74,95%
6.16	<p>DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, TODAS AS POTÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.</p>	762,61	0,99%	75,94%
5.11	<p>MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO. SUBSTITUIÇÃO DAS ROLDANAS E ACESSÓRIOS EM JANELAS EM ALUMÍNIO E VIDRO.</p>	754,38	0,98%	76,91%
5.7	<p>MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE ABRIR EM METALON E CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADICAS, BARRAS DANIFICADAS E FECHADURA DE CILINDRO CROMADA. INCLUSIVE CHUMBAMENTO. PORTAS METÁLICAS (FINAL DO CORREDOR E DEPÓSITO DE URNAS).</p>	740,89	0,96%	77,87%

2.9	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021. (REQUISITOS: COM USO DE SIKAFILL, MANTA LIQUIDA DA AXTON, VEDAPREN FAST OU SIMILAR). PINTURA DAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.quartzolit.weber/impermeabilizantes-quartzolit/impermeabilizantes-para-lajes-e-telhados/impermeabilizante-manta-liquida-branca-quartzolit	740,27	0,96%	78,83%
2.5	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	701,73	0,91%	79,74%

11.6.3. Planilha de Açu:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO SERVIÇO	% ORÇAMENTO	% ACUMULADA
4.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO COM BASE BETUMINOSA. ESPESSURA 3 CM. TODA REGIÃO COM PISO CIMENTADO DETERIORADO (ESTACIONAMENTO, ÁREAS DE PASSEIO E RAMPAS DE ACESSO).	21.152,73	23,39%	23,39%
4.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO. ESPESSURA 3 CM. TODO O PISO CIMENTADO.	12.175,98	13,47%	36,86%
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014. PINTURA DE TODAS AS PAREDES EXTERNAS.	7.863,33	8,70%	45,56%
8.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO. DUAS DEMÃOS.	4.084,26	4,52%	50,07%
8.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MNUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. PINTURA DE TODAS AS PAREDES INTERNAS.	3.140,62	3,47%	53,55%

5.6	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021. PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.dormakaba.com/br-pt/solu%C3%A7%C3%B5es/produtos/ferragens-para-portas/mol-as-hidr%C3%A1ulicas/bts-84-282356	2.228,76	2,46%	56,01%
8.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO.	1.892,25	2,09%	58,11%
8.12	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016. MUROS DE CONTOURNO. COR BRANCO GELO.	1.844,05	2,04%	60,15%
8.8	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	1.669,10	1,85%	61,99%
2.13	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, ACABAMENTOS ETC. AF_05/2017_P. FORRO DA GARAGEM DE CARGA E DESCARGA.	1.419,40	1,57%	63,56%
2.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018. APLICAÇÃO NAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	1.352,75	1,50%	65,06%
6.19	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020. BOMBA ANAUGER 700. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://anauger.com.br/bombas-vibratorias/anauger-700-5g/	1.347,69	1,49%	66,55%
5.1	MANUTENÇÃO DAS GRADES FRONTAIS EM METALON COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS. GRADIS FRONTAIS.	1.332,35	1,47%	68,02%
5.3	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE ABRIR EM METALON E CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADICAS, BARRAS DANIFICADAS E FECHADURA DE CILINDRO CROMADA. INCLUSIVE CHUMBAMENTO. PORTÕES METÁLICOS PARA ENTRADA DE VEÍCULOS.	1.282,96	1,42%	69,44%

6.16	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015.	1.242,42	1,37%	70,81%
2.10	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA. SOBRE A PORTA DO FUNDO DO CARTÓRIO.	1.123,93	1,24%	72,06%
6.11	LUMINÁRIA TUBULAR LED 2x18W 120CM SOBREPOR SLIM CALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/luminaria-slim/luminaria-superled-slim-120cm-36w-biv-6500k.html	1.118,50	1,24%	73,29%
4.5	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020. PISO TÁTIL DAS CALÇADAS.	1.105,23	1,22%	74,52%
8.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. LAJES EXTERNAS/BEIRAL DO CONTO DA EDIFICAÇÃO.	1.075,82	1,19%	75,71%
2.7	LIMPEZA DE CALHA DE ZINCO (REQUISITOS: COM USO DE ESCOVAS MANUAIS, PANOS OU FERRAMENTAS PORTÁTEIS COM USO DE ÁGUA OU SABÃO NEUTRO. EXCLUIDA A POSSIBILIDADE DE USO DE PRODUTOS QUE POLUAM O MEIO AMBIENTE). LIMPEZA DO PERÍMETRO TOTAL DAS CALHAS.	986,87	1,09%	76,80%
6.13	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/tartaruga/luminaria-tartaruga-led-8w-biv-6500k.html	926,99	1,03%	77,82%
7.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES - DIMENSÕES 21 x 11 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COM DIZERES ADESIVADOS IDENTIFICANDO A SALA.	907,56	1,00%	78,83%
5.5	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021. TROCAR FERRAGENS DAS PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO.	865,68	0,96%	79,78%

Exigências de habilitação jurídica

- 11.7. Para fins de habilitação jurídica, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos:
 - 11.7.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
 - 11.7.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 11.7.3. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
 - 11.7.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 11.7.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
 - 11.7.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 11.7.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.9. O participante deverá comprovar a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 11.10. O participante deverá comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.11. O participante deverá comprovar a regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

- 11.12. O participante deverá comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 11.13. O participante também deverá estar regular perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União.

Exigências de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional

- 11.14. O participante deverá comprovar aptidão para execução de serviço de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 11.15. Dessa forma, será exigido das empresas licitantes, para fins de habilitação no certame licitatório, a apresentação de comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, constituído de:
- 11.15.1. Prova de registro ou inscrição do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme recomenda o Acórdão TCU nº 10362/2017 – Segunda Câmara;
- 11.15.2. Para atendimento à qualificação técnico-operacional: atestados de capacidade técnica, acompanhado da ART ou RRT correspondente, que comprovem que o licitante executou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:
- a) execução de serviços de engenharia de construção ou reforma de imóvel residencial, comercial ou industrial com área mínima de 100 (cem) metros quadrados de área construída.**
- 11.15.3. Para atendimento à qualificação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissionais de nível superior, ARQUITETO OU ENGENHEIRO, reconhecidos pelo CREA ou CAU, detentores de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados junto ao CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a:

a) execução de serviços de engenharia de construção ou reforma de imóvel residencial, comercial ou industrial com área mínima de 100 (cem) metros quadrados de área construída.

- 11.15.4. A comprovação de vínculo profissional, para fim de atender à recomendação contida nos Acórdãos TCU nº 103/2009 – Plenário e 73/2010 – Plenário, poderá ser efetuada pela apresentação de qualquer dos seguintes documentos: a) cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste o licitante como contratante; b) contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; c) contrato de prestação de serviços pelo profissional ao licitante, mesmo que sem vínculo trabalhista; ou, ainda, d) declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência deste mesmo profissional.
- 11.16. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestado de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos deverão ser inabilitados.
- 11.17. O Atestado Técnico apresentado para habilitação neste certame deverá comprovar a aptidão para a execução de serviços com características similares em complexidade técnica e operacional equivalente ou superior aos serviços previstos neste termo de referência.
- 11.18. Será admitido o somatório de atestados técnicos para obtenção do quantitativo mínimo necessário às habilitações técnico-operacional e técnico-profissional desde que os serviços tenham sido realizados concomitantemente no prazo de 90 (noventa) dias corridos.
- 11.19. Caso solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado apresentado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, caso necessário.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O custo estimado total da contratação encontra-se anexo ao edital do certame licitatório.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. O objeto da contratação está previsto no PCA 2023, sob o código MAN.XOO_23.07.
- 13.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento ordinário do TRE/RN.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - 14.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
 - 14.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 14.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 14.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. Serão aplicadas a Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 14.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 14.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 14.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como nos subitens 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
 - 14.2.4. **Multa**:
 - 14.2.4.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração Contratante, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 14.2.4.2. 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 14.2.4.3. 0,5% (cinco décimos por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 14.2.4.4. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação da garantia (seja para reforço ou por

ocasião de prorrogação), observado o máximo de 5% (cinco por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

14.2.4.5. 0,5% a 4,0% sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas seguintes:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor mensal do contrato
2	1,0% sobre o valor mensal do contrato
3	2,0% sobre o valor mensal do contrato
4	3,0% sobre o valor mensal do contrato
5	4,0% sobre o valor mensal do contrato

Tabela 1: grau da infração e percentual a ser aplicado.

Infração	Condutas	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (aplicação de multa por ocorrência).	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo justificado, os serviços contratuais (aplicação de multa por ocorrência).	05
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados (aplicação de multa por funcionário/dia).	04
4	Recusar-se a executar os serviços determinados pela fiscalização.	04
5	Retirar funcionário durante a realização do serviço, sem a anuência prévia do Contratante e sem a devida substituição.	03
6	Não registrar e controlar a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	02
7	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar de Órgão fiscalizador.	02
8	Deixar de encaminhar, quando exigido, documentação para que o Contratante possa efetuar o pagamento pelos serviços prestados.	01
9	Não substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço (aplicação de multa por funcionário/dia).	02
10	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital ou aviso de contratação direta e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo Contratante (aplicação de multa por ocorrência).	02

11	Substituir o preposto sem notificar o Contratante.	01
13	Encaminhar funcionário para realizar os serviços sem fardamento, identificação, equipamentos, ferramentas, materiais e/ou EPIs adequados (aplicação de multa por funcionário/dia).	04

Tabela 2: Conduas e grau de infração correspondente.

- 14.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 14.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.
- 14.4.1.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da Contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- 14.4.1.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 14.4.1.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.6.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.6.1.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 14.6.1.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.6.1.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 14.6.1.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 14.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica

sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- 14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 14.11. Os débitos da Contratada para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Natal, 04 de agosto de 2023.

Ronald José Amorim Fernandes
Integrante Demandante

José Haroldo Machado Júnior
Analista Judiciário - Engenheiro
Seção de Engenharia – COADI/SAOF

Ernesto Leça Pinto
Integrante Administrativo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023-TRE/RN – ANEXO 2

VALOR ESTIMADO

Prestação de serviços de Engenharia para revisão/revitalização de imóveis

(Valor Estimado nº 71/2023)

Item	Descrição do Grupo de Serviço	CATSER	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Global Estimado (R\$)
1	833	22225	Serviços de revisão/revitalização do Imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Apodi/RN , conforme Termo de Referência.	Unidade	1	89.207,37
2	833	22225	Serviços de revisão/revitalização do Imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Areia Branca/RN , conforme Termo de Referência.	Unidade	1	77.293,86
3	833	22225	Serviços de revisão/revitalização do Imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Assu/RN , conforme Termo de Referência.	Unidade	1	90.397,69
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)						256.898,92

Observações:

- 1) O valor estimado da contratação foi elaborado pela Seção de Engenharia do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN com base na tabela SINAPI.
- 2) Descrição do Grupo de Serviço no CATSER: 833 – Serviços de Engenharia.

Natal/RN, 21 de agosto de 2023

MINUTA DE CONTRATO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Contrato nº **(-numeração-)/2023-TRE/RN**

Referência: Pregão Eletrônico nº **(-numeração-)/2023-TRE/RN**

Processo Administrativo Eletrônico nº 7143/2023-TRE/RN

Contrato de prestação de serviços comuns de engenharia que firmam entre si o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN e a empresa **(-RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO-)**.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE ou TRE/RN, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **(-RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO-)**, (CNPJ: **(-nº CNPJ-)**), doravante denominada CONTRATADO, com sede na **(-endereço: logradouro, número, bairro, cidade, UF)**, [Telefone: **(-DDD-)-número-**]; Correio Eletrônico: **(-endereço eletrônico-)**], neste ato representada por **(-Nome do Representante Legal-)**, CPF **(-nº CPF-)**, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços comuns de engenharia, consistentes na revitalização/revisão do imóvel que abriga o **Fórum Eleitoral de (-município-)/RN**, conforme condições e especificações previstas no Termo de Referência e demais anexos do edital do **Pregão Eletrônico nº (-numeração-)/2023-TRE/RN**.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, referentes ao **Pregão Eletrônico nº (-numeração-)/2023-TRE/RN**:

- a) o Termo de Referência;
- b) o Edital do Pregão Eletrônico;
- c) a Proposta do CONTRATADO;
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente contrato terá prazo de vigência com início na data de assinatura deste instrumento e término em **31 de dezembro de 2023**.

2.2. O **prazo de execução** do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias, com início a partir de data a ser determinada em ordem de serviço a ser expedida pelo CONTRATANTE.

2.3. O prazo de vigência deste contrato será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de execução indicado no **subitem 2.2** desta Cláusula.

2.4. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação da vigência contratual.

2.5. A prorrogação do prazo de vigência deste contrato deverá ser formalizada por meio de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. O presente contrato possui valor total estimado de R\$ **(-Valor em Moeda-) -(Valor por Extenso-)**, conforme detalhamento a seguir apresentado:

Item	Descrição Resumida do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Global (R\$)
(-Item-)	Serviços de revisão/revitalização do Imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de (-Município-)/RN, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº (-numeração-)/2023-TRE/RN.	Unidade	01	(-Valor-)

3.2. No valor acima indicado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima indicado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços e/ou fornecimentos efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. Os modelos de gestão e de execução e os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência do pregão eletrônico mencionado na Cláusula Primeira deste contrato.

4.2. O objeto desta contratação será realizado sob o regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Será admitida a **subcontratação parcial** do objeto contratual, de acordo com o previsto no **subitem 4.10 do Termo de Referência** do pregão eletrônico mencionado na Cláusula Primeira deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele pertinentes encontram-se definidos no Termo de Referência do edital do pregão eletrônico mencionado na Cláusula Primeira deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado de **21 de agosto de 2023**, data do orçamento estimado elaborado pelo CONTRATANTE.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, caso o presente contrato permaneça vigente, os preços iniciais serão reajustados, a pedido do CONTRATADO, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência do pregão eletrônico mencionado na Cláusula Primeira deste contrato;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar o CONTRATADO para emissão de nota fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência do pregão eletrônico referido na Cláusula Primeira deste contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções administrativas previstas na lei e neste contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. O CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e do termo de referência do pregão eletrônico mencionado na Cláusula Primeira deste contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo na execução deste contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do CONTRATADO poderá ser recusada pelo CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo o CONTRATADO designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal deste contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal deste contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto contratado, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos (ou da garantia, caso exigida no edital do pregão eletrônico) o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor deste contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização deste contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- d)** Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

9.1.9. Comunicar ao fiscal deste contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a execução dos serviços contratados.

9.1.10. Prestar os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos a respeito da execução deste contrato;

9.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.12. Manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no pregão eletrônico mencionado na Cláusula Primeira deste contrato;

9.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução deste contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021);

9.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal deste contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021);

9.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato;

9.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia para assegurar a execução contratual, pelos seguintes motivos: a) trata-se da contratação de serviços sem adoção do regime de dedicação exclusiva de mão de obra; b) existe norma interna do CONTRATANTE prevendo a exigência de garantia apenas nas contratações com valor estimado superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) (Portaria nº 137/2022-GP-TRE/RN).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SIGILO DE INFORMAÇÕES

11.1. O CONTRATADO se compromete, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, a:

a) não revelar, divulgar ou transmitir a terceiros, em hipótese alguma, informações que lhe forem disponibilizadas pelo CONTRATANTE por força dos procedimentos necessários à execução do presente contrato, principalmente quando se tratar de informações que possam acarretar risco à segurança de ativos corporativos do CONTRATANTE, tais como computadores, redes e dados, ou que possam comprometer a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem de pessoas;

b) não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do presente contrato, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso indevido das informações disponibilizadas pelo CONTRATANTE, as quais devem ser utilizadas estritamente para as finalidades previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

a) der causa à inexecução parcial deste contrato;

b) der causa à inexecução parcial deste contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste contrato sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução deste contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução deste contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo à Administração Pública previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, nos termos do art. 156, inciso I e §2º, da Lei nº 14.133/2021, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, inciso III e §4º, da Lei nº 14.133/2021, quando praticadas as condutas descritas nas **alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 12.1** desta Cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do art. 156, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 14.133/2021, quando praticadas as condutas descritas nas **alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 12.1** desta Cláusula, bem como nas **alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 12.1** desta Cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) Multa, calculada de acordo com a faixa de percentuais de multas prevista no Termo de Referência do pregão eletrônico mencionado na Cláusula Primeira deste contrato;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do CONTRATADO no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação enviada pelo CONTRATANTE (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia eventualmente prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente do CONTRATANTE.

12.8. A aplicação das sanções previstas neste contrato realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

12.11. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

12.12. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.14. Os débitos do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes deste contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para este contrato.

13.3. Quando a não conclusão deste contrato, referida no subitem anterior, decorrer de culpa do CONTRATADO:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá o CONTRATANTE optar pela extinção deste contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. Este contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para a continuidade da execução contratual ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.5. Este contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Na hipótese do **subitem 13.5** desta Cláusula, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura empresarial do CONTRATADO não ensejará a extinção deste contrato se não restringir a capacidade do CONTRATADO de concluir a execução do objeto deste contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção deste contrato, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

13.7. A extinção deste contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133/2021).

13.8. Este contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função no procedimento licitatório ou atue na fiscalização ou na gestão deste contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação se enquadram na Ação JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ELEITORAL (N.D.: 339030.16) e serão atendidas pela Nota de Empenho nº **(-numeração-)**, utilizando-se dotação orçamentária prevista no orçamento do CONTRATANTE.

14.2. É admitida a cessão de crédito decorrente deste contrato, de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SG/SEDGG/ME nº 53/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Aplicam-se à execução deste contrato, e em especial aos seus casos omissos, a Lei nº 14.133/2021, Normas da ABNT e normas internacionais consagradas, Normas da ANEEL, Normas do CONFEA e CREA, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), normas e princípios gerais dos contratos, bem como as demais normas que regulam as licitações e contratações no âmbito da Administração Pública Federal.

15.2. Poderão ser utilizados como instrumentos interpretativos na sua execução, estando vinculados ao presente contrato:

- a) Edital e os anexos do pregão eletrônico referido na Cláusula Primeira deste contrato;
- b) Proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do termo aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração deste contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

17.1. As comunicações entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade.

17.2. São considerados meios de comunicação formal entre as partes contratantes:

- a) correspondência via postal com aviso de recebimento ou por telegrama;
- b) intimação ou notificação pessoal, provada com a assinatura do representante legal da parte ou de preposto por ela indicado;
- c) mensagem eletrônica (e-mail);
- d) mensagem de aplicativo de comunicação instantânea (WhatsApp ou similar).

17.3. Para os fins previstos nesta cláusula, são obrigações do CONTRATADO:

a) informar o endereço completo da sede do CONTRATADO, ou da filial encarregada da execução deste contrato;

b) informar endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone com aplicativo de comunicação instantânea (WhatsApp ou similar);

c) confirmar o recebimento das mensagens eletrônicas (e-mail) enviadas pelo CONTRATANTE, observando o prazo de confirmação expressamente indicado em cada mensagem;

d) confirmar a leitura das mensagens de aplicativo de comunicação instantânea (WhatsApp ou similar) em, no máximo, 6 (seis) horas, devendo a extrapolação desse prazo de resposta ocorrer somente por motivo devidamente justificção, não podendo essa extrapolação ultrapassar 2 (dois) dias úteis;

e) atender às mensagens de aplicativo de comunicação instantânea (WhatsApp ou similar) no horário das 8h às 18h, em dias úteis, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

f) manter atualizados, durante o prazo de vigência deste contrato, o endereço do CONTRATADO e o endereço eletrônico e o número do telefone com aplicativo de comunicação instantânea a serem utilizados para contatos e/ou comunicações entre as partes contratantes.

17.4. Na hipótese de descumprimento injustificado, pelo CONTRATADO, da obrigação de responder às mensagens eletrônicas (e-mail) e de confirmar a leitura das mensagens de aplicativo de comunicação instantânea, será considerada presumida a ciência do CONTRATADO a respeito do teor de cada mensagem, uma vez que o endereço eletrônico e o número do telefone com o aplicativo de comunicação instantânea foram indicados pelo próprio CONTRATADO.

17.5. A não observância, sem justificativa, por parte do CONTRATADO, das obrigações previstas nesta cláusula será considerada descumprimento contratual. Nessa hipótese, o CONTRATADO poderá ser penalizada com as sanções administrativas previstas neste contrato, assegurada a prévia e ampla defesa.

17.6. O CONTRATANTE informará ao CONTRATADO os nomes, endereços eletrônicos e telefones de contato dos setores administrativos e/ou dos agentes públicos do CONTRATANTE encarregados da fiscalização da execução deste contrato, caso essas informações não constem do instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial na Internet, em cumprimento ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Natal/RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura mediante certificado digital.

Natal-RN, **(-dia-)** de **(-mês-)** de 2023.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETOR(A)-GERAL**

(-NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO-)

Representante Legal

(-RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO-)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE APODI

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: JULHO/2023

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
1	ITENS PRELIMINARES							2.669,63	2,99%
1.1	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART/CREA-RN.	1,00	unid	ND	254,59	72,50	327,09	327,09	0,37%
1.2	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.AF_05/2018. PODA DA PARCELA DA COPA DA ÁRVORE DO LOTE VIZINHO QUE ULTRAPASSA O MURO DE DIVISA.	1,00	unid	98532	112,05	31,91	143,96	143,96	0,16%
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018. TODA A VEGETAÇÃO RASTEIRA NÃO DESEJADA DO TERRENO E DO ENTORNO.	110,35	m²	98524	2,90	0,83	3,73	411,15	0,46%
1.4	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO. INCLUINDO MATERIAL METÁLICO DESCARTADO NO FUNDO DO CARTÓRIO E GRADES/PORTÕES ANTIGOS.	28,04	m³	00026/ORSE	16,52	4,70	21,22	595,05	0,67%
1.5	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO. QUANTITATIVO PREVISTO PARA O PRAZO TOTAL DO CONTRATO.	67,50	m³	CPU 21	8,06	2,30	10,35	698,91	0,78%
1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018.	140,18	m³ x km	97914	2,74	0,78	3,52	493,47	0,55%
2	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES							33.956,64	38,06%
2.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017. TELHAS DA COBERTURA DO PRÉDIO, EXCETO DA GARAGEM E DA CAIXA D'ÁGUA.	167,00	m²	97647	3,00	0,85	3,85	643,68	0,72%
2.2	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017. DEMOLIÇÃO TOTAL DE RUFOS. DEMOLIÇÃO PARCIAL DE CHAPINS. DEMOLIÇÃO DE CINTA DE CONCRETO NA LATERAL DIREITA.	0,86	m³	97628	249,05	70,93	319,98	273,92	0,31%
2.3	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019. TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE DEMOLIÇÃO.	2568,24	kg	100231	0,03	0,01	0,04	98,99	0,11%
2.4	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019. LIMPEZA DA LAJE SOB AS TELHAS REMOVIDAS.	167,00	m²	99811	3,20	0,91	4,11	686,59	0,77%
2.5	CHAPIM PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO.	6,25	m²	CPU 20	123,28	35,11	158,39	989,92	1,11%
2.6	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	75,76	m	100327	55,21	15,72	70,93	5.373,88	6,02%
2.7	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. REFORÇO E SER IMPLANTADO NA ESTRUTURA DA COBERTURA DO PRÉDIO, EXCETO DA GARAGEM E DA CAIXA D'ÁGUA.	167,00	m²	100384	26,70	7,60	34,30	5.728,73	6,42%
2.8	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. TRAMA NA REGIÃO DA CUMEEIRA.	12,00	m²	92543	23,20	6,61	29,81	357,68	0,40%
2.9	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019. TELHAMENTO DA COBERTURA DO PRÉDIO, EXCETO DA GARAGEM E DA CAIXA D'ÁGUA.	167,00	m²	94207	61,76	17,59	79,35	13.251,17	14,85%
2.10	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019. CUMEEIRA DA COBERTURA CENTRAL (2 ÁGUAS).	12,00	m	94223	107,37	30,58	137,95	1.655,37	1,86%
2.11	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. TROCA PARCIAL DE CALHAS DANIFICADAS.	2,00	m	94229	156,46	44,56	201,02	402,04	0,45%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE APODI

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: JULHO/2023

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
2.12	LIMPEZA DE CALHA DE ZINCO (REQUISITOS: COM USO DE ESCOVAS MANUAIS, PANOS OU FERRAMENTAS PORTÁTEIS COM USO DE ÁGUA OU SABÃO NEUTRO. EXCLUIDA A POSSIBILIDADE DE USO DE PRODUTOS QUE POLUAM O MEIO AMBIENTE). LIMPEZA DO PERÍMETRO TOTAL DAS CALHAS.	39,91	m	04865/ORSE	16,52	4,70	21,22	847,08	0,95%
2.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018. APLICAÇÃO NAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	10,00	m²	98546	106,43	30,31	136,74	1.367,40	1,53%
2.14	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021. (REQUISITOS: COM USO DE SIKAFILL, MANTA LIQUIDA DA AXTON, VEDAPREN FAST OU SIMILAR). PINTURA DAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.quartzolit.weber/impermeabilizantes-quartzolit/impermeabilizantes-para-lajes-e-telhados/impermeabilizante-manta-liquida-branca-quartzolit	23,95	m²	102489	26,58	7,57	34,15	817,75	0,92%
2.15	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA. SOBRE A PORTA DO FUNDO DO CARTÓRIO.	3,00	m²	CPU 22	294,76	83,94	378,70	1.136,10	1,27%
2.16	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015. CONDUTOR VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS.	3,00	m	91790	57,55	16,39	73,94	221,82	0,25%
2.17	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P. FORROS DANIFICADOS EM AMBIENTES INTERNOS.	2,00	m²	96109	40,68	11,59	52,27	104,53	0,12%
3	REVESTIMENTOS						684,42	0,77%	
3.1	EXECUÇÃO DE RASGOS EM ALVENARIA PARA REPARO DE TRINCAS E PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES. PARA TRATAMENTO DAS TRINCAS EM REVESTIMENTO.	24,85	m	02481/ORSE	2,47	0,70	3,17	78,86	0,09%
3.2	ENCHIMENTO DE RASGOS COM ARGAMASSA 1:4 CIM:AREIA GROSSA. REPARO DAS TRINCAS NO REVESTIMENTO.	24,85	m	02483/ORSE	4,90	1,40	6,30	156,44	0,18%
3.3	AOÇO CA - 60 Ø 4,2 mm, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DAS FERRAGENS. PARA REPARO DAS RACHADURAS NOS REVESTIMENTOS.	5,32	kg	141/ORSE	12,96	3,69	16,65	88,58	0,10%
3.4	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (IMPERMEABILIZANTE) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	6,21	m²	87881	5,98	1,70	7,68	47,73	0,05%
3.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E=2CM. AF_06/2018. RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO APÓS TRATAMENTO DAS TRINCAS E RACHADURAS.	6,21	m²	98561	39,19	11,16	50,35	312,80	0,35%
4	PISOS						116,90	0,13%	
4.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO. ESPESSURA 3 CM. PARTE DA RAMPA DE AUTOMÓVEIS.	1,00	m²	00016/ORSE	24,28	6,91	31,19	31,19	0,03%
4.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. ESPESSURA 3 CM. PARTE DA CALÇADA, CANTEIRO EM FRENTE AO MASTRO E PARTE DA RAMPA DE AUTOMÓVEIS.	1,00	m²	98682	41,55	11,83	53,38	53,38	0,06%
4.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019. LIMPEZA E RETIRADA DE LODO DAS CALÇADAS E TAMPAS DE CONCRETO (LATERAL, FRONTAL E INTERNAS)	1,00	m²	99814	1,74	0,50	2,24	2,24	0,00%
4.4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016. NIVELAMENTO DO TERRENO NATURAL PRÓXIMO AO PONTÃO LATERAL.	0,30	m³	94319	78,07	22,23	100,30	30,09	0,03%
5	ESQUADRIAS						9.260,38	10,38%	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE APODI

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: JULHO/2023

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
5.1	MANUTENÇÃO DAS GRADES FRONTAIS EM METALON COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS. GRADIS FRONTAIS, GRADES DE PROTEÇÃO DAS JANELAS E PORTÃO LATERAL.	44,08	m²	CPU 1	23,76	6,77	30,52	1.345,43	1,51%
5.2	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE CORRER COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS E ROLDANAS. EM FRENTE À ENTRADA PRINCIPAL.	7,26	m²	CPU 2	42,15	12,00	54,16	393,18	0,44%
5.3	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE ABRIR EM METALON E CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADICAS, BARRAS DANIFICADAS E FECHADURA DE CILINDRO CROMADA. INCLUSIVE CHUMBAMENTO. PORTAS METÁLICAS - FINAL DO CORREDOR, DEPÓSITO DE URNAS E DE ACESSO AOS RESERVATÓRIOS.	4,80	m²	CPU 3	126,17	35,93	162,11	778,11	0,87%
5.4	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021. TROCAR FERRAGENS DAS PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO.	3,00	unid	102189	227,03	64,65	291,68	875,05	0,98%
5.5	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021. PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.dormakaba.com/br-pt/solu%C3%A7%C3%B5es/produtos/ferragens-para-portas/molas-hidr%C3%A1ulicas/bts-84-282356	2,00	unid	102188	876,76	249,69	1.126,45	2.252,90	2,53%
5.6	PELÍCULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR. FAIXA DE SEGURANÇA - PELÍCULA JATEADA APLICADA NA PORTA DE ENTRADA E NA PORTA DO CORREDOR COM O NOME "TRE". E PELÍCULA JATEADA OPACA NAS JANELAS DO DEPÓSITO	1,98	m²	3149/ORSE	41,81	11,91	53,72	106,09	0,12%
5.7	MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO. SUBSTITUIÇÃO DAS ROLDANAS E ACESSÓRIOS EM JANELAS EM ALUMÍNIO E VIDRO.	17,31	m²	CPU 17	27,78	7,91	35,69	617,82	0,69%
5.8	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTAS DO PRÉDIO COM PROBLEMA NA FECHADURA.	2,00	unid	90830	160,54	45,72	206,26	412,52	0,46%
5.9	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTA DO BANHEIRO COM PROBLEMA NA FECHADURA.	1,00	unid	90831	140,98	40,15	181,13	181,13	0,20%
5.10	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTA DO PRÉDIO COM BATENTE DANIFICADO.	1,00	unid	90806	415,81	118,42	534,23	534,23	0,60%
5.11	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210 CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. SUBSTITUIÇÃO DA PORTA DA SALA DE APOIO ADMINISTRATIVO E SALA DO CARTÓRIO.	2,00	unid	91012	491,71	140,03	631,74	1.263,48	16,96%
5.12	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. SUBSTITUIÇÃO DA PORTA DO BANHEIRO FEMININO DAS SERVIDORAS.	1,00	unid	91010	389,51	110,93	500,44	500,44	0,56%
6	INSTALAÇÕES							15.843,82	17,76%
6.1	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (acima de 10 kva) COM CAIXA DE ACRÍLICO NO PADRÃO DA COSERN	1,00	unid	0339/ORSE	481,70	137,18	618,88	618,88	0,69%
6.2	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022.	5,00	m	95727	11,28	3,21	14,49	72,46	0,08%
6.3	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022.	1,00	m	95728	16,34	4,65	20,99	20,99	0,02%
6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	20,00	m	91926	4,07	1,16	5,23	104,58	0,12%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE APODI

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: JULHO/2023

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
6.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/mini-disjuntor-unipolar-10a-curva-c-schneider-electric/392817/	1,00	unid	93653	11,14	3,17	14,31	14,31	0,02%
6.6	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.ferreiracosta.com/Produto/127948/rele-fotocelula-plastico-azul-220v-trifacil-azul-exatron?region_id=777777&qclid=Cj0KCQjw--2aBhD5ARIsALiRlWb1ELJq4rBWoA2MCO2OWy01PsW0uYez8dCaojRjYb7bS0KXO7mGd7kaAgqdEALw_wcB	2,00	unid	101632	35,15	10,01	45,16	90,32	0,10%
6.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. SUBSTITUIÇÃO DAS TOMADAS EM CAIXAS DE TOMADAS NO PISO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/tomada-painel-c-rabicho-2p-t-10a-preto-transmobil/470588?qclid=Cj0KCQjw--2aBhD5ARIsALiRlWb1ELJq4rBWoA2MCO2OWy01PsW0uYez8dCaojRjYb7bS0KXO7mGd7kaAgqdEALw_wcB	14,00	unid	91998	19,37	5,52	24,89	348,41	0,39%
6.8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/luminaria-de-emergencia-led-2w-ourolux-com-30-leds--santil/470118	4,00	unid	97599	25,20	7,18	32,38	129,51	0,15%
6.9	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/superled-projetor-slim-50w-biv-branco-6500k.html	1,00	unid	CPU 15	204,76	58,31	263,08	263,08	0,29%
6.10	LUMINÁRIA TUBULAR LED 2x18W 120CM SOBREPOR SLIM CALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/luminaria-slim/luminaria-superled-slim-120cm-36w-biv-6500k.html	22,00	unid	COTAÇÃO SETEC	40,00	11,39	51,39	1.130,61	1,27%
6.11	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/plafons-drivers/plafon-sobrep-or-caixa/plafon-superled-sobrep-or-12w-biv-4000k-redondo.html	14,00	unid	103782	35,02	9,97	44,99	629,90	0,71%
6.12	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/tartaruga/luminaria-tartaruga-led-8w-biv-6500k.html	5,00	unid	97607	104,19	29,67	133,86	669,31	0,75%
6.13	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016. INCLUSIVE CAIXA DE MEDIÇÃO.	1,00	unid	95635	223,28	63,59	286,87	286,87	0,32%
6.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015.	25,00	m	91785	39,10	11,14	50,24	1.255,88	1,41%
6.15	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	3,00	unid	94703	19,76	5,63	25,39	76,16	0,09%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE APODI

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: JULHO/2023

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
6.16	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, TODAS AS POTÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	6,00	unid	ARP 33/2022 - TRE/RN	200,00	56,96	256,96	1.541,74	1,73%
6.17	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, DE 12.000 A 30.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	6,00	unid	ARP 33/2022 - TRE/RN	600,00	170,87	770,87	4.625,23	5,18%
6.18	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.	4,00	unid	94490	26,52	7,55	34,07	136,29	0,15%
6.19	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020. BOMBA ANAUGER 700. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://anauger.com.br/bombas-vibratorias/anauger-700-5g/	1,00	unid	102111	1.060,32	301,96	1.362,28	1.362,28	1,53%
6.20	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	1,00	unid	86909	101,13	28,80	129,93	129,93	0,15%
6.21	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	1,00	unid	86914	76,61	21,82	98,43	98,43	0,11%
6.22	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	1,00	unid	86915	111,18	31,66	142,84	142,84	0,16%
6.23	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,00	m²	11186	493,78	140,62	634,40	1.903,20	2,13%
6.24	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020. SUBSTITUIÇÃO DAS CAIXAS DE INSPEÇÃO DO ATERRAMENTO.	3,00	unid	98111	49,97	14,23	64,20	192,60	0,22%
7	SINALIZAÇÃO							1.424,13	1,60%
7.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO, DIM.: 60 X 80 CM, - "ESTACIONAMENTO RESERVADO - DEFICIENTE/IDOSOS", INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.iplacas.com.br/placa-estacionamento-exclusivo-deficiente-fisico-obrigatorio-uso-do-cartao?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=BXJ8PBLUS-aluminio-acm-3mm-60x40cm&qclid=Cj0KCCQjw--2aBhD5ARIsALiRlwCjIR-wa86kmQFyTbh8LssHUG5Z6ZM2Xq3khjFYKp1aLiJEzP4s9LEaAeKtEALw_wcB	3,00	unid	12507/ORSE	212,01	60,38	272,39	817,16	0,92%
7.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).	8,00	unid	37559	36,74	10,46	47,20	377,62	0,42%
7.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES - DIMENSÕES 21 x 11 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COM DIZERES ADESIVADOS IDENTIFICANDO A SALA.	1,00	unid	07721/ORSE	178,51	50,84	229,35	229,35	0,26%
8	PINTURA							23.827,64	26,71%
8.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 LAJES EXTERNAS/BEIRAL DO CONTORNO DA EDIFICAÇÃO.	2,00	m²	88496	25,67	7,31	32,98	65,96	0,07%
8.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023. PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	2,00	m²	88497	13,76	3,92	17,68	35,36	0,04%
8.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023. PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	2,00	m²	88485	3,08	0,88	3,96	7,91	0,01%
8.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. LAJES EXTERNAS/BEIRAL DO CONTORNO DA EDIFICAÇÃO.	39,57	m²	88488	11,14	3,17	14,31	566,35	0,63%
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. PINTURA DE TODAS AS PAREDES INTERNAS	335,35	m²	88489	9,15	2,61	11,76	3.942,24	4,42%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE APODI

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: JULHO/2023

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014. PINTURA DE TODAS AS PAREDES EXTERNAS.	432,00	m²	88423	13,42	3,82	17,24	7.448,47	8,35%
8.7	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	52,92	m²	102193	1,58	0,45	2,03	107,43	0,12%
8.8	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	52,92	m²	102225	25,42	7,24	32,66	1.728,33	1,94%
8.9	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADIS FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS.	56,14	m²	100717	7,95	2,26	10,21	573,39	0,64%
8.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADIS FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS.	56,14	m²	100721	22,22	6,33	28,55	1.602,60	1,80%
8.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO PRETO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO. DUAS DEMÃOS.	112,27	m²	100726	23,98	6,83	30,81	3.459,07	3,88%
8.12	CAIAÇÃO EM TRÊS DEMÃOS EM PAREDES - M². PINTURA DOS MUROS DE CONTORNO	200,60	m²	C0589/SEINFRA-CE	7,47	2,13	9,60	1.924,82	2,16%
8.13	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021. TODA A SUPERFÍCIE DO PISO DO ESTACIONAMENTO.	93,51	m²	102491	15,16	4,32	19,48	1.821,27	2,04%
8.14	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA. E=10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021. DEMARCAÇÕES DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO	20,00	m	102500	3,56	1,01	4,57	91,48	0,10%
8.15	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA. E=30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021. FAIXA ZEBRADA DE ACESSO AO ATENDIMENTO	9,60	m²	102501	19,37	5,52	24,89	238,91	0,27%
8.16	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021. VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS, CADEIRANTES E GRÁVIDAS.	4,32	m²	102513	38,57	10,98	49,55	214,07	0,24%
9	DIVERSOS							1.423,79	1,60%
9.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019. LIMPEZA INTERNA DO PISO APÓS OS SERVIÇOS DE PINTURA.	179,89	m²	99803	1,88	0,54	2,42	434,51	0,49%
9.2	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019.	100,00	m²	99811	3,20	0,91	4,11	411,13	0,46%
9.3	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM 2.000L E CISTERNA COM 5000 LITROS	1,00	unid	COTAÇÃO	450,00	128,15	578,15	578,15	0,65%
TOTAL							(R\$)	89.207,37	100,00%

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$

89.207,37

(oitenta e nove mil e duzentos e sete reais e trinta e sete centavos)

José Haroldo Machado Júnior
Analista Judiciário - Engenheiro
CREA 190.067.756-3
SENGE/COADI/SAOF

ITEM	% ITENS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO SERVIÇO	% ORÇAMENTO	% ACUMULADA
1	1,11%	2.9	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019. TELHAMENTO DA COBERTURA DO PRÉDIO, EXCETO DA GARAGEM E DA CAIXA D'ÁGUA.	13.251,17	14,85%	14,85%
2	2,22%	8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014. PINTURA DE TODAS AS PAREDES EXTERNAS.	7.448,47	8,35%	23,20%
3	3,33%	2.7	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. REFORÇO E SER IMPLANTADO NA ESTRUTURA DA COBERTURA DO PRÉDIO, EXCETO DA GARAGEM E DA CAIXA D'ÁGUA.	5.728,73	6,42%	29,63%
4	4,44%	2.6	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	5.373,88	6,02%	35,65%
5	5,56%	6.17	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, DE 12.000 A 30.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	4.625,23	5,18%	40,83%
6	6,67%	8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. PINTURA DE TODAS AS PAREDES INTERNAS	3.942,24	4,42%	45,25%
7	7,78%	8.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO PRETO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO. DUAS DEMÃOS.	3.459,07	3,88%	49,13%
8	8,89%	5.5	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021. PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.dormakaba.com/br-pt/solu%C3%A7%C3%B5es/podutos/ferragens-para-portas/molas-hidr%C3%A1ulicas/bts-84-282356	2.252,90	2,53%	51,66%
9	10,00%	8.12	CAIAÇÃO EM TRÊS DEMÃOS EM PAREDES - M². PINTURA DOS MUROS DE CONTOURNO	1.924,82	2,16%	53,81%
10	11,11%	8.13	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021. TODA A SUPERFÍCIE DO PISO DO ESTACIONAMENTO.	1.821,27	2,04%	55,86%
11	12,22%	8.8	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	1.728,33	1,94%	57,79%
12	13,33%	2.10	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019. CUMEEIRA DA COBERTURA CENTRAL (2 ÁGUAS).	1.655,37	1,86%	59,65%
13	14,44%	8.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADIS FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS.	1.602,60	1,80%	61,45%
14	15,56%	6.16	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, TODAS AS POTÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	1.541,74	1,73%	63,17%
15	16,67%	2.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018. APLICAÇÃO NAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	1.367,40	1,53%	64,71%

16	17,78%	6.19	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020. BOMBA ANAUGER 700. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://anauger.com.br/bombas-vibratorias/anauger-700-5g/	1.362,28	1,53%	66,23%
17	18,89%	5.1	MANUTENÇÃO DAS GRADES FRONTAIS EM METALON COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS. GRADIS FRONTAIS, GRADES DE PROTEÇÃO DAS JANELAS E PORTÃO LATERAL.	1.345,43	1,51%	67,74%
18	20,00%	5.11	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210 CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. SUBSTITUIÇÃO DA PORTA DA SALA DE APOIO ADMINISTRATIVO E SALA DO CARTÓRIO.	1.263,48	1,42%	69,16%
19	21,11%	6.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015.	1.255,88	1,41%	70,57%
20	22,22%	2.15	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA. SOBRE A PORTA DO FUNDO DO CARTÓRIO.	1.136,10	1,27%	71,84%
21	23,33%	6.10	LUMINÁRIA TUBULAR LED 2x18W 120CM SOBREPOR SLIM CALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/luminaria-slim/luminaria-superled-slim-120cm-36w-biv-6500k.html	1.130,61	1,27%	73,11%
22	24,44%	2.5	CHAPIM PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO.	989,92	1,11%	74,22%
23	25,56%	5.4	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021. TROCAR FERRAGENS DAS PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO.	875,05	0,98%	75,20%
24	26,67%	2.12	LIMPEZA DE CALHA DE ZINCO (REQUISITOS: COM USO DE ESCOVAS MANUAIS, PANOS OU FERRAMENTAS PORTÁTEIS COM USO DE ÁGUA OU SABÃO NEUTRO. EXCLUÍDA A POSSIBILIDADE DE USO DE PRODUTOS QUE POLUAM O MEIO AMBIENTE). LIMPEZA DO PERÍMETRO TOTAL DAS CALHAS.	847,08	0,95%	76,15%
25	27,78%	2.14	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021. (REQUISITOS: COM USO DE SIKAFILL, MANTÁ LIQUIDA DA AXTON, VEDAPREN FAST OU SIMILAR). PINTURA DAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.quartzolit.weber/impermeabilizantes-quartzolit/impermeabilizantes-para-lajes-e-telhados/impermeabilizante-manta-liquida-branca-quartzolit	817,75	0,92%	77,06%
26	28,89%	7.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO, DIM.: 60 X 80 CM, - "ESTACIONAMENTO RESERVADO - DEFICIENTE/IDOSOS", INCLUSIVE BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.iplacas.com.br/placa-estacionamento-exclusivo-d-eficiente-fisico-obrigatorio-uso-do-cartao?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=BXJ8PBLUS-aluminio-acm-3mm-60x40cm&gclid=Cj0KCQjw-2aBhD5ARIsALiRlwCjIR-wa86kmQFyTbh8LssHUG5Z6ZM2Xg3kHjFYKP1aLiJezP4s9LEaAsKtEALw_wcB	817,16	0,92%	77,98%
27	30,00%	5.3	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE ABRIR EM METALON E CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADICAS, BARRAS DANIFICADAS E FECHADURA DE CILINDRO CROMADA. INCLUSIVE CHUMBAMENTO. PORTAS METÁLICAS - FINAL DO CORREDOR, DEPÓSITO DE URNAS E DE ACESSO AOS RESERVATÓRIOS.	778,11	0,87%	78,85%
28	31,11%	2.4	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019. LIMPEZA DA LAJE SOB AS TELHAS REMOVIDAS.	686,59	0,77%	79,62%

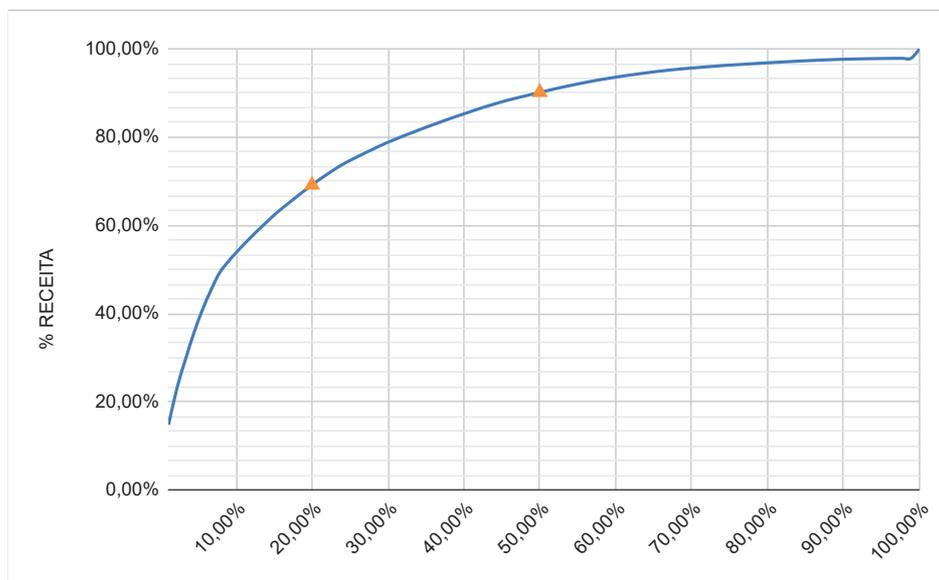
29	32,22%	1.5	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO. QUANTITATIVO PREVISTO PARA O PRAZO TOTAL DO CONTRATO.	698,91	0,78%	80,41%
30	33,33%	2.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017. TELHAS DA COBERTURA DO PRÉDIO, EXCETO DA GARAGEM E DA CAIXA D'ÁGUA.	643,68	0,72%	81,13%
31	34,44%	6.12	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/tartaruga/luminaria-tartaruga-led-8w-biv-6500k.html	669,31	0,75%	81,88%
32	35,56%	6.11	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/plafons-drivers/plafon-sobrep-or-caixa/plafon-superled-sobrep-or-12w-biv-4000k-re-dondo.html	629,90	0,71%	82,58%
33	36,67%	6.1	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (acima de 10 kva) COM CAIXA DE ACRÍLICO NO PADRÃO DA COSERN	618,88	0,69%	83,28%
34	37,78%	5.7	MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO. SUBSTITUIÇÃO DAS ROLDANAS E ACESSÓRIOS EM JANELAS EM ALUMÍNIO E VIDRO.	617,82	0,69%	83,97%
35	38,89%	1.4	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO. INCLUINDO MATERIAL METÁLICO DESCARTADO NO FUNDO DO CARTÓRIO E GRADES/PORTÕES ANTIGOS.	595,05	0,67%	84,64%
36	40,00%	9.3	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM 2.000L E CISTERNA COM 5000 LITROS	578,15	0,65%	85,28%
37	41,11%	8.9	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADIS FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS.	573,39	0,64%	85,93%
38	42,22%	8.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. LAJES EXTERNAS/BEIRAL DO CONTORNO DA EDIFICAÇÃO.	566,35	0,63%	86,56%
39	43,33%	5.10	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTA DO PRÉDIO COM BATENTE DANIFICADO.	534,23	0,60%	87,16%
40	44,44%	5.12	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. SUBSTITUIÇÃO DA PORTA DO BANHEIRO FEMININO DAS SERVIDORAS.	500,44	0,56%	87,72%
41	45,56%	1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018.	493,47	0,55%	88,28%
42	46,67%	9.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019. LIMPEZA INTERNA DO PISO APÓS OS SERVIÇOS DE PINTURA.	434,51	0,49%	88,76%
43	47,78%	5.8	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTAS DO PRÉDIO COM PROBLEMA NA FECHADURA.	412,52	0,46%	89,22%
44	48,89%	1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018. TODA A VEGETAÇÃO RASTEIRA NÃO DESEJADA DO TERRENO E DO ENTORNO.	411,15	0,46%	89,69%
45	50,00%	9.2	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019.	411,13	0,46%	90,15%
46	51,11%	2.11	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. TROCA PARCIAL DE CALHAS DANIFICADAS.	402,04	0,45%	90,60%
47	52,22%	5.2	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE CORRER COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS E ROLDANAS. EM FRENTE À ENTRADA PRINCIPAL.	393,18	0,44%	91,04%

48	53,33%	7.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).	377,62	0,42%	91,46%
49	54,44%	2.8	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. TRAMA NA REGIÃO DA CUMEEIRA.	357,68	0,40%	91,86%
50	55,56%	6.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. SUBSTITUIÇÃO DAS TOMADAS EM CAIXAS DE TOMADAS NO PISO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/tomada-painel-c-rabicho-2p-t-10a-preto-transmobil/470588?gclid=Cj0KCQjw--2aBhD5ARIsALiRlwAadFj2-U1po3HStukb9l6wsejBDtrwTQ06gAnYo4fMuqoOI2qJbgwaAofaEALw_wcB	348,41	0,39%	92,25%
51	56,67%	1.1	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART/CREA-RN.	327,09	0,37%	92,62%
52	57,78%	3.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E=2CM. AF_06/2018. RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO APÓS TRATAMENTO DAS TRINCAS E RACHADURAS.	312,80	0,35%	92,97%
53	58,89%	6.13	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVELDN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016. INCLUSIVE CAIXA DE MEDIÇÃO.	286,87	0,32%	93,29%
54	60,00%	2.2	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017. DEMOLIÇÃO TOTAL DE RUFOS. DEMOLIÇÃO PARCIAL DE CHAPINS. DEMOLIÇÃO DE CINTA DE CONCRETO NA LATERAL DIREITA.	273,92	0,31%	93,60%
55	61,11%	6.9	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/superled-projetor-slim-50w-biv-branco-6500k.html	263,08	0,29%	93,89%
56	62,22%	8.15	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA. E=30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021. FAIXA ZEBRADA DE ACESSO AO ATENDIMENTO	238,91	0,27%	94,16%
57	63,33%	7.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES - DIMENSÕES 21 x 11 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COM DIZERES ADESIVADOS IDENTIFICANDO A SALA.	229,35	0,26%	94,42%
58	64,44%	2.16	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015. CONDUTOR VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS.	221,82	0,25%	94,67%
59	65,56%	8.16	PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021. VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS, CADEIRANTES E GRÁVIDAS.	214,07	0,24%	94,91%
60	66,67%	6.24	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020. SUBSTITUIÇÃO DAS CAIXAS DE INSPEÇÃO DO ATERRAMENTO.	192,60	0,22%	95,12%
61	67,78%	5.9	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTA DO BANHEIRO COM PROBLEMA NA FECHADURA.	181,13	0,20%	95,33%
62	68,89%	3.2	ENCHIMENTO DE RASGOS COM ARGAMASSA 1:4 CIM:AREIA GROSSA. REPARO DAS TRINCAS NO REVESTIMENTO.	156,44	0,18%	95,50%

63	70,00%	1.2	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.AF_05/2018. PODA DA PARCELA DA COPA DA ÁRVORE DO LOTE VIZINHO QUE ULTRAPASSA O MURO DE DIVISA.	143,96	0,16%	95,66%
64	71,11%	6.22	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	142,84	0,16%	95,82%
65	72,22%	6.18	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.	136,29	0,15%	95,98%
66	73,33%	6.20	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	129,93	0,15%	96,12%
67	74,44%	6.8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/luminaria-de-emergencia-led-2w-ourolux-com-30-leds--santil/470118	129,51	0,15%	96,27%
68	75,56%	8.7	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	107,43	0,12%	96,39%
69	76,67%	5.6	PELÍCULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR. FAIXA DE SEGURANÇA - PELÍCULA JATEADA APLICADA NA PORTA DE ENTRADA E NA PORTA DO CORREDOR COM O NOME "TRE". E PELÍCULA JATEADA OPACA NAS JANELAS DO DEPÓSITO	106,09	0,12%	96,51%
70	77,78%	6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	104,58	0,12%	96,62%
71	78,89%	2.17	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P. FORROS DANIFICADOS EM AMBIENTES INTERNOS.	104,53	0,12%	96,74%
72	80,00%	2.3	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019. TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE DEMOLIÇÃO.	98,99	0,11%	96,85%
73	81,11%	6.21	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	98,43	0,11%	96,96%
74	82,22%	8.14	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA. E=10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021. DEMARCAÇÕES DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO	91,48	0,10%	97,06%
75	83,33%	6.6	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.ferreiracosta.com/Produto/127948/rele-fotocelula-plastico-azul-220v-trifacil-azul-exatron?region_id=777777&gclid=Cj0KCCQjw--2aBhD5ARIsALiRlWB1ELJq4rBW0A2MCO2OWy01PsW0uYez8dCaojRJYb7bS0KXO7mGd7kaAgqdEALw_wcB	90,32	0,10%	97,17%
76	84,44%	3.3	AÇO CA - 60 Ø 4,2 mm, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DAS FERRAGENS. PARA REPARO DAS RACHADURAS NOS REVESTIMENTOS.	88,58	0,10%	97,26%
77	85,56%	3.1	EXECUÇÃO DE RASGOS EM ALVENARIA PARA REPARO DE TRINCAS E PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES. PARA TRATAMENTO DAS TRINCAS EM REVESTIMENTO.	78,86	0,09%	97,35%
78	86,67%	6.15	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	76,16	0,09%	97,44%
79	87,78%	6.2	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022.	72,46	0,08%	97,52%
80	88,89%	8.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 LAJES EXTERNAS/BEIRAL DO CONTORNO DA EDIFICAÇÃO.	65,96	0,07%	97,59%
81	90,00%	4.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. ESPESSURA 3 CM. PARTE DA CALÇADA, CANTEIRO EM FRENTE AO MASTRO E PARTE DA RAMPA DE AUTOMÓVEIS.	53,38	0,06%	97,65%

82	91,11%	3.4	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (IMPERMEABILIZANTE) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	47,73	0,05%	97,71%
83	92,22%	8.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023. PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	35,36	0,04%	97,75%
84	93,33%	4.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO. ESPESSURA 3 CM. PARTE DA RAMPA DE AUTOMÓVEIS.	31,19	0,03%	97,78%
85	94,44%	4.4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016. NIVELAMENTO DO TERRENO NATURAL PRÓXIMO AO PONTÃO LATERAL.	30,09	0,03%	97,82%
86	95,56%	6.3	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022.	20,99	0,02%	97,84%
87	96,67%	6.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/mini-disjuntor-unipolar-10a-c-urva-c-schneider-electric/392817/	14,31	0,02%	97,86%
88	97,78%	8.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023. PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	7,91	0,01%	97,86%
89	98,89%	4.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019. LIMPEZA E RETIRADA DE LODO DAS CALÇADAS E TAMPAS DE CONCRETO (LATERAL, FRONTAL E INTERNAS)	2,24	0,00%	97,87%
90	100,00%	6.23	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1.903,20	2,13%	100,00%

TOTAL				89.207,37	100,00%
-------	--	--	--	-----------	---------



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE APODI

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: JULHO/2023

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023



CPU 1 BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022					
ESPECIFICAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS GRADES FRONTAIS EM METALON, COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS/M²					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5	R\$ 23,38	R\$ 11,69
i10907/ORSE	BARRAS PARA SUBSTITUIÇÃO: TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 25 X 25 MM, E=3,17MM(1/8"), 2,127KG/M	m	0,25	R\$ 31,76	R\$ 7,94
i10997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS-E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	kg	0,1	R\$ 40,98	R\$ 4,10
i0749/SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	h	0,5	R\$ 0,06	R\$ 0,03
SUB-TOTAL					R\$ 23,76

CPU 2 BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022					
ESPECIFICAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS PORTÕES DE CORRER, COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS/M²					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,35	R\$ 23,38	R\$ 8,18
i07504/ORSE	PERFIL AÇO, CANTONEIRA ABAS IGUAIS - 1" X 1/4" (2,22 KG/M)	kg	0,25	R\$ 10,43	R\$ 2,61
i08855/ORSE	ROLDANA PARA PORTÃO DE FERRO DE CORRER (INFERIOR), D=3", COM CAIXA	unid	0,25	R\$ 77,20	R\$ 19,30
i10907/ORSE	BARRAS PARA SUBSTITUIÇÃO: TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 25 X 25 MM, E=3,17MM(1/8"), 2,127KG/M	m	0,25	R\$ 31,76	R\$ 7,94
i10997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS-E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	kg	0,1	R\$ 40,98	R\$ 4,10
i0749/SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	h	0,4	R\$ 0,06	R\$ 0,02
SUB-TOTAL					R\$ 42,15

CPU 3 BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022					
ESPECIFICAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS PORTÕES DE ABRIR EM METALON FECHADO COM CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS, FERROLHOS E FECHADURA/M²					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4	R\$ 23,38	R\$ 9,35
i2433/SINAPI	DOBRADIÇA DE AÇO/FERRO, 3"X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	unid	1	R\$ 13,36	R\$ 13,36
i3120/SINAPI	FERROLHO DE SOBREPOR, 6", EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO	unid	1	R\$ 11,13	R\$ 11,13
90830/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	unid	0,5	R\$ 160,54	R\$ 80,27
i10907/ORSE	BARRAS PARA SUBSTITUIÇÃO: TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 25 X 25 MM, E=3,17MM(1/8"), 2,127KG/M	m	0,25	R\$ 31,76	R\$ 7,94
i10997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS-E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	kg	0,1	R\$ 40,98	R\$ 4,10
i0749/SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	h	0,4	R\$ 0,06	R\$ 0,02
SUB-TOTAL					R\$ 126,17

CPU 14 BASE CÓDIGO SINAPI 88485, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022					
ESPECIFICAÇÃO: PINTURA DE PISO CIMENTADO COM SOLUÇÃO DE CIMENTO E ÁGUA PARA REVITALIZAÇÃO DO PISO E AGREGAÇÃO DA BRITA SOLTA/M²					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	1,1000	R\$ 0,70	R\$ 0,77
88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0390	R\$ 24,78	R\$ 0,97
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0140	R\$ 19,15	R\$ 0,27
SUB-TOTAL					R\$ 2,00

CPU 15 BASE CÓDIGO SINAPI 101654, COM PREÇOS DE SINAPI 07/2023					
ESPECIFICAÇÃO: LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/UNID					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i21127/SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	m	0,014	R\$ 2,94	R\$ 0,04
i42244/SINAPI	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 50W BRANCO FRIO	unid	1,0000	R\$ 193,27	R\$ 193,27

88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2381	R\$ 21,68	R\$ 5,16
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2381	R\$ 26,42	R\$ 6,29
				SUB-TOTAL	R\$ 204,76

CPU 17	BASE CÓDIGO SINAPI 102181, COM PREÇOS DE SINAPI 07/2023				
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO/M ²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	unid	0,1000	R\$ 23,92	R\$ 2,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5000	R\$ 19,40	R\$ 9,70
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5000	R\$ 19,32	R\$ 9,66
COTAÇÃO	ROLDANA EXCÊNTRICA 1125 JANELA PORTA VIDRO 8 E 10MM	unid	0,2000	R\$ 10,60	R\$ 2,12
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	unid	0,5	R\$ 0,31	R\$ 0,15
34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	kg	0,1000	R\$ 37,67	R\$ 3,76
				SUB-TOTAL	R\$ 27,78

CPU 20	BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C0773, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022				
ESPECIFICAÇÃO:	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO/M ²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i0682/SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	h	0,02	R\$ 24,42	R\$ 0,49
88245/SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	R\$ 25,06	R\$ 20,05
i6117/SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	h	0,70	R\$ 12,69	R\$ 8,88
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,30	R\$ 23,55	R\$ 7,07
i43132/SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	0,02	R\$ 28,00	R\$ 0,56
i367/SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	0,04	R\$ 101,30	R\$ 4,05
i34/SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	kg	1,35	R\$ 11,05	R\$ 14,92
i43681/SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	m ²	1	R\$ 39,86	R\$ 39,86
i1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	17,36	R\$ 0,72	R\$ 12,50
i4720/SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m ³	0,09	R\$ 160,78	R\$ 14,47
i5069/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,02	R\$ 21,77	R\$ 0,44
				SUB-TOTAL	R\$ 123,28

CPU 21	BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C4125, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022				
ESPECIFICAÇÃO:	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO/m ³				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i7947/SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO	m x mês	1,00	R\$ 2,29	R\$ 2,29
88278/SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,16	R\$ 29,71	R\$ 4,75
88240/SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,05	R\$ 20,31	R\$ 1,02
				SUB-TOTAL	R\$ 8,06

CPU 22	BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C2479, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022				
ESPECIFICAÇÃO:	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA/M ²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
88317/SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	R\$ 28,15	R\$ 22,52
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,16	R\$ 23,55	R\$ 3,77
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,135	R\$ 19,40	R\$ 2,62
i370/SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	0,0003	R\$ 100,00	R\$ 0,03
i1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	0,30	R\$ 0,72	R\$ 0,22
i13388/SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	kg	0,500	R\$ 175,14	R\$ 87,57
i2105/SEINFRA	TOLDO PLÁSTICO	m ²	1,100	R\$ 108,14	R\$ 118,95
i21009/SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	m	2,8	R\$ 21,10	R\$ 59,08

SUB-TOTAL	R\$ 294,76
------------------	-------------------

CPU 23	BASE CÓDIGO ORSE 00650, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
ESPECIFICAÇÃO:	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X12CM, EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA/UNID				
i11250/SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	unid	1	R\$ 57,26	R\$ 57,26
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,70	R\$ 26,41	R\$ 18,49
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,700	R\$ 19,15	R\$ 13,41
SUB-TOTAL				R\$	89,15

José Haroldo Machado Júnior

Analista Judiciário - Engenheiro

CREA 190.067.756-3

SENGE/COADI/SAOF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE APODI

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	1º mês	2º mês
1	ITENS PRELIMINARES	R\$ 2.669,63	2,99%	1.334,82	1.334,82
				50,00%	50,00%
2	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 33.956,64	38,06%	27.165,31	6.791,33
				80,00%	20,00%
3	REVESTIMENTOS	R\$ 684,42	0,77%	342,21	342,21
				50,00%	50,00%
4	PISOS	R\$ 116,90	0,13%	58,45	58,45
				50,00%	50,00%
5	ESQUADRIAS	R\$ 9.260,38	10,38%	5.556,23	3.704,15
				60,00%	40,00%
6	INSTALAÇÕES	R\$ 15.843,82	17,76%	7.921,91	7.921,91
				50,00%	50,00%
7	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.424,13	1,60%	-	1.424,13
				-	100,00%
8	PINTURA	R\$ 23.827,64	26,71%	9.531,06	14.296,58
				40,00%	60,00%
9	DIVERSOS	R\$ 1.423,79	1,60%	-	1.423,79
				-	100,00%
	Totais simples	R\$ 89.207,37	100,00%	R\$ 51.909,99	R\$ 37.297,38
	Totais acumulados	-	-	R\$ 51.909,99	R\$ 89.207,37
	Percentuais simples	-	-	58,19%	41,81%
	Percentuais acumulados	-	-	58,19%	100,00%

José Haroldo Machado Júnior

Analista Judiciário - Engenheiro

CREA 190.067.756-3

SENGE/COADI/SAOF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE APODI

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023



Cálculo do BDI, segundo fórmula do Acórdão 2622/2013-TCU-Pleno:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Administração Central	AC =	5,50%	3º quartil
Lucro	L =	8,96%	3º quartil
Seguro e Garantia	S + G =	0,80%	médio
Riscos	R =	1,27%	médio
Despesa Financeira	DF =	1,23%	médio
Tributos	I =	7,65%	
	BDI =	28,479%	

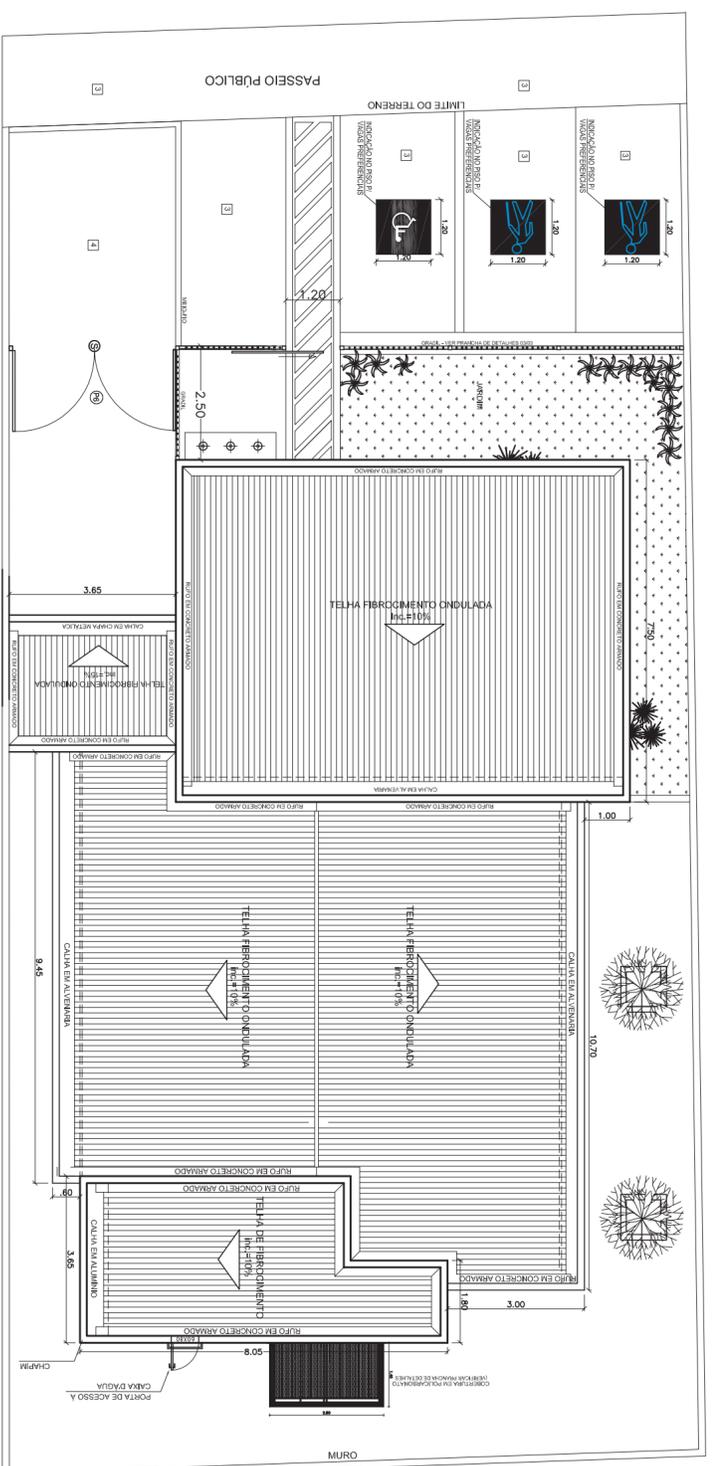
ISS = 5% sobre 80% da nota
PIS = 0,65%
COFINS = 3%

Notas:

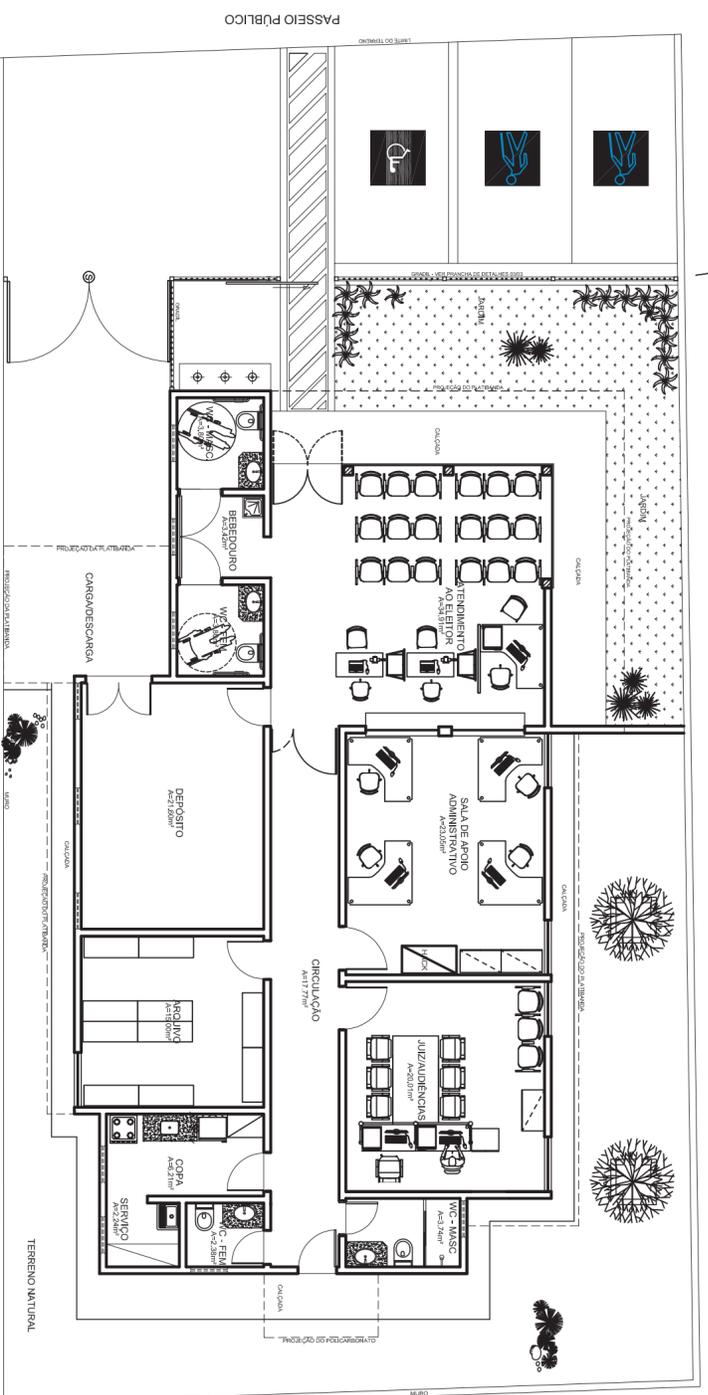
1) Premissas:

- A planilha de cálculo de BDI **não será desonerada**, consoante suspensão de efeitos dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013-TCU Plenário, concedida no despacho do relator, Min. Raimundo Carreiro, no processo TC 013.515/2013-6- TCU, em pedido de reexame com efeito suspensivo;
- O cômputo de administração central foi considerado no 3º quartil, já que o Cartório Eleitoral de Apodi não se encontra inserido em um grande centro da região metropolitana e a sua planilha orçamentária não contempla a administração local da obra;
- O cômputo de lucro foi considerado no 3º quartil, considerando que o montante da contratação para revitalização do imóvel é pequeno, e não deve atrair muitas empresas interessadas em participar da licitação para o serviço;
- O cômputo de seguro e garantia foi considerado no quartil médio;
- O cômputo de riscos foi considerado no quartil médio;
- O cômputo de despesa financeira foi considerado no quartil médio;
- Para o cômputo de tributos, foi considerado o ISSQN padrão de Apodi/RN, de 5% sobre 80% do valor dos serviços. Vide o inciso II, parágrafo 3º do Art. 102 e o Art. 133 da [Lei Complementar 0016 de 04 de abril de 2022](#).
- Quanto ao PIS e COFINS, as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS **devem apresentar demonstrativo** de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela administração pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

José Haroldo Machado Júnior
Analista Judiciário - Engenheiro
CREA 190.067.756-3
SENGE/COADI/SAOF



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/75



LAYOUT MOBILIÁRIO
ESCALA 1/75

NOTA: DIMENSÕES EM METROS, SALVO QUANDO INDICADO EM CONTRÁRIO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
Sede de Engenharia
R. 534, Cidade Alta
Natal - RN
Tel.: (84) 4006-5851
E-mail: arquit@trerenor.br

PROJETO: FORUM ELEITORAL DE APODI
AUTOR DO PROJETO: JOSÉ HARCILDO MACHADO JUNIOR - CREA 19087756-3

RESPONSÁVEL TÉCNICO: BARBARACARLOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AUTOR DO PROJETO: JOSÉ HARCILDO MACHADO JUNIOR - CREA 19087756-3

RESPONSÁVEL TÉCNICO: BARBARACARLOS

QUADRO DE ÁREAS:
ÁREA DO TERRENO: 450,68m²
ÁREA CONSTRUIDA: 221,04m²

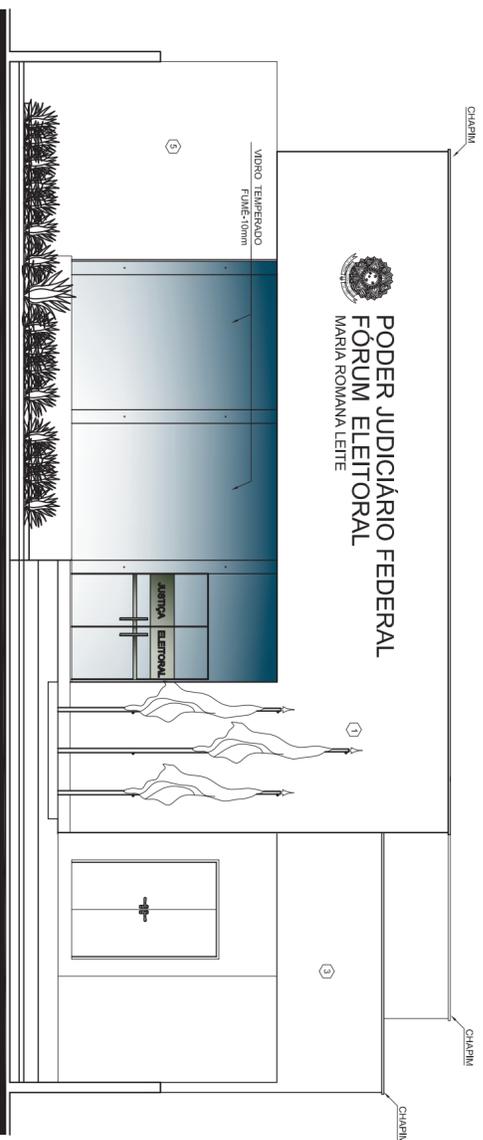
FRANQUIA: FORUM ELEITORAL DE APODI

PROJETO: RUA PROJETO, S/N

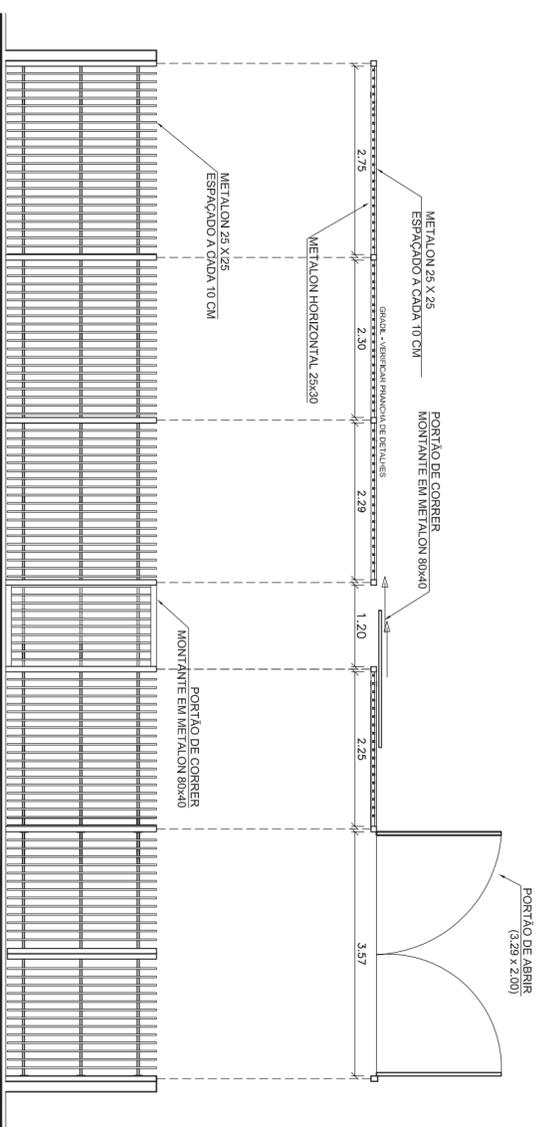
CONTÉUDO: PLANTA DE COBERTURA E LAYOUT

DATA: JUNHO/2012

ARQUITETURA



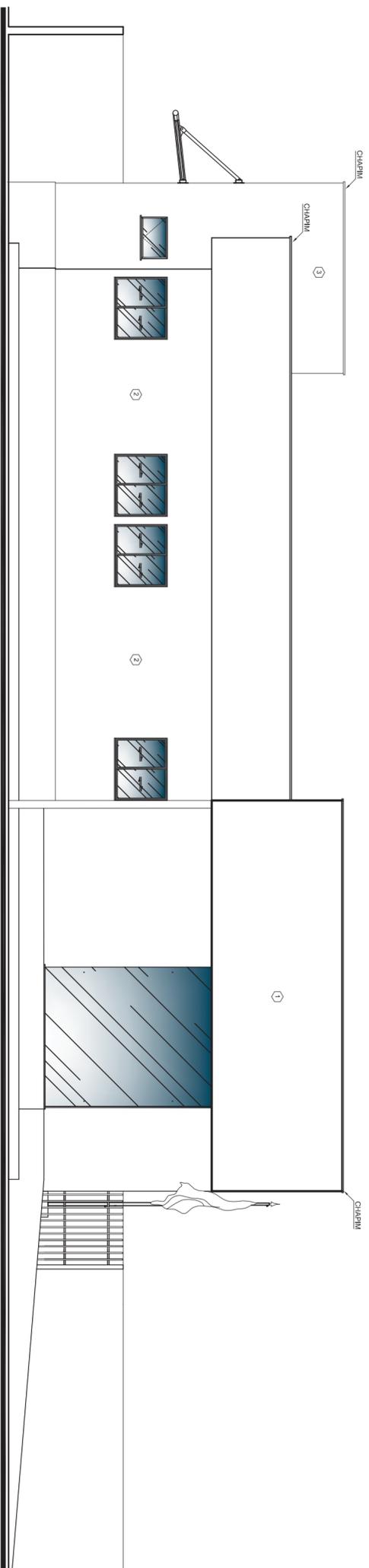
FACHADA FRONTAL(SEM O GRADIL)
ESCALA 1/50



FACHADA FRONTAL
VISTA FRONTAL DO GRADIL E DOS PORTÕES (Verificar prancha de detalhes 03/03)
ESCALA 1/50

OBSERVAÇÕES:

- 01 - A GRADE IRA ESCALONAR EM FUNÇÃO DO NÍVEL DO TERRENO.
- 02 - DETALHE DO LATERAL DA FACHADA SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE.
- 03 - OS NÍVEIS ESTABELECIDOS EM PROJETO SÃO REFERENCIAIS, DEVENDO SER CHECADOS "IN LOCO".



FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESCALA 1/50

NOTA: DIMENSÕES EM METROS SALVO QUANDO INDICADO EM CONTRÁRIO

REPRODUÇÃO: CESSÃO DE DIREITOS. Em conformidade com o artigo 111 da Lei nº 9.609/1998, caso os direitos autorais relativos a este projeto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

APROVAÇÃO:
JOSE HAROLDINO MACHADO JUNIOR - CREA 19087756-3
Autor do Projeto

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p>	
<p>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE</p>	
<p>Profa. Arlete de Albuquerque Nº 534, Cidade Alta Natal - RN</p>	<p>Século de Engenharia Tel.: (84) 4006-5851 E-mail: sen@seculo.com.br</p>

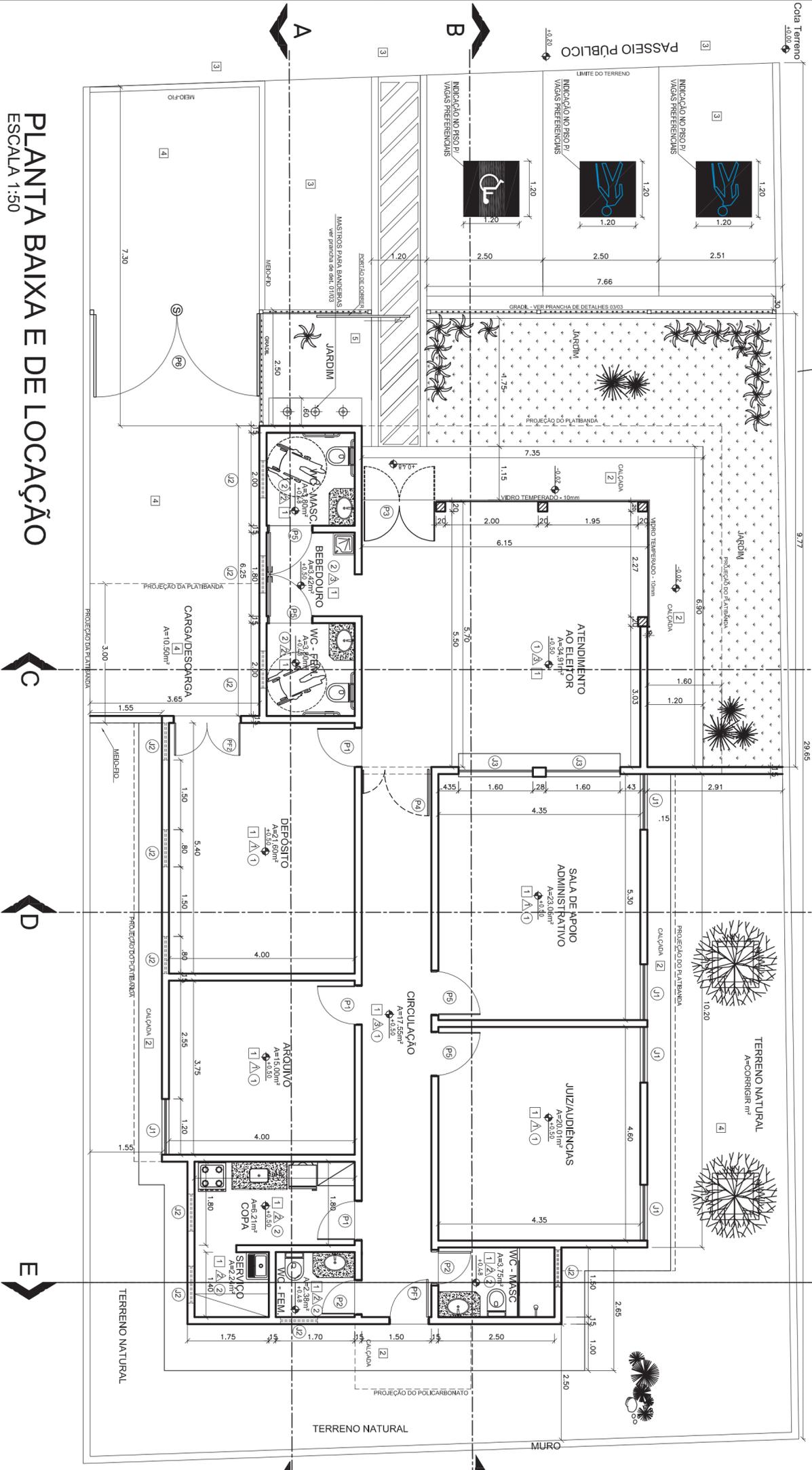
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AUTOR DO PROJETO: JOSE HAROLDINO MACHADO JUNIOR - CREA 19087756-3

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

QUADRO DE ÁREAS:
ÁREA DO TERRENO: 450,68m²
ÁREA CONSTRUÍDA: 221,04m²

GERAL:	FÓRUM ELEITORAL DE APODI	FRANQUIA:	
PLANEJADO:	RUA PROLETÁRIA, S/N	PROJETO:	4/5
LOCAL:	APODIM	CONTEÚDO:	FACHADAS LATERAL E FRONTAL
DATA:	JUNHO/2012	PROJETAÇÃO:	ARQUITETURA



PLANTA BAIXA E DE LOCAÇÃO

ESCALA 1:50

LEGENDA DE ACABAMENTOS

- PISOS**
- 1 PISO CERÂMICO 30x30 cm
 - 2 PISO QUENTADO LISO COM JUNTAS EM PVC
 - 3 PISO QUMENTADO ENRUJADO TIPO CASALINHO
 - 4 PARALELEPÍPEDO
- PAREDE**
- 1 PINTURA PVA SOBRE MASSA CORIDA
 - 2 REVESTIMENTO EM CERÂMICA 10x10cm
 - 3 REVESTIMENTO EM GERALMA, INCLINDO ATÉ 1,50m, ARREMATADO COM RODA-ARREMATADOR EM GESSO (70cm) E PINTURA TEXTURIZADA A PARTIR DO RODA-ARREMATADOR ATÉ O TETO.

- TEITO**
- 1 LAJE REBOCADA EM MASSA E PINTADA COM TINTA PVA
 - 2 FORNO DE GESSO

LEGENDA DE ACABAMENTOS EXTERNOS

- PINTURA**
- 1 TEXTURA ACÍLICA TIPO GEMMATO
 - 2 TEXTURA ACÍLICA TIPO GEMMATO
 - 3 TEXTURA ACÍLICA TIPO GEMMATO
 - 4 TINTA LATEX ACÍLICA
 - 5 TEXTURA ACÍLICA TIPO GEMMATO
 - 6 TEXTURA ACÍLICA TIPO GEMMATO

TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS	CODIGO	LARGURA	ALTURA	PERFIL	TIPO - MATERIAL	QUANTIDADE
P1	0,70	2,10	-	Aluf - Madrela	02	
P2	0,80	2,10	-	Aluf - Madrela	03	
P3	0,80	2,10	-	Aluf - Madrela	04	
P4	1,50	2,10	-	Porta de Aluf - Vidro	01	
P5	1,50	2,10	-	Aluf (quadr) - Vidro	01	
P6	0,80	2,10	-	Aluf - Forno	01	
P7	1,40	2,10	-	Aluf (quadr) - Forno	01	

JANELAS	CODIGO	LARGURA	ALTURA	PERFIL	TIPO - MATERIAL	QUANTIDADE
J1	1,20	1,00	1,10	Correr	05	
J2	0,80	0,80	1,80	Madriluf	10	
J3	1,50	1,37	0,73	Flexivover	02	

OBSERVAÇÕES:

- 1 - COTAS PREVALÊNCIA SOBRE A ESCALA.
- 2 - BALÇÃO ATENDIMENTO/OSI/ERABANCO/DOSS BANHEIROS E RODA-ARREMATADOR EM GEMMATO VERBE JEANILUBA - (VER PRANCHINA DE DETALHES 01/02).
- 3 - ESQUADRIAS, GRADIL E PORTÃO FRONTAL DE CORRER - (VER PRANCHINA DE DETALHES 02/03).

NOTA: DIMENSÕES, BALNEIROS, SAUQU QUANDO INDICADO EM CONTRABANDO

PROJETO DE ARQUITETURA
 GEISSEO DE OBRAS
 Em conformidade com o artigo 111 da Lei nº 6.462/1973, caso os dados cadastrais relativos a este projeto no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, não estejam corretos, o autor do projeto se compromete a atualizá-los.
JOSE HAROLD MACHADO JUNIOR - CREA 190687756-3
 Autor do Projeto

ASSINATURAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Projeto Arquivado em: Arquivo de Engenharia
 N.º 534, Cidade Alta
 Tel.: (54) 4006-5851
 E-mail: arq@geisseo.com.br

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DO TERRENO: 450,68m²

ÁREA CONSTRUÍDA: 221,04m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

AUTOR DO PROJETO: JOSE HAROLD MACHADO JUNIOR - CREA 190687756-3

GERAL: FÓRUM ELEITORAL DE APOIO

PROJEÇÃO: RUA PROJETADA, S/N

LOCAL: APODI-NN

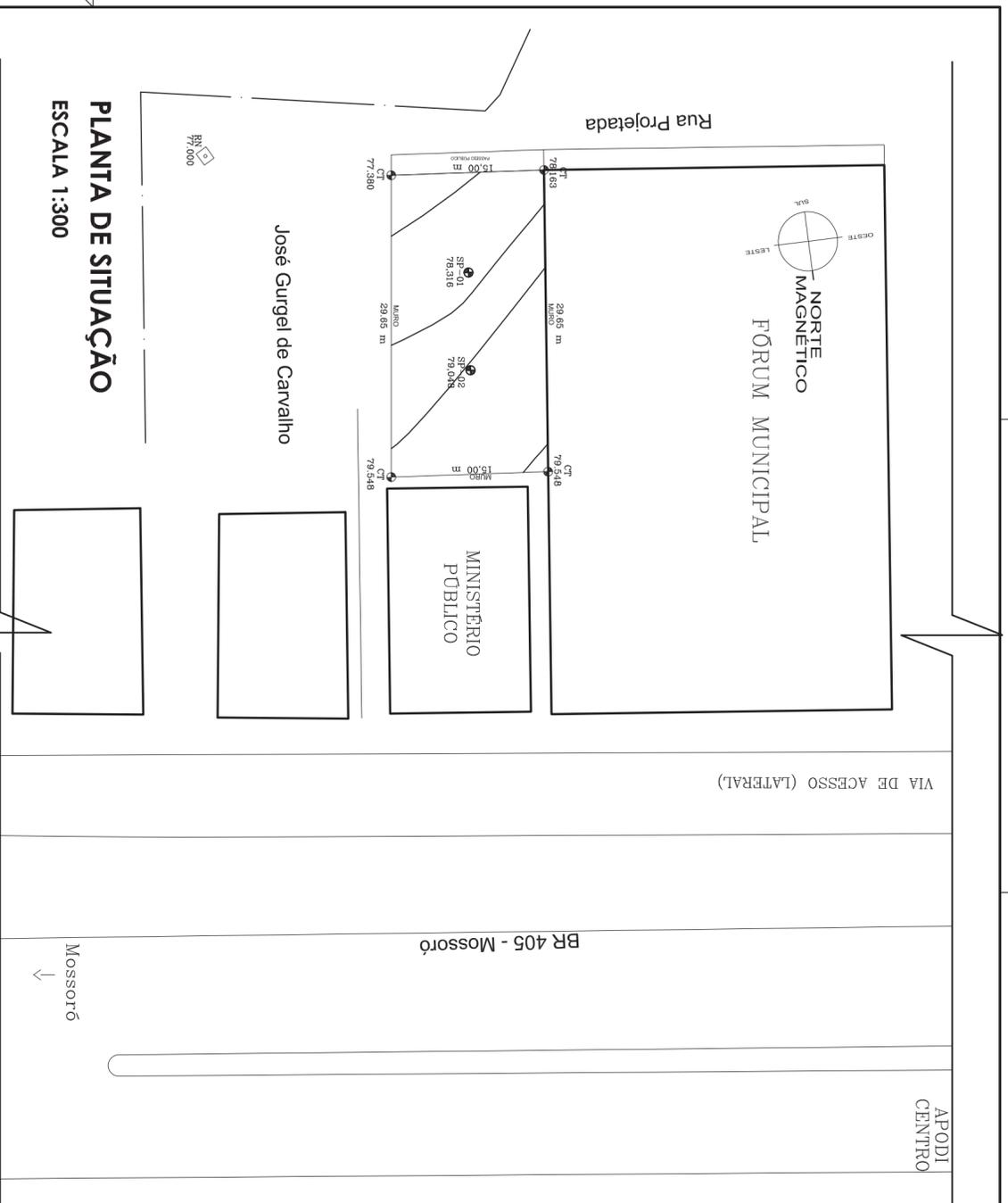
CONTÉNGO: PLANTA BAIXA

FRANQUÍCIA: 2/5

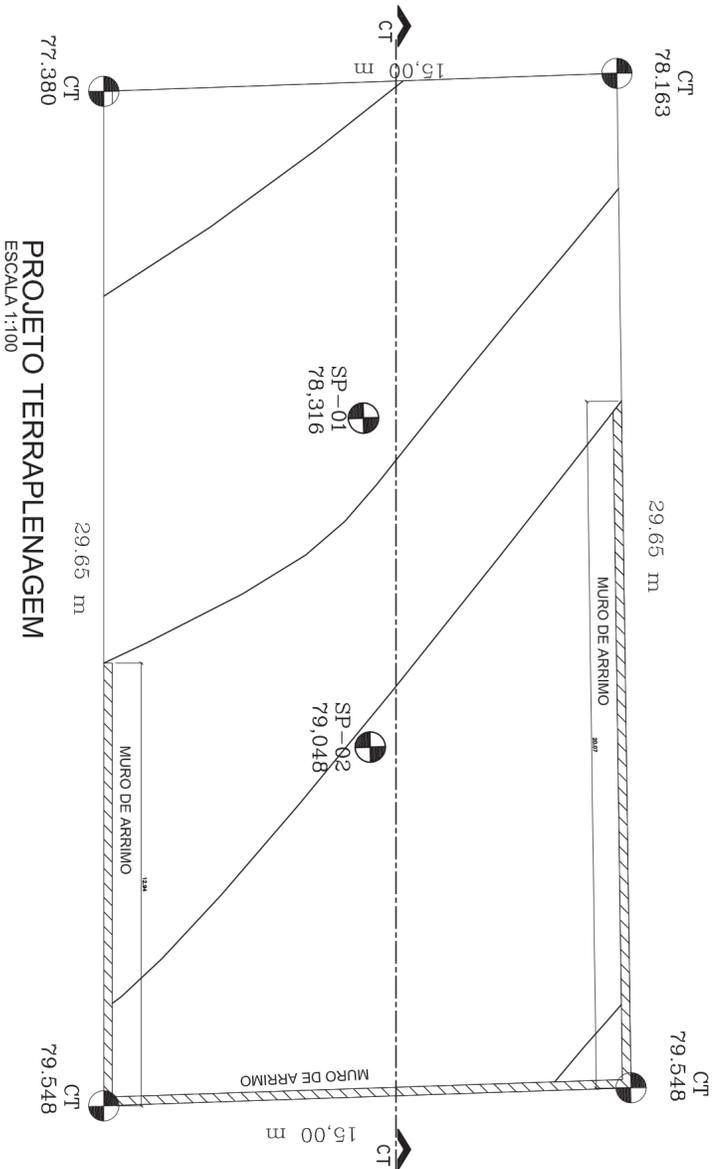
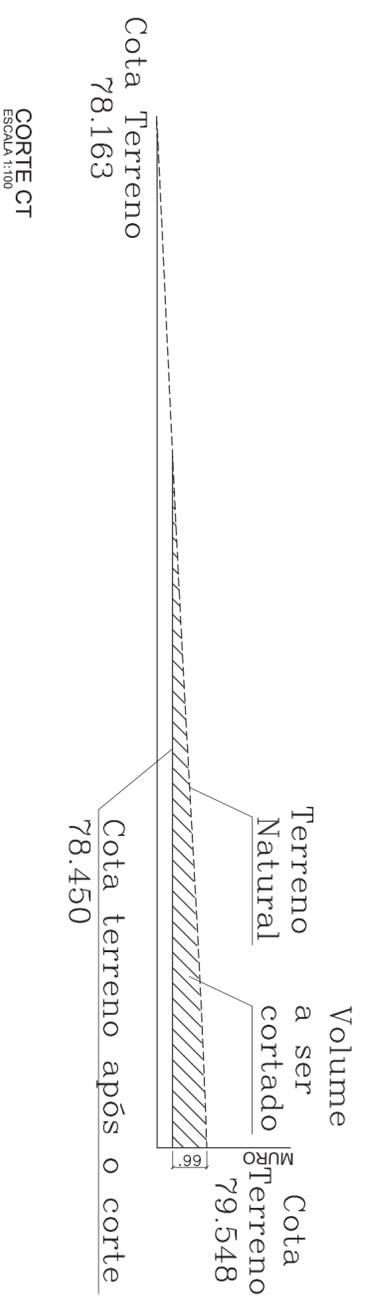
DATA: JUNHO/2012

DIGITALIZAÇÃO: BARBARACARLOS

ARQUITETURA



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:300



PROJETO TERRAPLENAGEM
ESCALA 1:100

<p>NOTA: DIMENSÕES, BALNEIROS, SAÍDA QUANDO INDICADO EM CONTRÁRIO</p>	
<p>REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE</p> <p>Seção de Engenharia R. 534, Cidade Alta Natal - RN</p>	<p>PROJETO TERRAPLENAGEM</p> <p>ARQUITETURA</p>
<p>ASSINATURAS</p> <p>_____ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE</p> <p>_____ AUTOR DO PROJETO: JOSÉ HAROLDO MACHADO JUNIOR - CREA 19087756-3</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____</p>	<p>APROVAÇÃO:</p> <p>_____ JOSÉ HAROLDO MACHADO JUNIOR - CREA 19087756-3 Autor do Projeto</p>
<p>QUADRO DE ÁREAS:</p> <p>ÁREA DO TERRENO: 450,68m²</p> <p>ÁREA CONSTRUIDA: 221,04m²</p>	<p>FRANQUIA:</p> <p>1/5</p>
<p>GENERAL: FÓRUM ELEITORAL DE APODI</p> <p>PROJETO: RUA PROJETA, S/N</p> <p>LOCAL: APODI-RN</p> <p>CONTÉUDO: PROJETO TERRAPLENAGEM</p> <p>DATA: JUNHO/2012</p> <p>PROJETADE: BARBARACARLOS</p>	<p>REGISTRO DE DESENHOS:</p> <p>Em conformidade com o artigo 111 da Lei 8.666/93, caso os dados cadastrais relativos a este projeto no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.</p> <p>JOSE HAROLD MACHADO JUNIOR - CREA 19087756-3 Autor do Projeto</p>

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE AREIA BRANCA

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: JULHO/2023

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
27,102%									
1	ITENS PRELIMINARES						2.617,60	3,39%	
1.1	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART/CREA-RN.	1,00	unid	ND	254,59	69,00	323,59	323,59	0,42%
1.2	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.AF_05/2018. TODAS AS ÁRVORES.	3,00	unid	98532	112,05	30,37	142,42	427,25	0,55%
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018. REMOÇÃO DE TODA VEGETAÇÃO NÃO DESEJADA NO TERRENO E ENTORNO, INCLUSIVE ERVAS DANINHAS NOS JARDINS.	77,15	m²	98524	2,90	0,79	3,69	284,37	0,37%
1.4	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO. INCLUINDO MATERIAL METÁLICO DESCARTADO NO FUNDO DO CARTÓRIO E GRADES/PORTÕES ANTIGOS.	23,20	m³	00026/ORSE	16,52	4,48	21,00	487,05	0,63%
1.5	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO. QUANTITATIVO PREVISTO PARA O PRAZO TOTAL DO CONTRATO.	67,50	m³	CPU 21	8,06	2,18	10,24	691,42	0,89%
1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018.	115,98	m³ x km	97914	2,74	0,74	3,48	403,91	0,52%
2	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES						8.423,79	10,90%	
2.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017. DEMOLIÇÃO PARCIAL DE CHAPINS, NOS TRECHOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.	0,25	m³	97628	249,05	67,50	316,55	79,14	0,10%
2.2	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019. LIMPEZA DA COBERTURA DEVIDO A DEMOLIÇÃO PARCIAL DOS CHAPINS.	20,00	m²	99811	3,20	0,87	4,07	81,35	0,11%
2.3	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019. TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE DEMOLIÇÃO.	625,00	kg	100231	0,03	0,01	0,04	23,83	0,03%
2.4	CHAPIM PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO.	0,25	m²	CPU 20	123,28	33,41	156,69	39,17	0,05%
2.5	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	10,00	m	100327	55,21	14,96	70,17	701,73	0,91%
2.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. TROCA PARCIAL DE CALHAS DANIFICADAS.	2,00	m	94229	156,46	42,40	198,86	397,73	81,11%
2.7	LIMPEZA DE CALHA DE ZINCO (REQUISITOS: COM USO DE ESCOVAS MANUAIS, PANOS OU FERRAMENTAS PORTÁTEIS COM USO DE ÁGUA OU SABÃO NEUTRO. EXCLUIDA A POSSIBILIDADE DE USO DE PRODUTOS QUE POLUAM O MEIO AMBIENTE). LIMPEZA DO PERÍMETRO TOTAL DAS CALHAS.	36,52	m	04865/ORSE	16,52	4,48	21,00	766,82	0,99%
2.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018. APLICAÇÃO NAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	21,91	m²	98546	106,43	28,84	135,27	2.964,14	3,83%
2.9	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021. (REQUISITOS: COM USO DE SIKAFILL, MANTA LIQUIDA DA AXTON, VEDAPREN FAST OU SIMILAR). PINTURA DAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.quartzolit.weber/impermeabilizantes-quartzolit/impermeabilizantes-para-lajes-e-telhados/impermeabilizante-manta-liquida-branca-quartzolit	21,91	m²	102489	26,58	7,20	33,78	740,27	0,96%
2.10	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA. SOBRE A PORTA DO FUNDO DO CARTÓRIO.	3,00	m²	CPU 22	294,76	79,89	374,64	1.123,93	1,45%
2.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015. CONDUTOR VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS.	3,00	m	91790	57,55	15,60	73,15	219,44	0,28%
2.12	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P. FORROS DANIFICADOS EM AMBIENTES INTERNOS.	2,00	m²	96109	40,68	11,03	51,71	103,41	0,13%
2.13	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, ACABAMENTOS ETC. AF_05/2017_P. FORRO DA GARAGEM DE CARGA E DESCARGA.	10,50	m²	96116	88,63	24,02	112,65	1.182,83	1,53%
3	REVESTIMENTOS						654,20	0,85%	
3.1	EXECUÇÃO DE RASGOS EM ALVENARIA PARA REPARO DE TRINCAS E PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES. TRINCAS NA ALVENARIA DO PRÉDIO.	25,00	m	02481/ORSE	2,47	0,67	3,14	78,49	0,10%
3.2	ENCHIMENTO DE RASGOS COM ARGAMASSA 1:4 CIM:AREIA GROSSA. REPARO DAS TRINCAS NA ALVENARIA DO PRÉDIO.	25,00	m	02483/ORSE	4,90	1,33	6,23	155,70	0,20%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE AREIA BRANCA

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: JULHO/2023

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
27,102%									
3.3	AÇO CA - 60 Ø 4,2 mm, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DAS FERRAGENS. PARA REPARO DAS RACHADURAS NOS MUROS.	5,32	kg	141/ORSE	12,96	3,51	16,47	87,63	0,11%
3.4	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017. PARCELAS DE REBOCO QUE ESTEJAM CONDENADAS.	6,21	m²	97631	2,92	0,79	3,71	23,05	0,03%
3.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E=2CM. AF_06/2018. RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO APÓS TRATAMENTO DAS TRINCAS E RACHADURAS.	6,21	m²	98561	39,19	10,62	49,81	309,33	28,12%
4 PISOS							2.778,82	3,60%	
4.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO. ESPESSURA 3 CM. NAS PROXIMIDADES DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO, ONDE SE ENCONTRA TRINCADO.	19,00	m²	00016/ORSE	24,28	6,58	30,86	586,35	0,76%
4.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO COM BASE BETUMINOSA. ESPESSURA 3 CM. ÁREA ONDE FOI DEMOLIDO.	19,00	m²	CPU 25	42,18	11,43	53,61	1.018,63	1,32%
4.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES MANUALMENTE. ESPESSURA 5 CM. RECUPERAÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO DANIFICADO NA RAMPÁ	0,50	m³	00013/ORSE	242,92	65,84	308,76	154,38	0,20%
4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022. ESPESSURA 7 CM. PARTE DA CALÇADA E CANTEIRO EM FRENTE AO MASTRO.	0,50	m³	94990	769,38	208,52	977,90	488,95	0,63%
4.5	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020. PISO TÁTIL DAS CALÇADAS.	3,00	m²	101091	139,13	37,71	176,84	530,51	0,69%
5 ESQUADRIAS							26.880,71	34,78%	
5.1	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE GRADES METÁLICAS DAS JANELAS PARA TRATAMENTO DA CORROSÃO E NOVA PINTURA	15,00	m²	CPU 26	73,67	19,96	93,63	1.404,45	1,82%
5.2	RETIRADA DE GRADE DE FERRO GRADIS FRONTAIS E PORTÕES FRONTAIS EXISTENTES (VER PROJETO)	70,00	m²	CPU 27	38,24	10,36	48,60	3.402,27	4,40%
5.3	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE CERCA CONCERTINA EXISTENTE. LOCALIZADOS ACIMA DOS GRADIS FRONTAIS E PORTÕES. REINSTALAR APÓS COLOCAÇÃO DOS NOVOS GRADIS E PORTÕES.	20,00	m	CPU 28	7,37	2,00	9,36	187,26	0,24%
5.4	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NA COR PRETA, DE PREFERÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. GRADIS (VER PROJETO). REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://morlan.com.br/produto/gradil-morlan/1553804493	23,15	m	C4728/SEINFRA-CE	315,81	85,59	401,40	9.292,45	12,02%
5.5	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NA COR PRETA, DE PREFERÊNCIA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR PRETA, DE PREFERÊNCIA - FORNECIMENTO E MONTAGEM. PORTÃO DE CORRER DE AUTOMÓVEIS E PORTÃO DE CORRER PARA PEDESTRES (VER PROJETO). ALTURA IGUAL A DOS GRADIS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://morlan.com.br/produto/gradil-morlan/1553804493	6,25	m	C4557/SEINFRA-CE	494,52	134,03	628,55	3.928,41	5,08%
5.6	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NA COR PRETA, DE PREFERÊNCIA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR PRETA, DE PREFERÊNCIA - FORNECIMENTO E MONTAGEM. PORTÃO PIVOTANTE DE AUTOMÓVEIS (VER PROJETO). ALTURA IGUAL A DOS GRADIS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://morlan.com.br/produto/gradil-morlan/1553804493	3,65	m	C4556/SEINFRA-CE	494,52	134,03	628,55	2.294,19	2,97%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE ENGENHARIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE AREIA BRANCA
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: JULHO/2023
DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
27,102%									
5.7	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE ABRIR EM METALON E CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADICAS, BARRAS DANIFICADAS E FECHADURA DE CILINDRO CROMADA. INCLUSIVE CHUMBAMENTO. PORTAS METÁLICAS (FINAL DO CORREDOR E DEPÓSITO DE URNAS).	4,62	m²	CPU 3	126,17	34,20	160,37	740,91	0,96%
5.8	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021. TROCAR FERRAGENS DAS PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO.	3,00	unid	102189	227,03	61,53	288,56	865,68	1,12%
5.9	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021. PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.dormakaba.com/br-pt/solu%C3%A7%C3%B5es/produtos/ferragens-para-portas/molas-hidr%C3%A1ulicas/bts-84-282356	2,00	unid	102188	876,76	237,62	1.114,38	2.228,76	2,88%
5.10	PELÍCULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR. FAIXA DE SEGURANÇA - PELÍCULA JATEADA APLICADA NA PORTA DE ENTRADA E NA PORTA DO CORREDOR COM O NOME "TRE".	0,78	m²	3149/ORSE	41,81	11,33	53,14	41,18	0,05%
5.11	MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO. SUBSTITUIÇÃO DAS ROLDANAS E ACESSÓRIOS EM JANELAS EM ALUMÍNIO E VIDRO.	21,37	m²	CPU 17	27,78	7,53	35,31	754,38	0,98%
5.12	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTAS DO PRÉDIO COM PROBLEMA NA FECHADURA.	2,00	unid	90830	160,54	43,51	204,05	408,10	0,53%
5.13	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTA DO BANHEIRO COM PROBLEMA NA FECHADURA.	1,00	unid	90831	140,98	38,21	179,19	179,19	0,23%
5.14	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTA DO PRÉDIO COM BATENTE DANIFICADO.	1,00	unid	90806	415,81	112,69	528,50	528,50	0,68%
5.15	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210 CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. SUBSTITUIÇÃO DA PORTA DO BANHEIRO MASCULINO (INFESTAÇÃO DE CUPIM).	1,00	unid	91012	491,71	133,26	624,97	624,97	0,81%
6	INSTALAÇÕES						14.600,78	18,89%	
6.1	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (acima de 10 kva) COM CAIXA DE ACRÍLICO NO PADRÃO DA COSERN	1,00	unid	0339/ORSE	481,70	130,55	612,25	612,25	0,79%
6.2	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022.	5,00	m	95727	11,28	3,06	14,34	71,69	0,09%
6.3	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022.	1,00	m	95728	16,34	4,43	20,77	20,77	0,03%
6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	20,00	m	91926	4,07	1,10	5,17	103,46	0,13%
6.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/mini-disjuntor-unipol-ar-10a-curva-c-schneider-electric/392817/	1,00	unid	93653	11,14	3,02	14,16	14,16	0,02%
6.6	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.ferreiracosta.com/Produto/127948/rele-fotocelula-plastico-azul-220v-trifasic-azul-exatron?region_id=777777&qclid=Cj0KCQjw--2aBhD5ARIsALiRlwB1ELJq4rBWoA2MCQ2OWy01PsW0uYez8dCaojRJYb7bS0KXO7mGd7kaAggdEALw_wcB	2,00	unid	101632	35,15	9,53	44,68	89,35	0,12%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE AREIA BRANCA

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: JULHO/2023

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
27,102%									
6.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. SUBSTITUIÇÃO DAS TOMADAS EM CAIXAS DE TOMADAS NO PISO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/tomada-painel-c-rabicho-2p-t-10a-preto-transmobil/470588?gclid=Cj0KCQjw--2aBhD5ARIsALiRlwAadfj2-U1po3HStukb9l6wsejBDtrwTQ06gAnYo4fMuqoOI2qJbgwaAofaEALw_wcB	14,00	unid	91998	19,37	5,25	24,62	344,68	0,45%
6.8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/luminaria-de-emergencia-led-2w-ourolux-com-30-leds--santil/470118	4,00	unid	97599	25,20	6,83	32,03	128,12	0,17%
6.9	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/superled-prgjetor-slim-50w-biv-branco-6500k.html	1,00	unid	CPU 15	204,76	55,50	260,26	260,26	0,34%
6.10	LUMINÁRIA TUBULAR LED 2x18W 120CM SOBREPOR SLIM CALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/luminaria-slim/luminaria-superled-slim-120cm-36w-biv-6500k.html	22,00	unid	COTAÇÃO SETEC	40,00	10,84	50,84	1.118,50	1,45%
6.11	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/plafons-drivers/plafon-sobrepopor-caixa/plafon-superled-sobrepopor-12w-biv-4000k-redondo.html	14,00	unid	103782	35,02	9,49	44,51	623,16	0,81%
6.12	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/tartaruga/luminaria-tartaruga-led-8w-biv-6500k.html	6,00	unid	97607	104,19	28,24	132,43	794,57	1,03%
6.13	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVELDN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016. INCLUSIVE CAIXA DE MEDIÇÃO (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA).	1,00	unid	95635	223,28	60,51	283,79	283,79	0,37%
6.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015.	25,00	m	91785	39,10	10,60	49,70	1.242,42	1,61%
6.15	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	3,00	unid	94703	19,76	5,36	25,12	75,35	0,10%
6.16	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, TODAS AS POTÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	3,00	unid	ARP 33/2022 - TRE/RN	200,00	54,20	254,20	762,61	0,99%
6.17	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, DE 12.000 A 30.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	3,00	unid	ARP 33/2022 - TRE/RN	600,00	162,61	762,61	2.287,84	2,96%
6.18	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.	4,00	unid	94490	26,52	7,19	33,71	134,83	0,17%
6.19	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020. BOMBA ANAUGER 700. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://anauqer.com.br/bombas-vibratorias/anauqer-700-5g/	1,00	unid	102111	1.060,32	287,37	1.347,69	1.347,69	1,74%
6.20	FORNECIMENTO DE MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO DE CORRER DE ATÉ 800 KG, POTÊNCIA ACIMA DE 500 WATTS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 15 METROS/MINUTO, COM DOIS CONTROLES REMOTOS	1,00	unid	COTAÇÃO SETEC	1.134,81	307,56	1.442,37	1.442,37	1,87%
6.21	INSTALAÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO DE CORRER DE ATÉ 800 KG, POTÊNCIA ACIMA DE 500 WATTS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 15 METROS/MINUTO, COM DOIS CONTROLES REMOTOS	1,00	unid	COTAÇÃO SETEC	193,33	52,40	245,73	245,73	0,32%
6.22	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020. INCLUSIVE GRELHA METÁLICA. INSTALAR PARA COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS.	1,00	unid	97895	183,74	49,80	233,54	233,54	0,30%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE AREIA BRANCA

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: JULHO/2023

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
27,102%									
6.23	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	1,00	unid	86909	101,13	27,41	128,54	128,54	0,17%
6.24	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	1,00	unid	86914	76,61	20,76	97,37	97,37	0,13%
6.25	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	1,00	unid	86915	111,18	30,13	141,31	141,31	0,18%
6.26	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,20	m²	11186	490,85	133,03	623,88	1.996,42	2,58%
7	SINALIZAÇÃO						1.635,77	2,12%	
7.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO, DIM.: 60 X 80 CM, - "ESTACIONAMENTO RESERVADO - DEFICIENTE/IDOSOS", INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.iplacas.com.br/placa-estacionamento-exclusivo-deficiente-fisico-obrigatorio-uso-do-cartao?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=BXJ8PBLUS-aluminio-acm-3m-m-60x40cm&qclid=Cj0KCQjw--2aBhD5ARISALiRlwCjIR-wa86kmQFvTbh8LssHUG5Z6ZM2Xg3kHjFYKp1aLiJEzP4s9LEaAskTEALw_wcB	3,00	unid	12507/ORSE	212,01	57,46	269,47	808,41	1,05%
7.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).	8,00	unid	37559	36,74	9,96	46,70	373,58	0,48%
7.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES - DIMENSÕES 21 x 11 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COM DIZERES ADESIVADOS IDENTIFICANDO A SALA.	2,00	unid	07721/ORSE	178,51	48,38	226,89	453,78	0,59%
8	PINTURA						18.602,04	24,07%	
8.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 LAJES EXTERNAS/BEIRAL DO CONTORNO DA EDIFICAÇÃO.	2,00	m²	88496	25,67	6,96	32,63	65,25	0,08%
8.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023. PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	4,00	m²	88497	13,76	3,73	17,49	69,96	0,09%
8.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023. PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	4,00	m²	88485	3,08	0,83	3,91	15,66	0,02%
8.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. LAJES EXTERNAS/BEIRAL DO CONTORNO DA EDIFICAÇÃO.	36,64	m²	88488	11,14	3,02	14,16	518,82	0,67%
8.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. PINTURA DE TODAS AS PAREDES INTERNAS.	238,48	m²	88489	9,15	2,48	11,63	2.773,50	3,59%
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014. PINTURA DE TODAS AS PAREDES EXTERNAS.	430,46	m²	88423	13,42	3,64	17,06	7.342,41	667,41%
8.7	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	46,62	m²	102193	1,58	0,43	2,01	93,62	0,12%
8.8	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	46,62	m²	102225	25,42	6,89	32,31	1.506,26	1,95%
8.9	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, PORTAS METÁLICAS E LETREIRO DA FACHADA.	22,62	m²	100717	7,95	2,15	10,10	228,57	0,30%
8.10	PROTEÇÃO DE ARMADURA COM TINTA DE ALTO TEOR DE ZINCO. GRADES DE JANELAS E LETREIRO DA FACHADA (TRATAMENTO ANTI MARESIÁ). REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.ntcbrasil.com.br/quimicos-basf/anticorrosivos/emaco/emaco-p22-basf/	18,00	m²	4775/ORSE	43,97	11,92	55,89	1.005,96	1,30%
8.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. PORTAS METÁLICAS.	4,62	m²	100721	22,22	6,02	28,24	130,48	0,17%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE AREIA BRANCA

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: JULHO/2023

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
27,102%									
8.12	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO PRETO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, PORTAS METÁLICAS E LETREIRO DA FACHADA. EXECUTAR DUAS DEMÃOS.	45,24	m²	100726	23,98	6,50	30,48	1.378,88	1,78%
8.13	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016. MUROS DE CONTORNO. COR BRANCO GELO.	200,00	m²	95623	9,50	2,57	12,07	2.414,94	3,12%
8.14	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019. LIMPEZA DE TODO O PISO CIMENTADO.	100,00	m²	99814	1,74	0,47	2,21	221,16	0,29%
8.15	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021. PINTURA DE TODO O PISO CIMENTADO COM SOLUÇÃO DE CIMENTO E ÁGUA PARA REVITALIZAÇÃO DO PISO.	190,00	m²	CPU 14	2,03	0,55	2,58	490,33	0,63%
8.16	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021. VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS, CADEIRANTES E GRÁVIDAS.	5,07	m²	102491	15,16	4,11	19,27	97,69	0,13%
8.17	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021. VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS, CADEIRANTES E GRÁVIDAS.	5,07	m²	102513	38,57	10,45	49,02	248,55	0,32%
9	DIVERSOS							1.100,14	1,42%
9.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019. LIMPEZA INTERNA DO PISO APÓS OS SERVIÇOS DE PINTURA.	221,04	m²	99803	1,88	0,51	2,39	528,18	0,68%
9.2	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM 2.000L E CISTERNA COM 5000 LITROS	1,00	unid	COTAÇÃO	450,00	121,96	571,96	571,96	0,74%
TOTAL							(R\$)	77.293,86	100,00%

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ **77.293,86** (setenta e sete mil e duzentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)

José Haroldo Machado Júnior
Analista Judiciário - Engenheiro
CREA 190.067.756-3
SENGE/COADI/SAOF

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO SERVIÇO	% ORÇAMENTO	% ACUMULADA
5.4	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NA COR PRETA, DE PREFERÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. GRADIS (VER PROJETO). REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://morlan.com.br/produto/gradil-morlan/1553804493	9.292,45	12,02%	12,02%
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014. PINTURA DE TODAS AS PAREDES EXTERNAS.	7.342,41	9,50%	21,52%
5.5	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NA COR PRETA, DE PREFERÊNCIA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR PRETA, DE PREFERÊNCIA - FORNECIMENTO E MONTAGEM. PORTÃO DE CORRER DE AUTOMÓVEIS E PORTÃO DE CORRER PARA PEDESTRES (VER PROJETO). ALTURA IGUAL A DOS GRADIS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://morlan.com.br/produto/gradil-morlan/1553804493	3.928,41	5,08%	26,60%
5.2	RETIRADA DE GRADE DE FERRO GRADIS FRONTAIS E PORTÕES FRONTAIS EXISTENTES (VER PROJETO)	3.402,27	4,40%	31,01%
2.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018. APLICAÇÃO NAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	2.964,14	3,83%	34,84%
8.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MNUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. PINTURA DE TODAS AS PAREDES INTERNAS.	2.773,50	3,59%	38,43%
8.13	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016. MUROS DE CONTORNO. COR BRANCO GELO.	2.414,94	3,12%	41,55%
5.6	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NA COR PRETA, DE PREFERÊNCIA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR PRETA, DE PREFERÊNCIA - FORNECIMENTO E MONTAGEM. PORTÃO PIVOTANTE DE AUTOMÓVEIS (VER PROJETO). ALTURA IGUAL A DOS GRADIS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://morlan.com.br/produto/gradil-morlan/1553804493	2.294,19	2,97%	44,52%
6.17	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, DE 12.000 A 30.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	2.287,84	2,96%	47,48%
5.9	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021. PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.dormakaba.com/br-pt/solu%C3%A7%C3%B5es/produtos/ferragens-para-portas/molas-hidr%C3%A1ulicas/bts-84-282356	2.228,76	2,88%	50,36%
6.26	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1.996,42	2,58%	52,95%
8.8	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	1.506,26	1,95%	54,90%
6.20	FORNECIMENTO DE MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO DE CORRER DE ATÉ 800 KG, POTÊNCIA ACIMA DE 500 WATTTTS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 15 METROS/MINUTO, COM DOIS CONTROLES REMOTOS	1.442,37	1,87%	56,76%
5.1	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE GRADES METÁLICAS DAS JANELAS PARA TRATAMENTO DA CORROSÃO E NOVA PINTURA	1.404,45	1,82%	58,58%

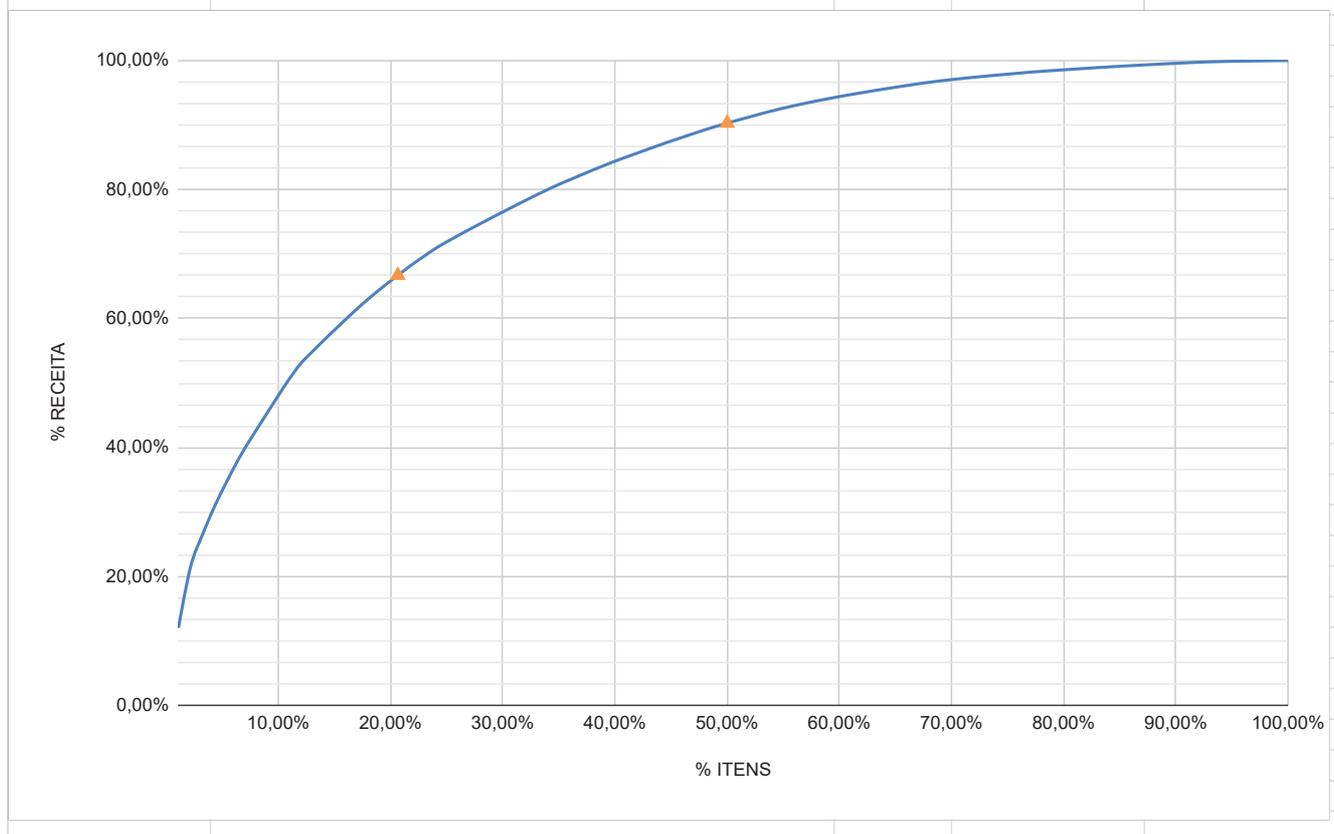
8.12	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO PRETO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, PORTAS METÁLICAS E LETREIRO DA FACHADA. EXECUTAR DUAS DEMÃOS.	1.378,88	1,78%	60,36%
6.19	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020. BOMBA ANAUGER 700. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://anauger.com.br/bombas-vibratorias/anauger-700-5g/	1.347,69	1,74%	62,11%
6.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015.	1.242,42	1,61%	63,71%
2.13	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, ACABAMENTOS ETC. AF_05/2017_P. FORRO DA GARAGEM DE CARGA E DESCARGA.	1.182,83	1,53%	65,24%
2.10	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA. SOBRE A PORTA DO FUNDO DO CARTÓRIO.	1.123,93	1,45%	66,70%
6.10	LUMINÁRIA TUBULAR LED 2x18W 120CM SOBREPOR SLIM CALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/luminaria-slim/luminaria-superled-slim-120cm-36w-biv-6500k.html	1.118,50	1,45%	68,15%
4.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO COM BASE BETUMINOSA. ESPESSURA 3 CM. ÁREA ONDE FOI DEMOLIDO.	1.018,63	1,32%	69,46%
8.10	PROTEÇÃO DE ARMADURA COM TINTA DE ALTO TEOR DE ZINCO. GRADES DE JANELAS E LETREIRO DA FACHADA (TRATAMENTO ANTI MAREZIA). REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.ntcbrasil.com.br/quimicos-basf/anticorrosivos/emaco/emaco-p22-basf/	1.005,96	1,30%	70,77%
5.8	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021. TROCAR FERRAGENS DAS PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO.	865,68	1,12%	71,89%
7.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO, DIM.: 60 X 80 CM, - "ESTACIONAMENTO RESERVADO - DEFICIENTE/IDOSOS", INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.iplacas.com.br/placa-estacionamento-exclusivo-deficiente-fisico-obrigatorio-uso-do-cartao?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=BXJ8PBLUS-aluminio-acm-3mm-60x40cm&gclid=Cj0KCQjw--2aBhD5ARIsALiRlwCjIR-wa86kmQFyTbh8LssHUG5Z6ZM2Xg3KjFYKP1aLjEzP4s9LEaAsKtEALw_wcB	808,41	1,05%	72,93%
6.12	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/tartaruga/luminaria-tartaruga-led-8w-biv-6500k.html	794,57	1,03%	73,96%
2.7	LIMPEZA DE CALHA DE ZINCO (REQUISITOS: COM USO DE ESCOVAS MANUAIS, PANOS OU FERRAMENTAS PORTÁTEIS COM USO DE ÁGUA OU SABÃO NEUTRO. EXCLUÍDA A POSSIBILIDADE DE USO DE PRODUTOS QUE POLUAM O MEIO AMBIENTE). LIMPEZA DO PERÍMETRO TOTAL DAS CALHAS.	766,82	0,99%	74,95%
6.16	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, TODAS AS POTÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	762,61	0,99%	75,94%

5.11	MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO. SUBSTITUIÇÃO DAS ROLDANAS E ACESSÓRIOS EM JANELAS EM ALUMÍNIO E VIDRO.	754,38	0,98%	76,91%
5.7	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE ABRIR EM METALON E CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADICAS, BARRAS DANIFICADAS E FECHADURA DE CILINDRO CROMADA. INCLUSIVE CHUMBAMENTO. PORTAS METÁLICAS (FINAL DO CORREDOR E DEPÓSITO DE URNAS).	740,91	0,96%	77,87%
2.9	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021. (REQUISITOS: COM USO DE SIKAFILL, MANTA LIQUIDA DA AXTON, VEDAPREN FAST OU SIMILAR). PINTURA DAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.quartzolit.weber/impermeabilizantes-quartzolit/impermeabilizantes-para-lajes-e-telhados/impermeabilizante-manta-liquida-branca-quartzolit	740,27	0,96%	78,83%
2.5	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	701,73	0,91%	79,74%
1.5	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO. QUANTITATIVO PREVISTO PARA O PRAZO TOTAL DO CONTRATO.	691,42	0,89%	80,63%
5.15	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210 CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. SUBSTITUIÇÃO DA PORTA DO BANHEIRO MASCULINO (INFESTAÇÃO DE CUPIM).	624,97	0,81%	81,44%
6.11	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/plafons-drivers/plafon-sobrep-or-caixa/plafon-superled-sobrep-or-12w-biv-4000k-redondo.html	623,16	0,81%	82,25%
6.1	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (acima de 10 kva) COM CAIXA DE ACRÍLICO NO PADRÃO DA COSERN	612,25	0,79%	83,04%
4.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO. ESPESURA 3 CM. NAS PROXIMIDADES DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO, ONDE SE ENCONTRA TRINCADO.	586,35	0,76%	83,80%
9.2	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM 2.000L E CISTERNA COM 5000 LITROS	571,96	0,74%	84,54%
4.5	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020. PISO TÁTIL DAS CALÇADAS.	530,51	0,69%	85,22%
5.14	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTA DO PRÉDIO COM BATENTE DANIFICADO.	528,50	0,68%	85,91%
9.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019. LIMPEZA INTERNA DO PISO APÓS OS SERVIÇOS DE PINTURA.	528,18	0,68%	86,59%
8.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. LAJES EXTERNAS/BEIRAL DO CONTOURNO DA EDIFICAÇÃO.	518,82	0,67%	87,26%
8.15	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021. PINTURA DE TODO O PISO CIMENTADO COM SOLUÇÃO DE CIMENTO E ÁGUA PARA REVITALIZAÇÃO DO PISO.	490,33	0,63%	87,90%
4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022. ESPESURA 7 CM. PARTE DA CALÇADA E CANTEIRO EM FRENTE AO MASTRO.	488,95	0,63%	88,53%
1.4	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO. INCLUINDO MATERIAL METÁLICO DESCARTADO NO FUNDO DO CARTÓRIO E GRADES/PORTÕES ANTIGOS.	487,05	0,63%	89,16%
7.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES - DIMENSÕES 21 x 11 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COM DIZERES ADESIVADOS IDENTIFICANDO A SALA.	453,78	0,59%	89,75%

1.2	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.AF_05/2018. TODAS AS ÁRVORES.	427,25	0,55%	90,30%
5.12	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTAS DO PRÉDIO COM PROBLEMA NA FECHADURA.	408,10	0,53%	90,83%
1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018.	403,91	0,52%	91,35%
2.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. TROCA PARCIAL DE CALHAS DANIFICADAS.	397,73	0,51%	91,86%
7.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).	373,58	0,48%	92,35%
6.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. SUBSTITUIÇÃO DAS TOMADAS EM CAIXAS DE TOMADAS NO PISO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/tomada-painel-c-rabicho-2p-t-10-a-preto-transmobil/470588?gclid=Cj0KCQjw--2aBhD5ARIsALiRlwaAdfj2-U1po3HStukb9l6wsejBDtrvTQ06gAnYo4fMuqoO12qJbgwaAofaEALw_wcB	344,68	0,45%	92,79%
1.1	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART/CREA-RN.	323,59	0,42%	93,21%
3.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E=2CM. AF_06/2018. RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO APÓS TRATAMENTO DAS TRINCAS E RACHADURAS.	309,33	0,40%	93,61%
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018. REMOÇÃO DE TODA VEGETAÇÃO NÃO DESEJADA NO TERRENO E ENTORNO, INCLUSO ERVAS DANINHAS NOS JARDINS.	284,37	0,37%	93,98%
6.13	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVELDN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016. INCLUSIVE CAIXA DE MEDIÇÃO (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA).	283,79	0,37%	94,35%
6.9	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/superled-projetor-slim-50w-biv-branco-6500k.html	260,26	0,34%	94,68%
8.17	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021. VAÇA DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS, CADEIRANTES E GRÁVIDAS.	248,55	0,32%	95,01%
6.21	INSTALAÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO DE CORRER DE ATÉ 800 KG, POTÊNCIA ACIMA DE 500 WATTS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 15 METROS/MINUTO, COM DOIS CONTROLES REMOTOS	245,73	0,32%	95,32%
6.22	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020. INCLUSIVE GRELHA METÁLICA. INSTALAR PARA COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS.	233,54	0,30%	95,63%
8.9	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, PORTAS METÁLICAS E LETREIRO DA FACHADA.	228,57	0,30%	95,92%
8.14	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019. LIMPEZA DE TODO O PISO CIMENTADO.	221,16	0,29%	96,21%

2.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015. CONDUTOR VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS.	219,44	0,28%	96,49%
5.3	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE CERCA CONCERTINA EXISTENTE. LOCALIZADOS ACIMA DOS GRADIS FRONTAIS E PORTÕES. REINSTALAR APÓS COLOCAÇÃO DOS NOVOS GRADIS E PORTÕES.	187,26	0,24%	96,73%
5.13	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTA DO BANHEIRO COM PROBLEMA NA FECHADURA.	179,19	0,23%	96,97%
3.2	ENCHIMENTO DE RASGOS COM ARGAMASSA 1:4 CIM:AREIA GROSSA. REPARO DAS TRINCAS NA ALVENARIA DO PRÉDIO.	155,70	0,20%	97,17%
4.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES MANUALMENTE. ESPESSURA 5 CM. RECUPERAÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO DANIFICADO NA RAMPA	154,38	0,20%	97,37%
6.25	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	141,31	0,18%	97,55%
6.18	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.	134,83	0,17%	97,72%
8.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. PORTAS METÁLICAS.	130,48	0,17%	97,89%
6.23	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	128,54	0,17%	98,06%
6.8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/luminaria-de-emergencia-led-2w-ourolux-com-30-leds--santil/470118	128,12	0,17%	98,23%
6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	103,46	0,13%	98,36%
2.12	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P. FORROS DANIFICADOS EM AMBIENTES INTERNOS.	103,41	0,13%	98,49%
8.16	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021. VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS, CADEIRANTES E GRÁVIDAS.	97,69	0,13%	98,62%
6.24	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	97,37	0,13%	98,75%
8.7	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	93,62	0,12%	98,87%
6.6	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.ferreiracosta.com/Produto/127948/rele-fotocelula-plasti-co-azul-220v-trifacil-azul-exatron?region_id=777777&gclid=Cj0KCQjw--2aBhD5ARIsALiRlwb1ELJq4rBWoA2MCO2OWy01PsW0uYe z8dCaojRJYb7bS0KXO7mGd7kaAgqdEALw_wcB	89,35	0,12%	98,98%
3.3	AÇO CA - 60 Ø 4,2 mm, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DAS FERRAGENS. PARA REPARO DAS RACHADURAS NOS MUROS.	87,63	0,11%	99,10%
2.2	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019. LIMPEZA DA COBERTURA DEVIDO A DEMOLIÇÃO PARCIAL DOS CHAPINS.	81,35	0,11%	99,20%
2.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017. DEMOLIÇÃO PARCIAL DE CHAPINS, NOS TRECHOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.	79,14	0,10%	99,30%

3.1	EXECUÇÃO DE RASGOS EM ALVENARIA PARA REPARO DE TRINCAS E PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES. TRINCAS NA ALVENARIA DO PRÉDIO.	78,49	0,10%	99,40%
6.15	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	75,35	0,10%	99,50%
6.2	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022.	71,69	0,09%	99,60%
8.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023. PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	69,96	0,09%	99,69%
8.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 LAJES EXTERNAS/BEIRAL DO CONTORNO DA EDIFICAÇÃO.	65,25	0,08%	99,77%
5.10	PELÍCULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR. FAIXA DE SEGURANÇA - PELÍCULA JATEADA APLICADA NA PORTA DE ENTRADA E NA PORTA DO CORREDOR COM O NOME "TRE".	41,18	0,05%	99,82%
2.4	CHAPIM PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO.	39,17	0,05%	99,87%
2.3	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019. TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE DEMOLIÇÃO.	23,83	0,03%	99,90%
3.4	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017. PARCELAS DE REBOCO QUE ESTEJAM CONDENADAS.	23,05	0,03%	99,93%
6.3	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022.	20,77	0,03%	99,96%
8.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023. PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	15,66	0,02%	99,98%
6.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/mini-disjuntor-unipolar-10a-curva-c-schneider-electric/392817/	14,16	0,02%	100,00%
TOTAL		77.293,86	100,00%	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE ENGENHARIA
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE AREIA BRANCA
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: JULHO/2023
DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023


CPU 3 BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022					
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO DAS PORTÕES DE ABRIR EM METALON FECHADO COM CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS, FERROLHOS E FECHADURA/M ²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,40	R\$ 23,38	R\$ 9,35
i2433/SINAPI	DOBRADIÇA DE AÇO/FERRO, 3"X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPAS CHATA, COM PARAFUSOS	unid	1,00	R\$ 13,36	R\$ 13,36
i3120/SINAPI	FERROLHO DE SOBREPOR, 6", EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO	unid	1,00	R\$ 11,13	R\$ 11,13
90830/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	0,50	R\$ 160,54	R\$ 80,27
i10907/ORSE	BARRAS PARA SUBSTITUIÇÃO: TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 25 X 25 MM, E=3,17MM(1/8"), 2,127KG/M	m	0,25	R\$ 31,76	R\$ 7,94
i10997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS-E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	kg	0,10	R\$ 40,98	R\$ 4,10
i0749/SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	h	0,40	R\$ 0,06	R\$ 0,02
				SUB-TOTAL	R\$ 126,17
CPU 14 BASE CÓDIGO SINAPI 88485, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022					
ESPECIFICAÇÃO:	PINTURA DE PISO CIMENTADO COM SOLUÇÃO DE CIMENTO E ÁGUA PARA REVITALIZAÇÃO DO PISO E AGREGAÇÃO DA BRITA SOLTA/M ²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	1,1000	R\$ 0,72	R\$ 0,79
88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0390	R\$ 24,79	R\$ 0,97
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0140	R\$ 19,40	R\$ 0,27
				SUB-TOTAL	R\$ 2,03
CPU 15 BASE CÓDIGO SINAPI 101654, COM PREÇOS DE SINAPI 06/2023					
ESPECIFICAÇÃO:	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/UNID				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i21127/SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	m	0,01	R\$ 2,94	R\$ 0,04
i42244/SINAPI	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 50W BRANCO FRIO	unid	1,00	R\$ 193,27	R\$ 193,27
88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,24	R\$ 21,68	R\$ 5,16
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,24	R\$ 26,42	R\$ 6,29
				SUB-TOTAL	R\$ 204,76
CPU 17 BASE CÓDIGO SINAPI 102181, COM PREÇOS DE SINAPI 06/2023					
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO/M ²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	unid	0,10	R\$ 23,92	R\$ 2,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	R\$ 19,40	R\$ 9,70
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	R\$ 19,32	R\$ 9,66
COTAÇÃO	ROLDANA EXCÊNTRICA 1125 JANELA PORTA VIDRO 8 E 10MM	unid	0,20	R\$ 10,60	R\$ 2,12
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	unid	0,50	R\$ 0,31	R\$ 0,15
34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	kg	0,10	R\$ 37,67	R\$ 3,76
				SUB-TOTAL	R\$ 27,78
CPU 20 BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C0773, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022					
ESPECIFICAÇÃO:	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO/M ²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
i0682/SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	h	0,02	R\$ 24,42	R\$ 0,49
88245/SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	R\$ 25,06	R\$ 20,05
i6117/SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	h	0,70	R\$ 12,69	R\$ 8,88
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,30	R\$ 23,55	R\$ 7,07
i43132/SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	0,02	R\$ 28,00	R\$ 0,56
i367/SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	0,04	R\$ 101,30	R\$ 4,05
i34/SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	kg	1,35	R\$ 11,05	R\$ 14,92
i43681/SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	m ²	1,00	R\$ 39,86	R\$ 39,86
i1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	17,36	R\$ 0,72	R\$ 12,50
i4720/SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m ³	0,09	R\$ 160,78	R\$ 14,47
i5069/SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,02	R\$ 21,77	R\$ 0,44
				SUB-TOTAL	R\$ 123,28

CPU 21		BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C4125, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022				
ESPECIFICAÇÃO:	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO/m ³					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
i7947/SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO	m x mês	1,00	R\$ 2,29	R\$ 2,29	
88278/SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,16	R\$ 29,71	R\$ 4,75	
88240/SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,05	R\$ 20,31	R\$ 1,02	
				SUB-TOTAL	R\$ 8,06	
CPU 22		BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C2479, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022				
ESPECIFICAÇÃO:	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA/M ²					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
88317/SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	R\$ 28,15	R\$ 22,52	
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,16	R\$ 23,55	R\$ 3,77	
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,14	R\$ 19,40	R\$ 2,62	
i370/SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	0,00	R\$ 100,00	R\$ 0,03	
i1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	0,30	R\$ 0,72	R\$ 0,22	
i13388/SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	kg	0,50	R\$ 175,14	R\$ 87,57	
i2105/SEINFRA	TOLDO PLÁSTICO	m ²	1,10	R\$ 108,14	R\$ 118,95	
i21009/SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	m	2,80	R\$ 21,10	R\$ 59,08	
				SUB-TOTAL	R\$ 294,76	
CPU 25		BASE CÓDIGO SINAPI 98682, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022				
ESPECIFICAÇÃO:	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO COM BASE BETUMINOSA/M ²					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
i4412/SINAPI	RIPA NAO APARELHADA *1 X 3* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	m	0,20	R\$ 2,61	R\$ 0,52	
i0370/SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	0,00	R\$ 100,00	R\$ 0,20	
i0517/SINAPI	EMULSÃO ASFÁLTICA	l	0,30	R\$ 7,07	R\$ 2,12	
87298/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m ³	0,04	R\$ 655,58	R\$ 28,26	
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,33	R\$ 23,55	R\$ 7,84	
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,17	R\$ 19,40	R\$ 3,24	
				SUB-TOTAL	R\$ 42,18	
CPU 26		BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C1426, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022				
ESPECIFICAÇÃO:	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE GRADES METÁLICAS DAS JANELAS/M ²					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,50	R\$ 19,40	R\$ 29,10	
88278/SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,50	R\$ 29,71	R\$ 44,57	
				SUB-TOTAL	R\$ 73,67	
CPU 27		BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C3040, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022				
ESPECIFICAÇÃO:	RETIRADA DE GRADE DE FERRO/M ²					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,00	R\$ 19,40	R\$ 19,40	
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	R\$ 23,55	R\$ 18,84	
				SUB-TOTAL	R\$ 38,24	
CPU 28		BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C4860, COM PREÇOS DE SINAPI 12/2022				
ESPECIFICAÇÃO:	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE CERCA CONCERTINA EXISTENTE/M ²					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,15	R\$ 19,40	R\$ 2,91	
88278/SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,15	R\$ 29,71	R\$ 4,46	
				SUB-TOTAL	R\$ 7,37	

José Haroldo Machado Júnior
Analista Judiciário - Engenheiro
CREA 190.067.756-3
SENGE/COADI/SAOF



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	1º mês	2º mês
1	ITENS PRELIMINARES	R\$ 2.617,60	3,39%	1.308,80	1.308,80
				50,00%	50,00%
2	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 8.423,79	10,90%	6.739,04	1.684,76
				80,00%	20,00%
3	REVESTIMENTOS	R\$ 654,20	0,85%	327,10	327,10
				50,00%	50,00%
4	PISOS	R\$ 2.778,82	3,60%	1.389,41	1.389,41
				50,00%	50,00%
5	ESQUADRIAS	R\$ 26.880,71	34,78%	16.128,43	10.752,29
				60,00%	40,00%
6	INSTALAÇÕES	R\$ 14.600,78	18,89%	7.300,39	7.300,39
				50,00%	50,00%
7	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.635,77	2,12%	-	1.635,77
					100,00%
8	PINTURA	R\$ 18.602,04	24,07%	7.440,82	11.161,23
				40,00%	60,00%
9	DIVERSOS	R\$ 1.100,14	1,42%	-	1.100,14
					100,00%
	Totais simples	R\$ 77.293,86	100,00%	R\$ 40.633,98	R\$ 36.659,88
	Totais acumulados	-	-	R\$ 40.633,98	R\$ 77.293,86
	Percentuais simples	-	-	52,57%	47,43%
	Percentuais acumulados	-	-	52,57%	100,00%

José Haroldo Machado Júnior
Analista Judiciário - Engenheiro
CREA 190.067.756-3
SENGE/COADI/SAOF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE AREIA BRANCA

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023



Cálculo do BDI, segundo fórmula do Acórdão 2622/2013-TCU-Pleno:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Administração Central	AC =	5,50%	3º quartil
Lucro	L =	8,96%	3º quartil
Seguro e Garantia	S + G =	0,80%	médio
Riscos	R =	1,27%	médio
Despesa Financeira	DF =	1,23%	médio
Tributos	I =	6,65%	
	BDI =	27,102%	

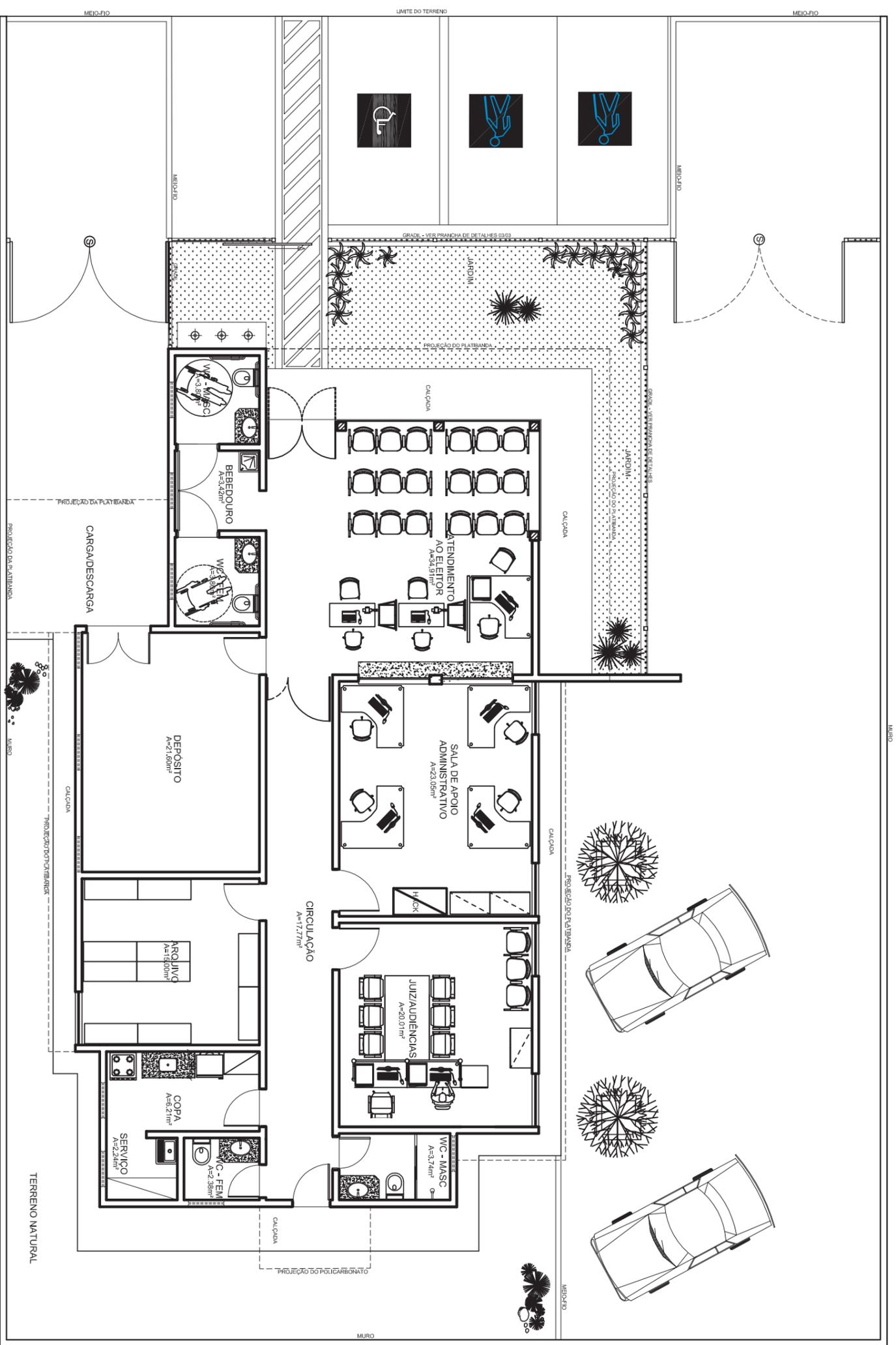
ISS = 5% sobre 60% da nota
PIS = 0,65%
COFINS = 3%

Notas:

1) Premissas:

a) A planilha de cálculo de BDI não será desonerada , consoante suspensão de efeitos dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013-TCU Plenário, concedida no despacho do relator, Min. Raimundo Carreiro, no processo TC 013.515/2013-6- TCU, em pedido de reexame com efeito suspensivo;
b) O cômputo de administração central foi considerado no 3º quartil, já que o Cartório Eleitoral de Areia Branca não se encontra inserido em um grande centro da região metropolitana e a sua planilha orçamentária não contempla a administração local da obra;
c) O cômputo de lucro foi considerado no 3º quartil, considerando que o montante da contratação para revitalização do imóvel é pequeno, e não deve atrair muitas empresas interessadas em participar da licitação para o serviço;
d) O cômputo de seguro e garantia foi considerado no quartil médio;
e) O cômputo de riscos foi considerado no quartil médio;
f) O cômputo de despesa financeira foi considerado no quartil médio;
g) Para o cômputo de tributos, foi considerado o ISSQN padrão de Areia Branca/RN, de 5% sobre 60% do valor dos serviços. Vide parágrafo 2º do Art. 31 e o Art. 32 da Lei Complementar 989 de 11 de agosto de 2005 .
h) Quanto ao PIS e COFINS, as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela administração pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

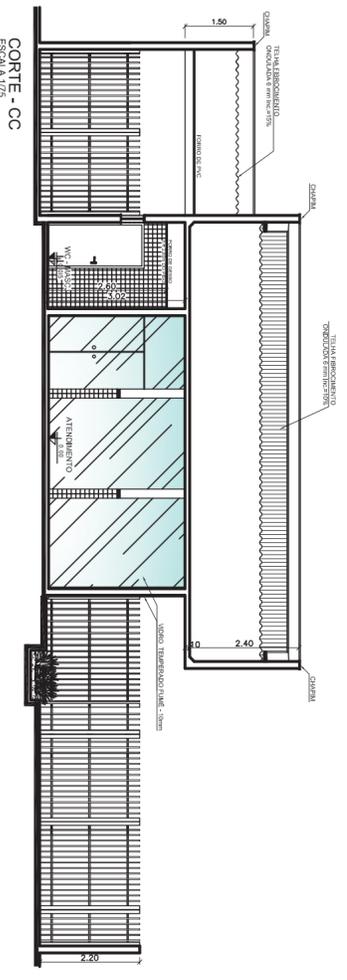
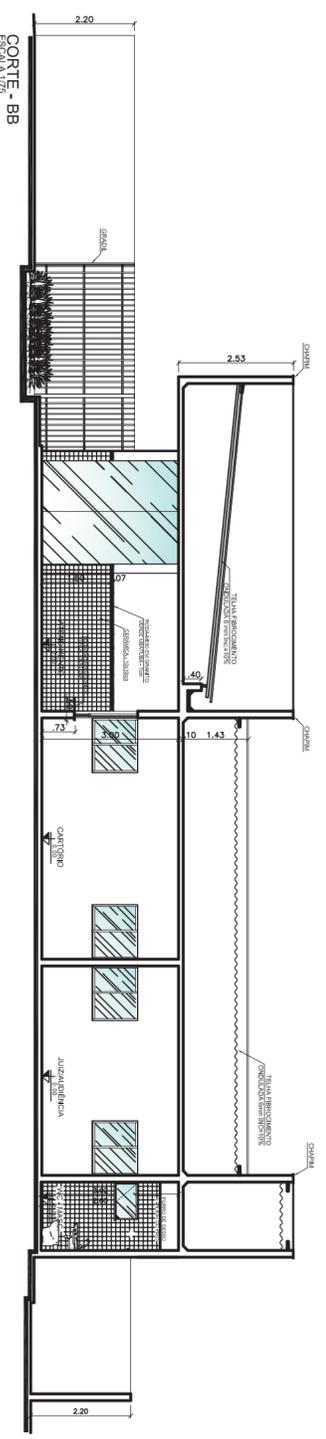
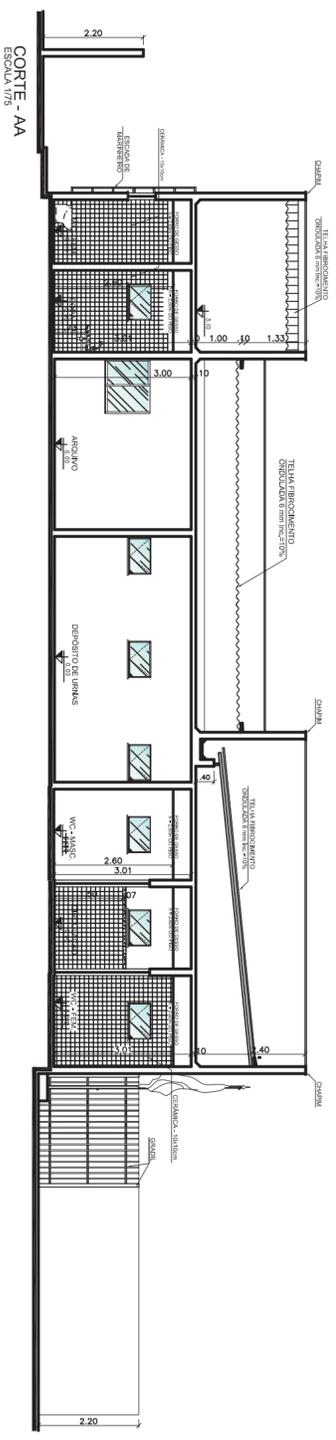
José Haroldo Machado Júnior
Analista Judiciário - Engenheiro
CREA 190.067.756-3
SENGE/COADI/SAOF



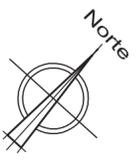
LAYOUT MOBILIÁRIO

ESCALA 1:50

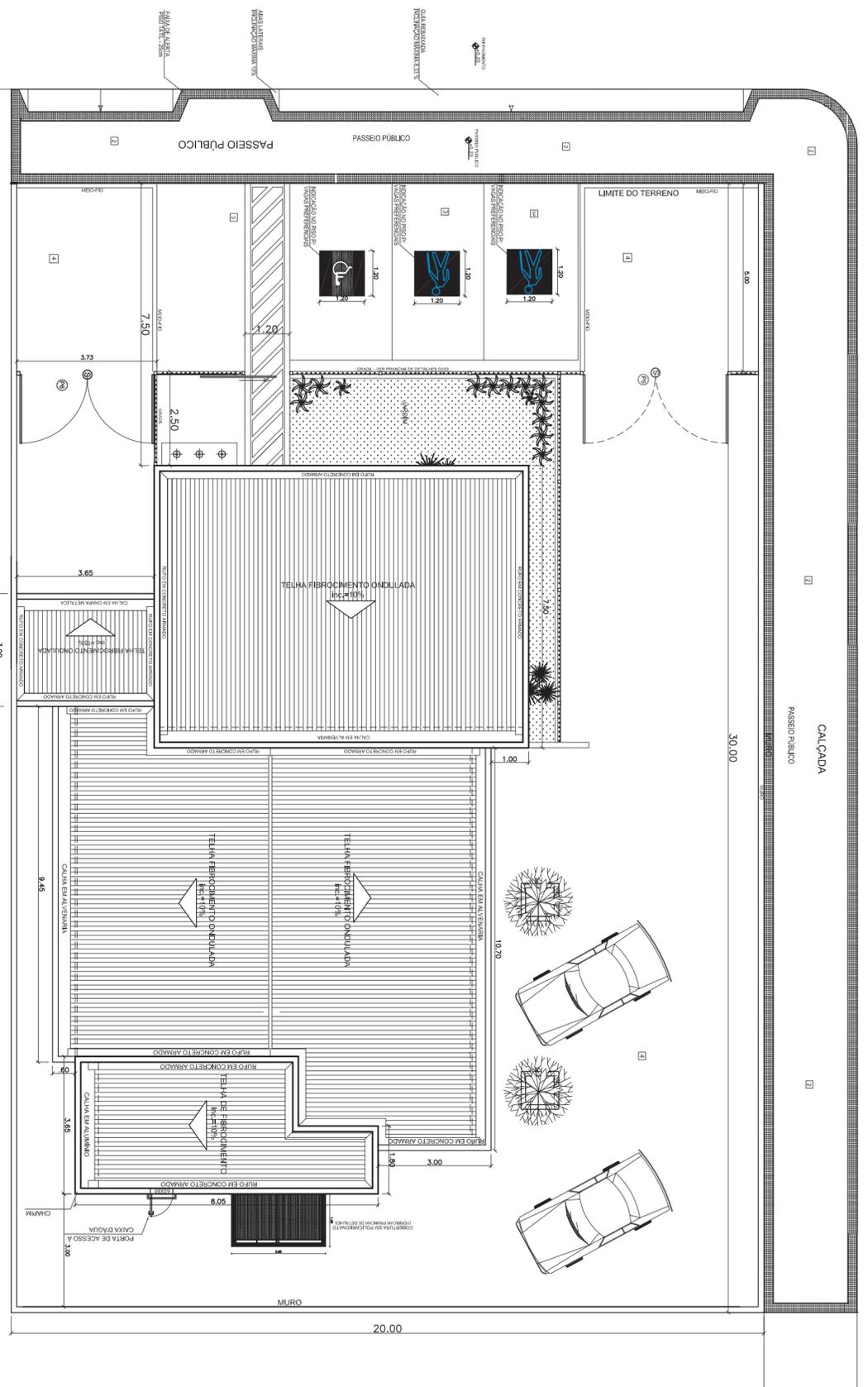
<p>NOTA: DIMENSÕES EM METROS, SALVO QUANDO INDICADO EM CONTRÁRIO</p> <p>CESSÃO DE DIREITOS: Em conformidade com o Artigo 111 da Lei 8.062/1990, cede-se a todos os direitos autorais e de propriedade intelectual relativos a esta proposta de Projeto Arquitetônico para o TSE, ficando em vigor.</p> <p>JOSE HAROLDO MARQUES ARAÚJO - CREA 19008799-3 Assin. em 05/05/2012</p>		<p>APROVAÇÃO:</p>
<p>ASSINATURAS</p> <p>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE</p> <p>AUTORE DO PROJETO: JOSE HAROLDO MARQUES ARAÚJO - CREA 19008799-3</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</p>		<p>REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE</p> <p>Profa. André de Albuquerque n.º 534, Cidade Alta Natal-RN</p> <p>Sessão de Engenharia Tel.: (84) 4006-5651 E-mail: senge@tr-rn.gov.br</p>
<p>QUANTO DE ÁREAS:</p> <p>ÁREA DO TERRENO: 600,00m²</p> <p>ÁREA CONSTRUÍDA: 221,04m²</p>		<p>PRANCHA:</p> <p>05/05</p>
<p>OBJETO: FÓRUM ELEITORAL DE ÁREA BRANCA</p> <p>ENDEREÇO: BR 110, KM 01</p> <p>LOCAL: ÁREA BRANCA-RN</p> <p>CONTÊIDOR: LAY OUT - MOBILIÁRIO</p>		<p>ARQUITETURA</p>
<p>DATA: MARÇO/2012</p> <p>PROF. ARQUITETO: BARBARACARLOS</p>		



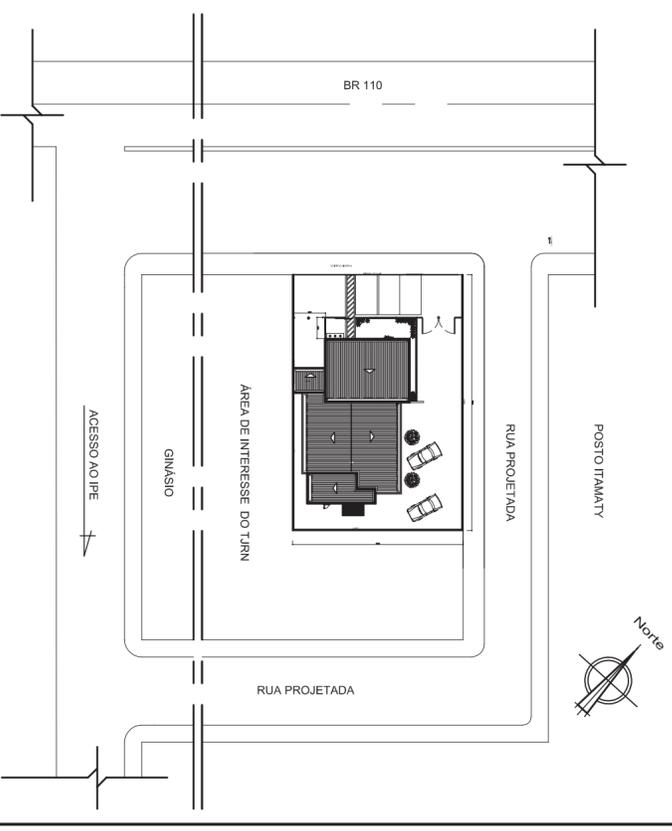
<p>NOTA: DIMENSÕES EM METROS, SALVO QUANDO INDICADO EM CONTRÁRIO</p> <p>OSERVAVES:</p> <p>CESSAJO DE DIRETOS:</p> <p>Em conformidade com o Artigo 111 da Lei 8.666/1993, todos os direitos patrimoniais relativos a este projeto de Projeto Arquitetônico cedidos ao RNE Grande do Norte.</p> <p>JOSE MARCELO MACHADO JUNIOR - CREA 19004/7794-3</p> <p>Arquiteto</p>	
<p>APROVAÇÃO:</p>	
<p>REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE</p> <p>Projeto Arquitetônico de Atualização nº 534, Cidade Alta Natal-RN</p> <p>Sigilo de Engenharia Tel.: (84) 4006-5651 E-mail: serj@tre-rn.gov.br</p>	
<p>ASSINATURAS</p> <p>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE</p> <p>AUTOR DO PROJETO: JOSE MARCELO MACHADO JUNIOR - CREA 19004/7794-3</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</p>	
<p>QUADRO DE ÁREAS:</p> <p>ÁREA DO TERRENO: 600,00m²</p> <p>ÁREA CONSTRUIDA: 221,04m²</p>	
<p>GERAL: FÓRUM ELEITORAL DE ÁREA BRANCA</p> <p>ENGENHEIRO: BR 110, KM 01</p> <p>CIDADE: ARRAIA BRANCA-RN</p> <p>CONTEÚDO: CORTES AA, BB E CC</p>	<p>PROJETADE:</p> <p>03/05</p>
<p>DATA: 03/05/2012</p> <p>PROJETADE: BARBACARLOS</p>	<p>ARQUITETURA</p>



RUA PROJETADA



PLANTA DE COBERTURA E ACESSIBILIDADE ESCALA 1/100



PLANTA DE SITUAÇÃO SEM ESCALA

<p>NOTA: DIMENSÕES EM METROS, SALVO QUANDO INDICADO EM CONTRÁRIO</p> <p>DESENHO DE DIRETOS: Em conformidade com o Artigo 111 da Lei 8666/1993, todos os direitos reservados relativos a este projeto ao Instituto Regime Eleitoral do Rio Grande do Norte.</p> <p>APROVAÇÃO: JOSE MARCELO MACHADO JUNIOR - CREA 19006/7794-3 Mestre em Engenharia</p>		<p>REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE</p> <p>Processo Anatel de Abstenção nº 534, Cidade Alta Natal-RN</p> <p>Sigilo de Engenharia Tel.: (84) 4006-5651 E-mail: serj@tre-rn.gov.br</p>
<p>ASSINATURAS</p> <p>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE</p> <p>AUTOR DO PROJETO: JOSE MARCELO MACHADO JUNIOR - CREA 19006/7794-3</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____</p>		<p>QUADRO DE ÁREAS:</p> <p>ÁREA DO TERRENO: 600,00m²</p> <p>ÁREA CONSTRUIDA: 221,04m²</p>
<p>GERAL: FÓRUM ELEITORAL DE ÁREA BRANCA</p> <p>ENGENHEIRO: BR 110, KM 01</p> <p>LOCAL: ÁREA BRANCA-RN</p> <p>CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO E COBERTA</p> <p>DATA: 02/05</p>	<p>PROJEZAR</p> <p>ARQUITETURA</p>	<p>PROJONDA</p>

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE ENGENHARIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ASSU
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: JULHO/2023
DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
27,102%									
1	ITENS PRELIMINARES						2.394,83	2,65%	
1.1	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART/CREA-RN.	1,00	unid	ND	254,59	69,00	323,59	323,59	0,36%
1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018. REMOÇÃO DE TODA VEGETAÇÃO NÃO DESEJADA NO TERRENO E ENTORNO.	217,97	m²	98524	2,90	0,79	3,69	803,43	0,89%
1.3	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO. INCLUINDO MATERIAL METÁLICO DESCARTADO NO FUNDO DO CARTÓRIO E GRADES/PORTÕES ANTIGOS.	15,01	m³	00026/ORSE	16,52	4,48	21,00	315,09	0,35%
1.4	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO. QUANTITATIVO PREVISTO PARA O PRAZO TOTAL DO CONTRATO.	67,50	m³	CPU 21	8,06	2,18	10,24	691,42	0,76%
1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018.	75,03	m³ x km	97914	2,74	0,74	3,48	261,30	0,29%
2	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES						6.818,44	7,54%	
2.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017. DEMOLIÇÃO PARCIAL DE CHAPINS.	0,08	m³	97628	249,05	67,50	316,55	25,64	0,03%
2.2	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019. TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE DEMOLIÇÃO.	202,50	kg	100231	0,03	0,01	0,04	7,72	0,01%
2.3	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019. LIMPEZA DA COBERTURA DEVIDO A DEMOLIÇÃO PARCIAL DOS CHAPINS.	15,00	m²	99811	3,20	0,87	4,07	61,01	0,07%
2.4	CHAPIM PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO.	0,08	m²	CPU 20	123,28	33,41	156,69	12,69	0,01%
2.5	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	3,00	m	100327	55,21	14,96	70,17	210,52	0,23%
2.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. TROCA PARCIAL DE CALHAS DANIFICADAS.	2,00	m	94229	156,46	42,40	198,86	397,73	0,44%
2.7	LIMPEZA DE CALHA DE ZINCO (REQUISITOS: COM USO DE ESCOVAS MANUAIS, PANOS OU FERRAMENTAS PORTÁTEIS COM USO DE ÁGUA OU SABÃO NEUTRO. EXCLUÍDA A POSSIBILIDADE DE USO DE PRODUTOS QUE POLUAM O MEIO AMBIENTE). LIMPEZA DO PERÍMETRO TOTAL DAS CALHAS.	47,00	m	04865/ORSE	16,52	4,48	21,00	986,87	1,09%
2.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018. APLICAÇÃO NAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	10,00	m²	98546	106,43	28,84	135,27	1.352,75	1,50%
2.9	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021. (REQUISITOS: COM USO DE SIKAFILL, MANTA LIQUIDA DA AXTON, VEDAPREN FAST OU SIMILAR). PINTURA DAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	23,50	m²	102489	26,58	7,20	33,78	793,92	0,88%
	REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.quartzolit.weber/impermeabilizantes-quartzolit/impermeabilizantes-para-lajes-e-telhados/impermeabilizante-manta-liquida-branca-quartzolit								
2.10	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA. SOBRE A PORTA DO FUNDO DO CARTÓRIO.	3,00	m²	CPU 22	294,76	79,89	374,64	1.123,93	1,24%
2.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015. CONDUTOR VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS.	3,00	m	91790	57,55	15,60	73,15	219,44	0,24%
2.12	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P. FORROS DANIFICADOS EM AMBIENTES INTERNOS.	4,00	m²	96109	40,68	11,03	51,71	206,82	0,23%
2.13	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, ACABAMENTOS ETC. AF_05/2017_P. FORRO DA GARAGEM DE CARGA E DESCARGA.	12,60	m²	96116	88,63	24,02	112,65	1.419,40	1,57%
3	REVESTIMENTOS						438,71	0,49%	
3.1	EXECUÇÃO DE RASGOS EM ALVENARIA PARA REPARO DE TRINCAS E PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES. TRINCAS NA ALVENARIA DO PRÉDIO.	15,00	m	02481/ORSE	2,47	0,67	3,14	47,09	0,05%
3.2	ENCHIMENTO DE RASGOS COM ARGAMASSA 1:4 CIM:AREIA GROSSA. REPARO DAS TRINCAS NA ALVENARIA DO PRÉDIO.	15,00	m	02483/ORSE	4,90	1,33	6,23	93,42	0,10%
3.3	AÇO CA - 60 Ø 4,2 mm, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DAS FERRAGENS. PARA REPARO DAS RACHADURAS NOS MUROS.	3,99	kg	141/ORSE	12,96	3,51	16,47	65,73	0,07%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ASSU

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: JULHO/2023

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
27,102%									
3.4	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017. PARCELAS DE REBOCO QUE ESTEJAM CONDENADAS.	5,00	m²	97631	2,92	0,79	3,71	18,56	0,02%
3.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014. RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO APÓS A REPARAÇÃO DAS TRINCAS E RACHADURAS.	5,00	m²	87792	33,66	9,12	42,78	213,91	0,24%
4 PISOS							35.396,14	39,16%	
4.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO. ESPESSURA 3 CM. TODO O PISO CIMENTADO.	394,55	m²	00016/ORSE	24,28	6,58	30,86	12.175,98	13,47%
4.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE. ESPESSURA 5 CM. RECUPERAÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO DANIFICADO NA RAMPAS	0,50	m³	00013/ORSE	242,92	65,84	308,76	154,38	0,17%
4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022. ESPESSURA 7 CM. PARTE DA CALÇADA E CANTEIRO EM FRENTE AO MASTRO.	0,50	m³	94990	769,38	208,52	977,90	488,95	0,54%
4.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO COM BASE BETUMINOSA. ESPESSURA 3 CM. TODA REGIÃO COM PISO CIMENTADO DETERIORADO (ESTACIONAMENTO, ÁREAS DE PASSEIO E RAMPAS DE ACESSO).	394,55	m²	CPU 25	42,18	11,43	53,61	21.152,73	23,40%
4.5	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020. PISO TÁTIL DAS CALÇADAS.	6,25	m²	101091	139,13	37,71	176,84	1.105,23	1,22%
4.6	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022. SUBSTITUIÇÃO DA CAIXA DE BRITA.	0,09	m³	104488	2.903,63	786,95	3.690,58	318,87	0,35%
5 ESQUADRIAS							9.715,89	10,75%	
5.1	MANUTENÇÃO DAS GRADES FRONTAIS EM METALON COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS. GRADIS FRONTAIS.	44,12	m²	CPU 1	23,76	6,44	30,20	1.332,35	1,47%
5.2	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE CORRER COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS E ROLDANAS. EM FRENTE À ENTRADA PRINCIPAL E NO MURO LATERAL.	10,26	m²	CPU 2	42,15	11,42	53,58	549,70	0,61%
5.3	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE ABRIR EM METALON E CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADICAS, BARRAS DANIFICADAS E FECHADURA DE CILINDRO CROMADA. INCLUSIVE CHUMBAMENTO. PORTÕES METÁLICOS PARA ENTRADA DE VEÍCULOS.	8,00	m²	CPU 3	126,17	34,20	160,37	1.282,96	1,42%
5.4	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE ABRIR EM METALON E CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADICAS, BARRAS DANIFICADAS E FECHADURA DE CILINDRO CROMADA. INCLUSIVE CHUMBAMENTO. PORTAS METÁLICAS - FINAL DO CORREDOR, ÁREA DE SERVIÇO E DEPÓSITO DE URNAS.	4,62	m²	CPU 3	126,17	34,20	160,37	740,91	0,82%
5.5	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021. TROCAR FERRAGENS DAS PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO.	3,00	unid	102189	227,03	61,53	288,56	865,68	0,96%
5.6	MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021. PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.dormakaba.com/br-pt/solu%C3%A7%C3%B5es/produtos/ferragens-para-portas/molas-hidr%C3%A1ulicas/bts-84-282356	2,00	unid	102188	876,76	237,62	1.114,38	2.228,76	2,47%
5.7	PELÍCULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR. FAIXA DE SEGURANÇA - PELÍCULA JATEADA APLICADA NA PORTA DE ENTRADA E NA PORTA DO CORREDOR COM O NOME "TRE".	0,78	m²	3149/ORSE	41,81	11,33	53,14	41,18	0,05%
5.8	MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO. SUBSTITUIÇÃO DAS ROLDANAS E ACESSÓRIOS EM JANELAS EM ALUMÍNIO E VIDRO.	21,37	m²	CPU 17	27,78	7,53	35,31	754,38	0,83%
5.9	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTAS DO PRÉDIO COM PROBLEMA NA FECHADURA.	2,00	unid	90830	160,54	43,51	204,05	408,10	0,45%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ASSU

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: JULHO/2023

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
27,102%									
5.10	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTA DO BANHEIRO COM PROBLEMA NA FECHADURA.	2,00	unid	90831	140,98	38,21	179,19	358,38	0,40%
5.11	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTA DO PRÉDIO COM BATENTE DANIFICADO.	1,00	unid	90806	415,81	112,69	528,50	528,50	0,58%
5.12	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210 CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. SUBSTITUIÇÃO DA PORTA DO BANHEIRO MASCULINO (INFESTAÇÃO DE CUPIM).	1,00	unid	91012	491,71	133,26	624,97	624,97	0,69%

6 INSTALAÇÕES								8.778,50	9,71%
6.1	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (acima de 10 kva) COM CAIXA DE ACRÍLICO NO PADRÃO DA COSERN	1,00	unid	0339/ORSE	481,70	130,55	612,25	612,25	0,68%
6.2	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022.	5,00	m	95727	11,28	3,06	14,34	71,69	0,08%
6.3	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022.	1,00	m	95728	16,34	4,43	20,77	20,77	0,02%
6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	20,00	m	91926	4,07	1,10	5,17	103,46	0,11%
6.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/mini-disjuntor-unipol-ar-10a-curva-c-schneider-electric/392817/	1,00	unid	93653	11,14	3,02	14,16	14,16	0,02%
6.6	CAIXA DE PASSAGEM 20x20x12 CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PARA SER INSTALADA NO PISO DA CIRCULAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO ÀS CAIXAS EXISTENTES.	1,00	unid	CPU 23	89,33	24,21	113,55	113,55	0,13%
6.7	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.ferreiracosta.com/Produto/127948/rele-fotocelula-plastico-azul-220v-trifacil-azul-exatron?region_id=777777&qclid=Cj0KCCQjw--2aBhD5ARIsALiRlWb1ELJq4rBWoA2MCO2OWv01PsW0uYez8dCaorJRjYb7bSOKXO7mGd7kaAgqdEALw_wcB	2,00	unid	101632	35,15	9,53	44,68	89,35	0,10%
6.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. SUBSTITUIÇÃO DAS TOMADAS EM CAIXAS DE TOMADAS NO PISO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/tomada-painel-c-rabi-cho-2p-t-10a-preto-transmobil/470588?qclid=Cj0KCCQjw--2aBhD5ARIsALiRlWb1ELJq4rBWoA2MCO2OWv01PsW0uYez8dCaorJRjYb7bSOKXO7mGd7kaAgqdEALw_wcB	15,00	unid	91998	19,37	5,25	24,62	369,30	0,41%
6.9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/luminaria-de-emergencia-led-2w-ourolux-com-30-leds--santil/470118	5,00	unid	97599	25,20	6,83	32,03	160,15	0,18%
6.10	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/superled-projetor-slim-50w-biv-branco-6500k.html	3,00	unid	CPU 15	199,60	54,10	253,70	761,09	0,84%
6.11	LUMINÁRIA TUBULAR LED 2x18W 120CM SOBREPOR SLIM CALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/luminaria-slim/luminaria-superled-slim-120cm-36w-biv-6500k.html	22,00	unid	COTAÇÃO SETEC	40,00	10,84	50,84	1.118,50	1,24%
6.12	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/plafons-drivers/plafon-sobrepopor-caixa/plafon-superled-sobrepopor-12w-biv-4000k-redondo.html	15,00	unid	103782	35,02	9,49	44,51	667,67	0,74%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ASSU

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: JULHO/2023

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
27,102%									
6.13	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/tartaruga/luminaria-tartaruga-led-8w-biv-6500k.html	7,00	unid	97607	104,19	28,24	132,43	926,99	1,03%
6.14	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVELDN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016. INCLUSIVE CAIXA DE MEDIÇÃO (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA).	1,00	unid	95635	223,28	60,51	283,79	283,79	0,31%
6.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	5,00	m	89865	14,91	4,04	18,95	94,75	0,10%
6.16	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015.	25,00	m	91785	39,10	10,60	49,70	1.242,42	1,37%
6.17	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	3,00	unid	94703	19,76	5,36	25,12	75,35	0,08%
6.18	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.	2,00	unid	94490	26,52	7,19	33,71	67,42	0,07%
6.19	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020. BOMBA ANAUGER 700. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://anauger.com.br/bombas-vibratorias/anauger-700-5g/	1,00	unid	102111	1.060,32	287,37	1.347,69	1.347,69	1,49%
6.20	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020. INCLUSIVE GRELHA METÁLICA. INSTALAR PARA COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS.	1,00	unid	97895	183,74	49,80	233,54	233,54	0,26%
6.21	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	1,00	unid	86909	101,13	27,41	128,54	128,54	0,14%
6.22	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	1,00	unid	86914	76,61	20,76	97,37	97,37	0,11%
6.23	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	1,00	unid	86915	111,18	30,13	141,31	141,31	0,16%
6.24	ASSENTAMENTO DE CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOXIDÁVEL	1,00	unid	CPU 24	29,42	7,97	37,39	37,39	0,04%
7	SINALIZAÇÃO							1.820,08	2,01%
7.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO, DIM.: 60 X 80 CM, - "ESTACIONAMENTO RESERVADO - DEFICIENTE/IDOSOS", INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.iplacas.com.br/placa-estacionamento-exclusivo-deficiente-fisico-obrigatorio-uso-do-cartao?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=BXJ8PBLUS-aluminio-acm-3mm-60x40cm&qclid=Cj0KCQjw--2aBhD5ARIsALiRlwCjIR-wa86kmQFyTbh8LssHUG5Z6ZM2Xq3khjFYKPlalIjEzP4s9LEaAsktEALw_wcB	2,00	unid	12507/ORSE	212,01	57,46	269,47	538,94	0,60%
7.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBÓLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).	8,00	unid	37559	36,74	9,96	46,70	373,58	0,41%
7.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES - DIMENSÕES 21 x 11 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COM DIZERES ADESIVADOS IDENTIFICANDO A SALA.	4,00	unid	07721/ORSE	178,51	48,38	226,89	907,56	1,00%
8	PINTURA							23.915,52	26,46%
8.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 LAJES EXTERNAS/BEIRAL DO CONTORNO DA EDIFICAÇÃO.	2,00	m²	88496	25,67	6,96	32,63	65,25	0,07%
8.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023. PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	4,00	m²	88497	13,76	3,73	17,49	69,96	0,08%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ASSU

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: JULHO/2023

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
27,102%									
8.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023. PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	4,00	m²	88485	3,08	0,83	3,91	15,66	0,02%
8.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. LAJES EXTERNAS/BEIRAL DO CONTORNO DA EDIFICAÇÃO.	75,98	m²	88488	11,14	3,02	14,16	1.075,82	1,19%
8.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MNUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. PINTURA DE TODAS AS PAREDES INTERNAS.	270,05	m²	88489	9,15	2,48	11,63	3.140,62	3,47%
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014. PINTURA DE TODAS AS PAREDES EXTERNAS.	461,00	m²	88423	13,42	3,64	17,06	7.863,33	8,70%
8.7	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	51,66	m²	102193	1,58	0,43	2,01	103,74	0,11%
8.8	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	51,66	m²	102225	25,42	6,89	32,31	1.669,10	1,85%
8.9	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO.	67,00	m²	100717	7,95	2,15	10,10	677,02	0,75%
8.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO.	67,00	m²	100721	22,22	6,02	28,24	1.892,25	2,09%
8.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO. DUAS DEMÃOS.	134,00	m²	100726	23,98	6,50	30,48	4.084,26	4,52%
8.12	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016. MUROS DE CONTORNO. COR BRANCO GELO.	152,72	m²	95623	9,50	2,57	12,07	1.844,05	2,04%
8.13	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019. LIMPEZA E RETIRADA DE LODO DAS CALÇADAS (LATERAL, FRONTAL E INTERNAS) E RAMPA DE ACESSO AO PORTÃO DO FUNDO.	293,46	m²	99814	1,74	0,47	2,21	649,01	0,72%
8.14	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021. DEMARCAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PISO DO ESTACIONAMENTO.	25,07	m²	102491	15,16	4,11	19,27	483,07	0,53%
8.15	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021. VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS, CADEIRANTES E GRÁVIDAS.	5,76	m²	102513	38,57	10,45	49,02	282,37	0,31%
9	DIVERSOS							1.119,59	1,24%
9.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019. LIMPEZA INTERNA DO PISO APÓS OS SERVIÇOS DE PINTURA.	229,18	m²	99803	1,88	0,51	2,39	547,63	0,61%
9.2	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM 2.000L E CISTERNA COM 5000 LITROS	1,00	unid	COTAÇÃO	450,00	121,96	571,96	571,96	0,63%
TOTAL							(R\$)	90.397,69	100,00%

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ **90.397,69** (noventa mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)

José Haroldo Machado Júnior
Analista Judiciário - Engenheiro
CREA 190.067.756-3
SENGE/COADI/SAOF

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO SERVIÇO	% ORÇAMENTO	% ACUMULADA
4.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO COM BASE BETUMINOSA. ESPESSURA 3 CM. TODA REGIÃO COM PISO CIMENTADO DETERIORADO (ESTACIONAMENTO, ÁREAS DE PASSEIO E RAMPAS DE ACESSO).	21.152,73	23,40%	23,40%
4.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO. ESPESSURA 3 CM. TODO O PISO CIMENTADO.	12.175,98	13,47%	36,87%
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014. PINTURA DE TODAS AS PAREDES EXTERNAS.	7.863,33	8,70%	45,57%
8.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO. DUAS DEMÃOS.	4.084,26	4,52%	50,09%
8.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MNUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. PINTURA DE TODAS AS PAREDES INTERNAS.	3.140,62	3,47%	53,56%
5.6	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021. PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.dormakaba.com/br-pt/solu%C3%A7%C3%B5es/produtos/ferragens-para-portas/molas-hidr%C3%A1ulicas/bts-84-282356	2.228,76	2,47%	56,03%
8.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO.	1.892,25	2,09%	58,12%
8.12	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016. MUROS DE CONTORNO. CÔR BRANCO GELO.	1.844,05	2,04%	60,16%
8.8	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	1.669,10	1,85%	62,01%
2.13	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, ACABAMENTOS ETC. AF_05/2017_P. FORRO DA GARAGEM DE CARGA E DESCARGA.	1.419,40	1,57%	63,58%
2.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018. APLICAÇÃO NAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	1.352,75	1,50%	65,07%
6.19	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020. BOMBA ANAUGER 700. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://anauger.com.br/bombas-vibratorias/anauger-700-5g/	1.347,69	1,49%	66,56%
5.1	MANUTENÇÃO DAS GRADES FRONTAIS EM METALON COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS. GRADIS FRONTAIS.	1.332,35	1,47%	68,04%
5.3	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE ABRIR EM METALON E CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADICAS, BARRAS DANIFICADAS E FECHADURA DE CILINDRO CROMADA. INCLUSIVE CHUMBAMENTO. PORTÕES METÁLICOS PARA ENTRADA DE VEÍCULOS.	1.282,96	1,42%	69,46%

6.16	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015.	1.242,42	1,37%	70,83%
2.10	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA. SOBRE A PORTA DO FUNDO DO CARTÓRIO.	1.123,93	1,24%	72,07%
6.11	LUMINÁRIA TUBULAR LED 2x18W 120CM SOBREPOR SLIM CALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/luminaria-slim/luminaria-superled-slim-120cm-36w-biv-6500k.html	1.118,50	1,24%	73,31%
4.5	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020. PISO TÁTIL DAS CALÇADAS.	1.105,23	1,22%	74,53%
8.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. LAJES EXTERNAS/BEIRAL DO CONTORNO DA EDIFICAÇÃO.	1.075,82	1,19%	75,72%
2.7	LIMPEZA DE CALHA DE ZINCO (REQUISITOS: COM USO DE ESCOVAS MANUAIS, PANOS OU FERRAMENTAS PORTÁTEIS COM USO DE ÁGUA OU SABÃO NEUTRO. EXCLUÍDA A POSSIBILIDADE DE USO DE PRODUTOS QUE POLUAM O MEIO AMBIENTE). LIMPEZA DO PERÍMETRO TOTAL DAS CALHAS.	986,87	1,09%	76,82%
6.13	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/tartaruga/luminaria-tartaruga-led-8w-biv-6500k.html	926,99	1,03%	77,84%
7.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES - DIMENSÕES 21 x 11 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COM DIZERES ADESIVADOS IDENTIFICANDO A SALA.	907,56	1,00%	78,84%
5.5	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021. TROCAR FERRAGENS DAS PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO.	865,68	0,96%	79,80%
1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018. REMOÇÃO DE TODA VEGETAÇÃO NÃO DESEJADA NO TERRENO E ENTORNO.	803,43	0,89%	80,69%
2.9	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021. (REQUISITOS: COM USO DE SIKAFILL, MANTA LIQUIDA DA AXTON, VEDAPREN FAST OU SIMILAR). PINTURA DAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.quartzolit.weber/impermeabilizante-s-quartzolit/impermeabilizantes-para-lajes-e-telhados/impermeabilizante-manta-liquida-branca-quartzolit	793,92	0,88%	81,57%
6.10	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/superled-projetor-slim-50w-biv-branco-6500k.html	761,09	0,84%	82,41%
5.8	MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO. SUBSTITUIÇÃO DAS ROLDANAS E ACESSÓRIOS EM JANELAS EM ALUMÍNIO E VIDRO.	754,38	0,83%	83,25%
5.4	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE ABRIR EM METALON E CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADICAS, BARRAS DANIFICADAS E FECHADURA DE CILINDRO CROMADA. INCLUSIVE CHUMBAMENTO. PORTAS METÁLICAS - FINAL DO CORREDOR, ÁREA DE SERVIÇO E DEPÓSITO DE URNAS.	740,91	0,82%	84,07%

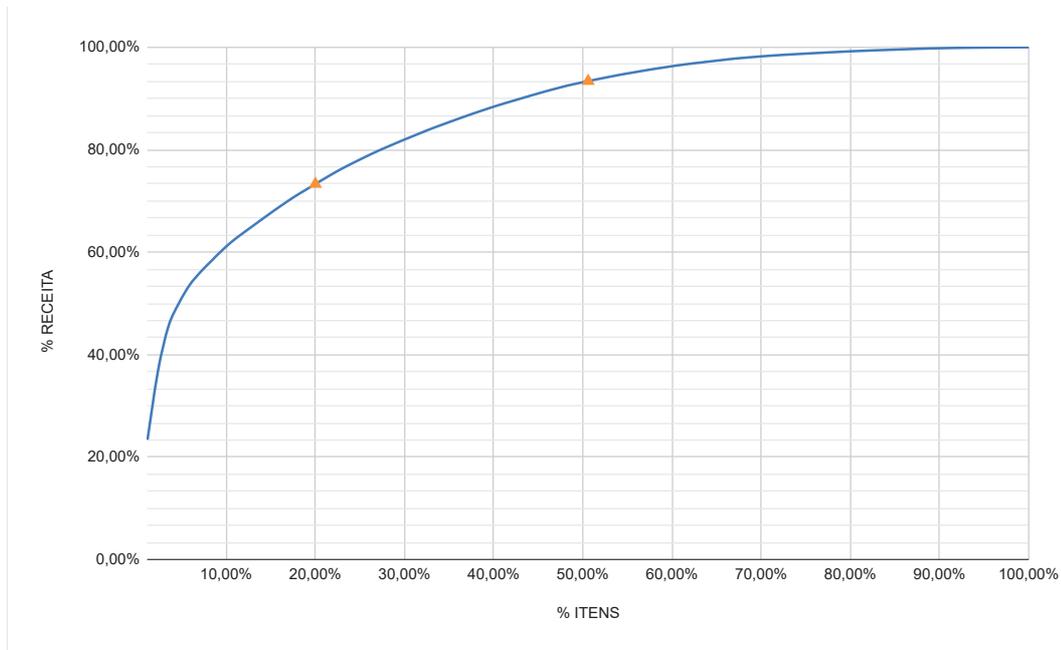
1.4	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO. QUANTITATIVO PREVISTO PARA O PRAZO TOTAL DO CONTRATO.	691,42	0,76%	84,83%
8.9	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO.	677,02	0,75%	85,58%
6.12	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://ourolux.com.br/produtos/luminarias/plafons-drivers/plafon-sobrep-or-caixa/plafon-superled-sobrep-or-12w-biv-4000k-redondo.html	667,67	0,74%	86,32%
8.13	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019. LIMPEZA E RETIRADA DE LODO DAS CALÇADAS (LATERAL, FRONTAL E INTERNAS) E RAMPAS DE ACESSO AO PORTÃO DO FUNDO.	649,01	0,72%	87,04%
5.12	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210 CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. SUBSTITUIÇÃO DA PORTA DO BANHEIRO MASCULINO (INFESTAÇÃO DE CUPIM).	624,97	0,69%	87,73%
6.1	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (acima de 10 kva) COM CAIXA DE ACRÍLICO NO PADRÃO DA COSERN	612,25	0,68%	88,40%
9.2	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM 2.000L E CISTERNA COM 5000 LITROS	571,96	0,63%	89,04%
5.2	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE CORRER COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS E ROLDANAS. EM FRENTE À ENTRADA PRINCIPAL E NO MURO LATERAL.	549,70	0,61%	89,64%
9.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019. LIMPEZA INTERNA DO PISO APÓS OS SERVIÇOS DE PINTURA.	547,63	0,61%	90,25%
7.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO, DIM.: 60 X 80 CM, - "ESTACIONAMENTO RESERVADO - DEFICIENTE/IDOSOS", INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.iplacas.com.br/placa-estacionamento-exclusivo-deficiente-fisico-obrigatorio-uso-do-cartao?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=BXJ8PBLUS-aluminio-acm-3mm-60x40cm&gclid=Cj0KCQjw--2aBhd5ARIsALiRlwCjIR-wa86kmQFYTbh8LssHUG5Z6ZM2Xg3kHjFYKP1aLiJ EzP4s9LEaAsKtEALw_wcB	538,94	0,60%	90,85%
5.11	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTA DO PRÉDIO COM BATENTE DANIFICADO.	528,50	0,58%	91,43%
4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022. ESPESSURA 7 CM. PARTE DA CALÇADA E CANTEIRO EM FRENTE AO MASTRO.	488,95	0,54%	91,97%
8.14	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021. DEMARCAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PISO DO ESTACIONAMENTO.	483,07	0,53%	92,51%
5.9	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTAS DO PRÉDIO COM PROBLEMA NA FECHADURA.	408,10	0,45%	92,96%
2.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. TROCA PARCIAL DE CALHAS DANIFICADAS.	397,73	0,44%	93,40%

7.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).	373,58	0,41%	93,81%
6.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. SUBSTITUIÇÃO DAS TOMADAS EM CAIXAS DE TOMADAS NO PISO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/tomada-paine-l-c-rabicho-2p-t-10a-preto-transmobil/470588?gclid=Cj0KCQjw--2aBhD5ARIsALiRlwAadfj2-U1p03HStukb9l6wsejBDtrwTQ06gAnYo4fMuqoOI2qJbgwaAofaEALw_wcB	369,30	0,41%	94,22%
5.10	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTA DO BANHEIRO COM PROBLEMA NA FECHADURA.	358,38	0,40%	94,62%
1.1	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART/CREA-RN.	323,59	0,36%	94,97%
4.6	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022. SUBSTITUIÇÃO DA CAIXA DE BRITA.	318,87	0,35%	95,33%
1.3	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO. INCLUINDO MATERIAL METÁLICO DESCARTADO NO FUNDO DO CARTÓRIO E GRADES/PORTÕES ANTIGOS.	315,09	0,35%	95,68%
6.14	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016. INCLUSIVE CAIXA DE MEDIÇÃO (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA).	283,79	0,31%	95,99%
8.15	PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021. VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS, CADEIRANTES E GRÁVIDAS.	282,37	0,31%	96,30%
1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018.	261,30	0,29%	96,59%
6.20	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020. INCLUSIVE GRELHA METÁLICA. INSTALAR PARA COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS.	233,54	0,26%	96,85%
2.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015. CONDUTOR VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS.	219,44	0,24%	97,09%
3.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014. RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO APÓS A REPARAÇÃO DAS TRINCAS E RACHADURAS.	213,91	0,24%	97,33%
2.5	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	210,52	0,23%	97,56%
2.12	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P. FORROS DANIFICADOS EM AMBIENTES INTERNOS.	206,82	0,23%	97,79%
6.9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/luminaria-de-emergencia-led-2w-ourolux-com-30-leds--santil/470118	160,15	0,18%	97,97%

4.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE. ESPESSURA 5 CM. RECUPERAÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO DANIFICADO NA RAMPAS	154,38	0,17%	98,14%
6.23	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	141,31	0,16%	98,29%
6.21	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	128,54	0,14%	98,44%
6.6	CAIXA DE PASSAGEM 20x20x12 CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PARA SER INSTALADA NO PISO DA CIRCULAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO ÀS CAIXAS EXISTENTES.	113,55	0,13%	98,56%
8.7	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	103,74	0,11%	98,68%
6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	103,46	0,11%	98,79%
6.22	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	97,37	0,11%	98,90%
6.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	94,75	0,10%	99,00%
3.2	ENCHIMENTO DE RASGOS COM ARGAMASSA 1:4 CIM:AREIA GROSSA. REPARO DAS TRINCAS NA ALVENARIA DO PRÉDIO.	93,42	0,10%	99,11%
6.7	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.ferreiracosta.com/Produto/127948/r-ele-fotoceula-plastico-azul-220v-trifacil-azul-exatron?region_id=777777&gclid=Cj0KCQjw-2aBhD5ARisALiRlwB1ELJq4rBW0A2MCO2OWy01PsW0uYez8dCaojRjYb7bS0KX07mGd7kaAgq dEALw_wcB	89,35	0,10%	99,21%
6.17	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	75,35	0,08%	99,29%
6.2	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022.	71,69	0,08%	99,37%
8.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023. PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	69,96	0,08%	99,45%
6.18	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.	67,42	0,07%	99,52%
3.3	AÇO CA - 60 Ø 4,2 mm, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DAS FERRAGENS. PARA REPARO DAS RACHADURAS NOS MUROS.	65,73	0,07%	99,59%
8.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 LAJES EXTERNAS/BEIRAL DO CONTORNO DA EDIFICAÇÃO.	65,25	0,07%	99,67%
2.3	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019. LIMPEZA DA COBERTURA DEVIDO A DEMOLIÇÃO PARCIAL DOS CHAPINS.	61,01	0,07%	99,73%
3.1	EXECUÇÃO DE RASGOS EM ALVENARIA PARA REPARO DE TRINCAS E PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES. TRINCAS NA ALVENARIA DO PRÉDIO.	47,09	0,05%	99,79%
5.7	PELÍCULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR. FAIXA DE SEGURANÇA - PELÍCULA JATEADA APLICADA NA PORTA DE ENTRADA E NA PORTA DO CORREDOR COM O NOME "TRE".	41,18	0,05%	99,83%
6.24	ASSENTAMENTO DE CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOXIDÁVEL	37,39	0,04%	99,87%

2.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017. DEMOLIÇÃO PARCIAL DE CHAPINS.	25,64	0,03%	99,90%
6.3	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022.	20,77	0,02%	99,92%
3.4	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017. PARCELAS DE REBOCO QUE ESTEJAM CONDENADAS.	18,56	0,02%	99,94%
8.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023. PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	15,66	0,02%	99,96%
6.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.santil.com.br/produto/mini-disjuntor-unipolar-10a-curva-c-schneider-electric/392817/	14,16	0,02%	99,98%
2.4	CHAPIM PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO.	12,69	0,01%	99,99%
2.2	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019. TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE DEMOLIÇÃO.	7,72	0,01%	100,00%

TOTAL		90.397,69	100,00%
--------------	--	------------------	----------------



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ASSU

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: JULHO/2022

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023



CPU 1 BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DE SINAPI 07/2023						
ESPECIFICAÇÃO:		MANUTENÇÃO DAS GRADES FRONTAIS EM METALON, COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS/M ²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5	R\$ 23,38	R\$ 11,69	
i10907/ORSE	BARRAS PARA SUBSTITUIÇÃO: TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 25 X 25 MM, E=3,17MM(1/8"), 2,127KG/M	m	0,25	R\$ 31,76	R\$ 7,94	
i10997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS-E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	kg	0,1	R\$ 40,98	R\$ 4,10	
i0749/SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	h	0,5	R\$ 0,06	R\$ 0,03	
				SUB-TOTAL	R\$ 23,76	

CPU 2 BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DE SINAPI 07/2023						
ESPECIFICAÇÃO:		MANUTENÇÃO DAS PORTÕES DE CORRER, COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS/M ²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,35	R\$ 23,38	R\$ 8,18	
i07504/ORSE	PERFIL AÇO, CANTONEIRA ABAS IGUAIS - 1" X 1/4" (2,22 KG/M)	kg	0,25	R\$ 10,43	R\$ 2,61	
i08855/ORSE	ROLDANA PARA PORTÃO DE FERRO DE CORRER (INFERIOR), D=3", COM CAIXA	unid	0,25	R\$ 77,20	R\$ 19,30	
i10907/ORSE	BARRAS PARA SUBSTITUIÇÃO: TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 25 X 25 MM, E=3,17MM(1/8"), 2,127KG/M	m	0,25	R\$ 31,76	R\$ 7,94	
i10997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS-E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	kg	0,1	R\$ 40,98	R\$ 4,10	
i0749/SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	h	0,4	R\$ 0,06	R\$ 0,02	
				SUB-TOTAL	R\$ 42,15	

CPU 3 BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DE SINAPI 07/2023						
ESPECIFICAÇÃO:		MANUTENÇÃO DAS PORTÕES DE ABRIR EM METALON FECHADO COM CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS, FERROLHOS E FECHADURA/M ²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4	R\$ 23,38	R\$ 9,35	
i2433/SINAPI	DOBRADIÇA DE AÇO/FERRO, 3"X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPAS CHATA, COM PARAFUSOS	unid	1	R\$ 13,36	R\$ 13,36	
i3120/SINAPI	FERROLHO COM FECHO/TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM.	unid	1	R\$ 11,13	R\$ 11,13	
90830/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	0,5	R\$ 160,54	R\$ 80,27	
i10907/ORSE	BARRAS PARA SUBSTITUIÇÃO: TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 25 X 25 MM, E=3,17MM(1/8"), 2,127KG/M	m	0,25	R\$ 31,76	R\$ 7,94	
i10997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS-E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	kg	0,1	R\$ 40,98	R\$ 4,10	
i0749/SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	h	0,4	R\$ 0,06	R\$ 0,02	
				SUB-TOTAL	R\$ 126,17	

CPU 15 BASE CÓDIGO SINAPI 101654, COM PREÇOS DE SINAPI 07/2023						
ESPECIFICAÇÃO:		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/UNID				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
i21127/SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	m	0,014	R\$ 2,94	R\$ 0,04	
i42244/SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX. BRANCO FRIO.	unid	1,0000	R\$ 193,27	R\$ 193,27	
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2381	R\$ 26,42	R\$ 6,29	
				SUB-TOTAL	R\$ 199,60	

CPU 17 BASE CÓDIGO SINAPI 102181, COM PREÇOS DE SINAPI 07/2023						
ESPECIFICAÇÃO:		MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO/M ²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	unid	0,1000	R\$ 23,92	R\$ 2,39	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5000	R\$ 19,40	R\$ 9,70	
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5000	R\$ 19,32	R\$ 9,66	
COTAÇÃO	ROLDANA EXCÊNTRICA 1125 JANELA PORTA VIDRO 8 E 10MM	unid	0,2000	R\$ 10,60	R\$ 2,12	
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	unid	0,5	R\$ 0,31	R\$ 0,15	
34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	kg	0,1000	R\$ 37,67	R\$ 3,76	
				SUB-TOTAL	R\$ 27,78	

CPU 20 BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C0773, COM PREÇOS DE SINAPI 07/2023						
ESPECIFICAÇÃO:	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO/M ²					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
i0682/SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	h	0,02	R\$ 24,42	R\$ 0,49	
88245/SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	R\$ 25,06	R\$ 20,05	
i6117/SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	h	0,70	R\$ 12,69	R\$ 8,88	
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,30	R\$ 23,55	R\$ 7,07	
i43132/SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	0,02	R\$ 28,00	R\$ 0,56	
i367/SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	0,04	R\$ 101,30	R\$ 4,05	
i34/SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	kg	1,35	R\$ 11,05	R\$ 14,92	
i43681/SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	m ²	1	R\$ 39,86	R\$ 39,86	
i1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	17,36	R\$ 0,72	R\$ 12,50	
i4720/SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m ³	0,09	R\$ 160,78	R\$ 14,47	
i5069/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,02	R\$ 21,77	R\$ 0,44	
				SUB-TOTAL	R\$ 123,28	

CPU 21 BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C4125, COM PREÇOS DE SINAPI 07/2023						
ESPECIFICAÇÃO:	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO/m ³					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
i7947/SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO	m x mês	1,00	R\$ 2,29	R\$ 2,29	
88278/SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,16	R\$ 29,71	R\$ 4,75	
88240/SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,05	R\$ 20,31	R\$ 1,02	
				SUB-TOTAL	R\$ 8,06	

CPU 22 BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C2479, COM PREÇOS DE SINAPI 07/2023						
ESPECIFICAÇÃO:	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA/M ²					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
88317/SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	R\$ 28,15	R\$ 22,52	
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,16	R\$ 23,55	R\$ 3,77	
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,135	R\$ 19,40	R\$ 2,62	
i370/SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	0,0003	R\$ 100,00	R\$ 0,03	
i1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	0,30	R\$ 0,72	R\$ 0,22	
i13388/SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	kg	0,500	R\$ 175,14	R\$ 87,57	
i2105/SEINFRA	TOLDO PLÁSTICO	m ²	1,100	R\$ 108,14	R\$ 118,95	
i21009/SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	m	2,8	R\$ 21,10	R\$ 59,08	
				SUB-TOTAL	R\$ 294,76	

CPU 23 BASE CÓDIGO ORSE 00650, COM PREÇOS DE SINAPI 07/2023						
ESPECIFICAÇÃO:	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X12CM, EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA/UNID					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
i11250/SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	unid	1	R\$ 57,26	R\$ 57,26	
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,70	R\$ 26,42	R\$ 18,49	
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,700	R\$ 19,40	R\$ 13,58	
				SUB-TOTAL	R\$ 89,33	

CPU 24 BASE CÓDIGO SINAPI 100852, COM PREÇOS DE SINAPI 07/2023						
ESPECIFICAÇÃO:	ASSENTAMENTO DE CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR/UNID					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
i4823/SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	kg	0,35	R\$ 44,07	R\$ 15,25	
88274/SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	h	0,48	R\$ 23,44	R\$ 11,25	
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,150	R\$ 19,40	R\$ 2,92	
				SUB-TOTAL	R\$ 29,42	

CPU 25 BASE CÓDIGO SINAPI 98682, COM PREÇOS DE SINAPI 07/2023						
ESPECIFICAÇÃO:	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO COM BASE BETUMINOSA/M ²					
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	

i4408/SINAPI	RIPA NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	m	0,2	R\$ 2,61	R\$ 0,52
i0370/SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,002	R\$ 100,00	R\$ 0,20
i0517/SINAPI	EMULSÃO ASFÁLTICA ANIONICA	l	0,300	R\$ 7,07	R\$ 2,12
87298/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m³	0,0431	R\$ 655,58	R\$ 28,26
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,333	R\$ 23,55	R\$ 7,84
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,167	R\$ 19,40	R\$ 3,24
				SUB-TOTAL	R\$ 42,18

José Haroldo Machado Júnior

Analista Judiciário - Engenheiro

CREA 190.067.756-3

SENGE/COADI/SAOF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ASSU

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	1º mês	2º mês
1	ITENS PRELIMINARES	R\$ 2.394,83	2,65%	1.197,41	1.197,41
				50,00%	50,00%
2	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 6.818,44	7,54%	5.454,75	1.363,69
				80,00%	20,00%
3	REVESTIMENTOS	R\$ 438,71	0,49%	219,35	219,35
				50,00%	50,00%
4	PISOS	R\$ 35.396,14	39,16%	17.698,07	17.698,07
				50,00%	50,00%
5	ESQUADRIAS	R\$ 9.715,89	10,75%	5.829,53	3.886,35
				60,00%	40,00%
6	INSTALAÇÕES	R\$ 8.778,50	9,71%	4.389,25	4.389,25
				50,00%	50,00%
7	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.820,08	2,01%	-	1.820,08
					100,00%
8	PINTURA	R\$ 23.915,52	26,46%	9.566,21	14.349,31
				40,00%	60,00%
9	DIVERSOS	R\$ 1.119,59	1,24%	-	1.119,59
					100,00%
	Totais simples	R\$ 90.397,69	100,00%	R\$ 44.354,58	R\$ 46.043,11
	Totais acumulados	-	-	R\$ 44.354,58	R\$ 90.397,69
	Percentuais simples	-	-	49,07%	50,93%
	Percentuais acumulados	-	-	49,07%	100,00%

José Haroldo Machado Júnior

Analista Judiciário - Engenheiro

CREA 190.067.756-3

SENGE/COADI/SAOF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ASSU

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023



Cálculo do BDI, segundo fórmula do Acórdão 2622/2013-TCU-Pleno:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Administração Central	AC =	5,50%	3º quartil
Lucro	L =	8,96%	3º quartil
Seguro e Garantia	S + G =	0,80%	médio
Riscos	R =	1,27%	médio
Despesa Financeira	DF =	1,23%	médio
Tributos	I =	6,65%	
	BDI =	27,102%	

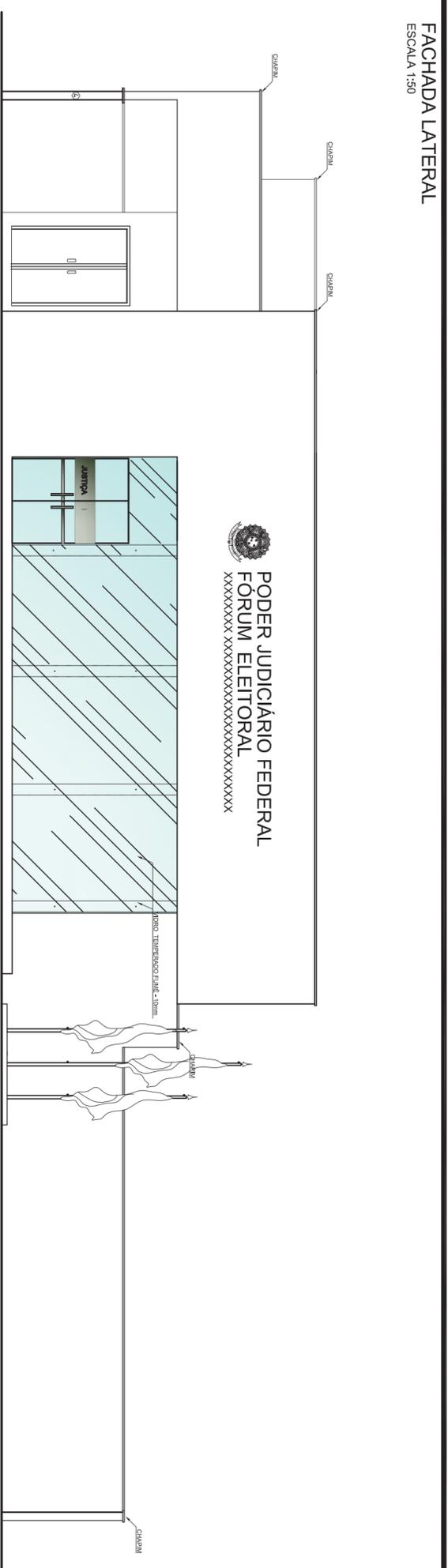
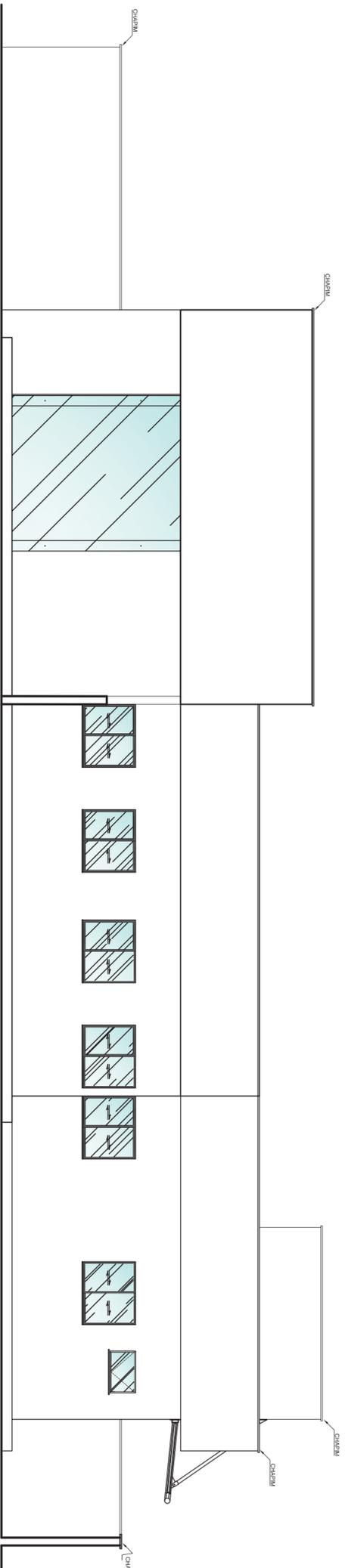
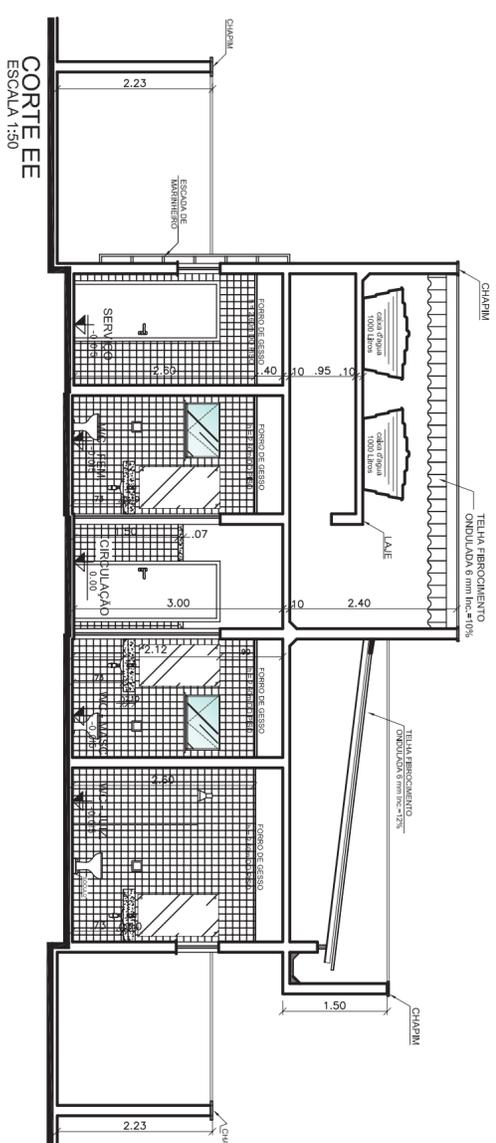
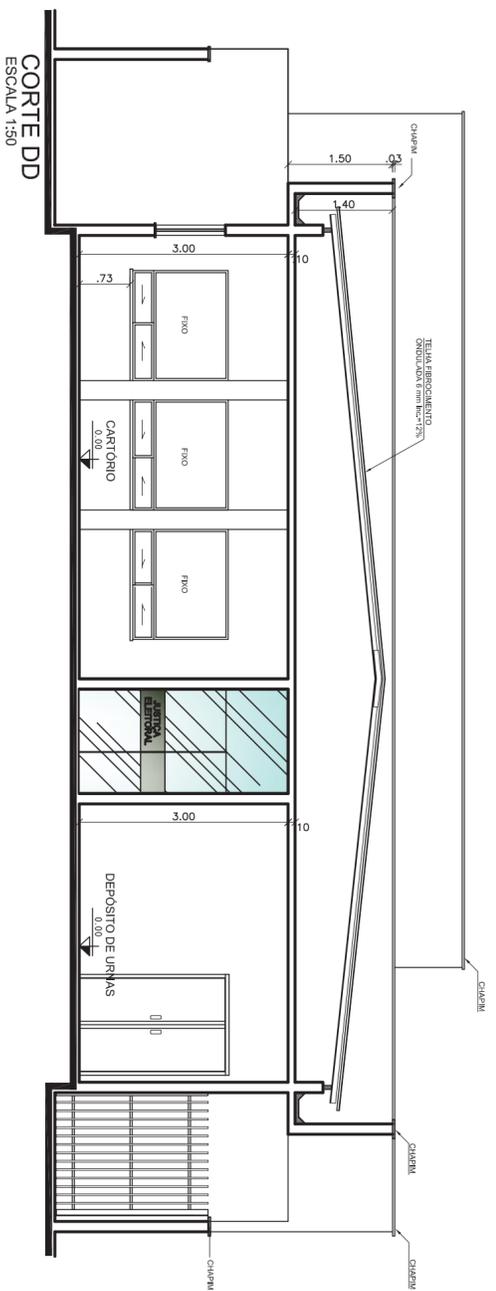
ISS = 5% sobre 60% da nota
PIS = 0,65%
COFINS = 3%

Notas:

1) Premissas:

- a) A planilha de cálculo de BDI **não será desonerada**, consoante suspensão de efeitos dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013-TCU Plenário, concedida no despacho do relator, Min. Raimundo Carreiro, no processo TC 013.515/2013-6- TCU, em pedido de reexame com efeito suspensivo;
- b) O cômputo de administração central foi considerado no 3º quartil, já que o Cartório Eleitoral de Assu não se encontra inserido em um grande centro da região metropolitana e a sua planilha orçamentária não contempla a administração local da obra;
- c) O cômputo de lucro foi considerado no 3º quartil, considerando que o montante da contratação para revitalização do imóvel é pequeno, e não deve atrair muitas empresas interessadas em participar da licitação para o serviço;
- d) O cômputo de seguro e garantia foi considerado no quartil médio;
- e) O cômputo de riscos foi considerado no quartil médio;
- f) O cômputo de despesa financeira foi considerado no quartil médio;
- g) Para o cômputo de tributos, foi considerado o ISSQN padrão de Assu/RN, de 5% sobre 60% do valor dos serviços. Vide parágrafo 3º do Art. 54 e o Art. 63 da [Lei Complementar 140 de 30 de setembro de 2015](#).
- h) Quanto ao PIS e COFINS, as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS **devem apresentar demonstrativo** de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela administração pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

José Haroldo Machado Júnior
Analista Judiciário - Engenheiro
CREA 190.067.756-3
SENGE/COADI/SAOF



NOTA: DIMENSÕES EM METROS, SALVO QUANDO INDICADO EM CONTRÁRIO

OBSERVAÇÕES:

CESSÃO DE DIREITOS:
 Ento declaro que sou o titular dos direitos autorais e de todos os direitos patrimoniais relativos a este projeto do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

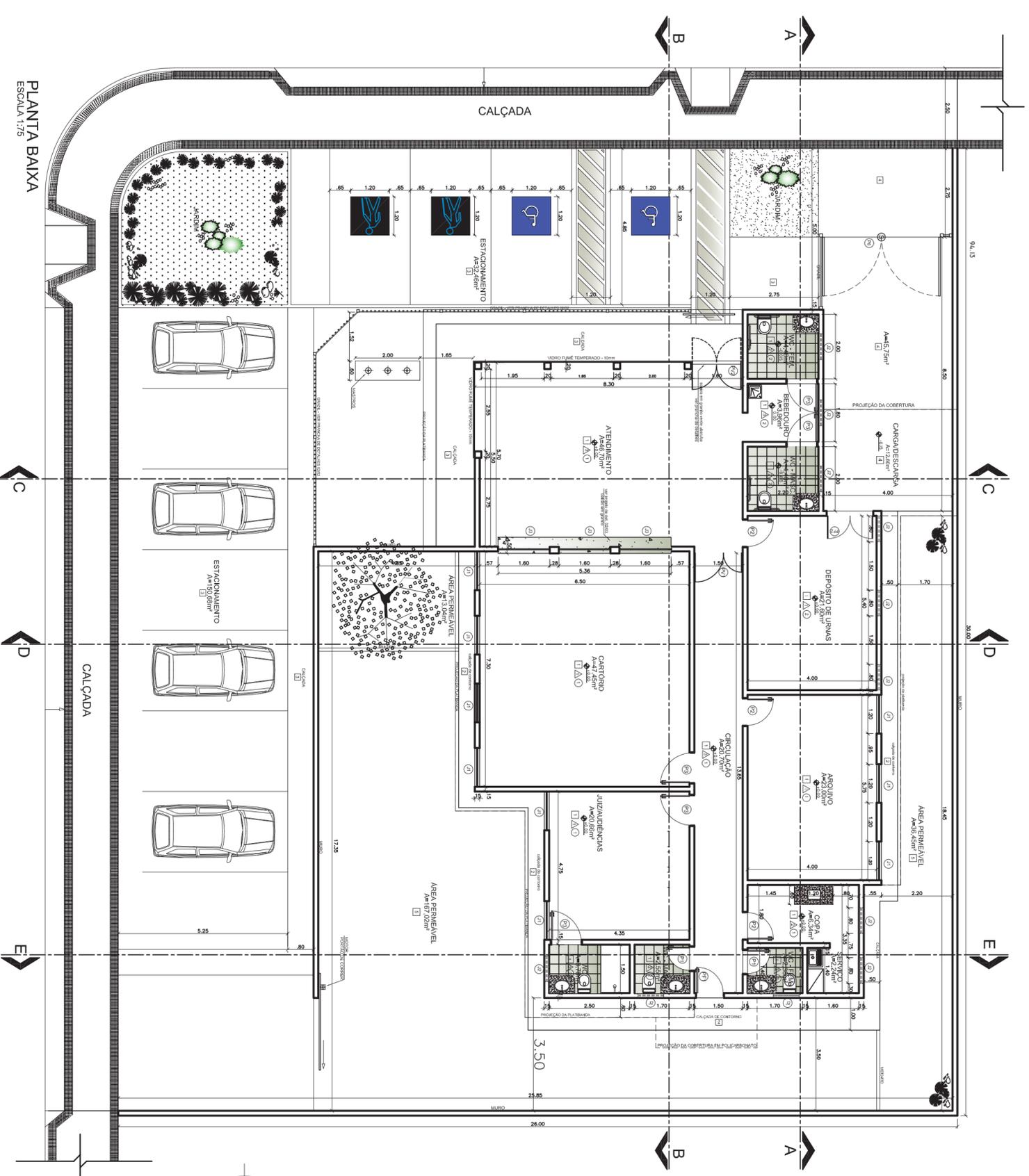
JOSE HAROLDO MACHADO JUNIOR - CREA 190067756-3
 Autor do Projeto

APROVAÇÃO:

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE</p>		<p>Projeto de Engenharia n.º 334, Cidade Alta Natal-RN</p> <p>Sessão de Engenharia Tel.: (84) 4006-5651 E-mail: sen@tre-rn.gov.br</p>
<p>ASSINATURAS</p> <p>_____ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE</p>		<p>_____ AUTOR DO PROJETO: JOSE HAROLDO MACHADO JUNIOR - CREA 190067756-3</p>
<p>_____ RESPONSÁVEL TÉCNICO:</p>		<p>_____ QUADRO DE ÁREAS:</p>

<p>ÁREA DO TERRENO: 780,00m²</p> <p>ÁREA CONSTRUIDA: 287,53m²</p> <p>ÁREA COBERTA: 287,53m²</p>	<p>OBRA: FÓRUM ELEITORAL DE ASSU ENGREGOVAV, DR. LUIS CARLOS, OF. LT 114/115, LOT. NOVO HORIZONTE LOCAL: ASSU-RN</p>	<p>PARAQUILHA</p>
--	--	-------------------

<p>CONTEÚDO: CORTES DD E EE, FACHADAS LATERAL E FRONTAL</p>	<p>04/05</p>
<p>DATA: JULHO/2012</p> <p>DESENHISTA: BARBARACARLOS</p>	<p>ARQUITETURA</p>



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75

LEGENDA DE ACABAMENTOS

- 1 - PISO CERAMICO 30x30 cm
- 2 - PISO ORIENTADO LISO COM JUNTAS EM PVC.
- 3 - PISO CIMENTADO ENRUIGADO TIPO CASUALINHO COM JUNTAS DE PVC.
- 4 - PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA.
- 5 - BRITA Nº 2, ESPESURA DE 5,0 CM

PAREDE

- 1 - PINTURA PVA SOBRE MASSA CORRIDA.
- 2 - REVESTIMENTO EM CERAMICA 10x10cm.
- 3 - REVESTIMENTO EM CERAMICA 10x10cm ATÉ 1,50m, ARREMATADO COM RODAPIMÃO EM GRANTO(7cm) E PINTURA TEXTURIZADA, A PARTIR DO RODAPIMÃO ATÉ O TETO.

TETO

- 1 - LAJE REBOCADA EM MASSA E PINTADA COM TINTA PVA.
- 2 - FORNO DE GESSO.

LEGENDA DE ACABAMENTOS EXTERNOS

PINTURA

- 1 - TEXTURA ACRILICA TIPO GRAFATO.
- 2 - TEXTURA ACRILICA TIPO GRANITO.
- 3 - TEXTURA ACRILICA TIPO GRANITO.
- 4 - TINTA LATEX ACRILICA.
- 5 - TEXTURA ACRILICA TIPO GRAFATO.
- 6 - TEXTURA ACRILICA TIPO GRANITO.

TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS

CODIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO - MATERIAL	QUANTIDADE
P1	0,70	2,10	-	Abfr - Madeira	02
P2	0,80	2,10	-	Abfr - Madeira	03
P3	0,90	2,10	-	Abfr - Madeira	05
Pv1	1,50	2,10	-	Porta de Abfr - Vidro	01
Pv2	1,80	2,10	-	Abfr (dupl) - Vidro	01
Pf1	0,80	2,10	-	Abfr - Ferro	01
Pf2	1,40	2,10	-	Abfr - Ferro	01

JANELAS

CODIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO - MATERIAL	QUANTIDADE
J1	1,20	1,00	1,10	Comer	09
J2	0,80	0,50	1,60	Macheteir	11
J3	1,80	1,37	0,73	Fluocromer	03

OBSERVAÇÕES:

- 1 - COTAS PREVALECEM SOBRE A ESCALA.
- 2 - BALÇAO DO ATENDIMENTO SOLASERBANÇADOS DOS BANHEIROS E RODAPIMÃO EM GRANTO(7cm) E PINTURA TEXTURIZADA - (VER PRANCHA DE DETALHES 01/02).
- 3 - ESQUADRIAS, GRADIL E PORTÃO FRONTAL DE CORRER - (VER PRANCHA DE DETALHES 02/02).

NOTA: DIMENSÕES EM METROS, SALVO QUANDO INDICADO EM CONTRÁRIO

OBSERVAÇÕES:
CESSAÇÃO DE DIREITOS:
Em conformidade com o Artigo 111 da Lei 8.666/1993, caso os direitos autorais relativos a este projeto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

APROVAÇÃO:
JOSÉ HAROLDINO MACHADO JUNIOR - CREA 190067756-3
Autor do Projeto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Projeto André de Albuquerque
Natal-RN
Serviço de Engenharia
Tel.: (84) 4006-5651
E-mail: senge@tre-rn.gov.br

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AUTOR DO PROJETO: JOSÉ HAROLDINO MACHADO JUNIOR - CREA 190067756-3

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

QUADRO DE ÁREAS:
ÁREA DO TERRENO: 780,00m²
ÁREA CONSTRUÍDA: 287,53m²
ÁREA COBERTA: 287,53m²

OBRA: FÓRUM ELEITORAL DE ASSU
ENDEREÇO: AV. DR. LUIS CARLOS, Nº. 114/115, LOT. NOVO HORIZONTE
LOCAL: ASSU-RN

PRANCHA: 02/05

CONTÊIDOR: PLANTA BAIXA

DATA: JULHO/2012
PROJETADE: BARBARACARLOS
ARQUITETURA

